



**Tabela 5 – Critérios para avaliar incerteza da avaliação de risco**

INCERTEZA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
0	CERTA - A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

**OBS.: O RESULTADO DO RECONHECIMENTO DOS RISCOS, ENCONTRA-SE NAS TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS POR SETOR NO ITEM XX DESTA DOCUMENTO.**

### 7.5 Critérios para priorização das Ações

Este item tem o objetivo de auxiliar o profissional da empresa na elaboração do plano de ação. Seguindo a tabela 6, pode-se identificar algumas ações que devem ser implementadas levando-se em consideração a probabilidade e a gravidade do dano:

- Situações em que medidas de controle são necessárias;
- Situações em que mais informações são necessárias para que as mudanças sejam implementadas. Essas situações acontecem principalmente quando a avaliação do risco foi considerada incerta ou altamente incerta (ex. De mais informações que podem ser coletadas: medições quantitativas mais detalhadas, pesquisa a respeito das características de determinado agente);
- Situações em que somente a manutenção das medidas existentes é suficiente para controlar o perigo.

Ações classificadas como P1 (prioridade 1) serão aquelas consideradas de maior prioridade e, se não implementadas, deverão ser justificadas. As ações classificadas como P2 (prioridade 2) são consideradas de menor prioridade e serão implementadas se houver uma relação custo-benefício adequada e disponibilidade de recursos materiais e humanos ou ainda, se não implicar em custos diretos

Para Priorização das ações foi utilizado o seguinte critério.

	<b>PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	
---	--	---

**Tabela 6 - Critérios para priorização de ações – controles e obtenção de informações adicionais**

RISCO	NECESSIDADE DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	INCERTEZA DA ESTIMATIVA		
	0 CERTA	1 INCERTA	2 ALTAMENTE INCERTA
<b>CRÍTICO</b>	Controle Necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
<b>ALTO</b>	Controle Necessário (P1)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P2)	Controle necessário (P1) Informação adicional necessária (P1)
<b>MÉDIO</b>	Manter o controle existente (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável (P2)	Informação adicional necessária (P2) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional	Informação adicional necessária (P1) antes de se decidir se há necessidade de controle adicional
<b>BAIXO</b>	Nenhum controle adicional é necessário Manter o controle existente (P1)	Informação adicional necessária (P2)	Informação adicional necessária (P1)
<b>IRRELEVANTE</b>	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária

**P1 = Prioridade 1      P2 = Prioridade 2 (secundária)**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Caso a tabela indique que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismo fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do perigo relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido na tabela;
2. O plano de ação deve ser amplo e deve atender as reais necessidades de melhoria da empresa, não se prendendo somente as exigências da NR 9. O profissional do Elaborador deve verificar se as exigências legais mínimas estão sendo atendidas e com base no levantamento de perigos e avaliação dos riscos, traçar objetivos e metas que demonstrem a existência de um programa efetivo de gestão dos riscos

	<b>PGR - PROGRAMA DE          GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	
---	---	---

## 8 AVALIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE RISCO

### 8.1 Parâmetros Técnicos – Risco Físico - Ruído

#### I – Aspectos Legais

Entende-se por Ruído Contínuo ou intermitente, para fins de aplicação dos Limites de Tolerância, o Ruído que não seja Ruído de Impacto. Os níveis de Ruído Contínuo ou intermitente foram medidos em decibéis (dB), com decibelímetro especializado no item de equipamentos, operado em circuito de compensação "A" e resposta lenta "SLOW" e as medições à altura do ouvido do trabalhador.

Desta forma, para os valores encontrados de nível de ruído intermediário foi considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediato mais elevado.

O Critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de 100% para exposição de 8 horas ao nível de 85 dB(A). Entende-se por ruído contínuo ou intermitente para fins de aplicação de limites de tolerância, o ruído que não seja de impacto.

Para os valores encontrados de nível de ruído intermitente será considerada a metodologia prevista nas Normas Regulamentadora 15 Anexo I e NHO 01.

A metodologia aplicada é a descrita na Norma de Higiene Ocupacional (NHO 01) expedida pela FUNDACENTRO e seus procedimentos preveem:

- a) Procedimentos gerais de medição os equipamentos de medição, quando em uso, devem estar calibrados e em perfeitas condições eletromecânicas. Antes de iniciar as medições deve-se:
  - verificar a integridade eletromecânica e coerência na resposta do instrumento;
  - verificar as condições de carga das baterias;
  - ajustar os parâmetros de medição, conforme o critério a ser utilizado;
  - efetuar a calibração de acordo com as instruções do fabricante.
- b) As medições devem ser feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que está submetido o trabalhador no exercício de suas funções. No caso de medidores de uso pessoal, o microfone deve ser posicionado sobre o ombro, preso na vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador.
- c) Quando forem identificadas diferenças significativas entre os níveis de pressão sonora que atingem os dois ouvidos, as medições deverão ser realizadas do lado exposto ao maior nível.
- d) O direcionamento do microfone deve obedecer às orientações do fabricante, constantes do manual do equipamento, de forma a garantir a melhor resposta do medidor.
- e) O posicionamento e a conduta do avaliador não devem interferir no campo acústico ou nas condições de trabalho, para não falsear os resultados obtidos. Se necessário, deve ser utilizada avaliação remota, por meio do uso de cabo de extensão para o microfone, a fim de permitir leitura à distância.
- f) Antes de iniciar a medição o trabalhador a ser avaliado deve ser informado:
  - do objetivo do trabalho;
  - que a medição não deve interferir em suas atividades habituais, devendo manter a sua rotina de trabalho;
  - que as medições não efetuam, gravação de conversas;

	<b>PGR - PROGRAMA DE          GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	<p>RUBRICA</p> 
---	---	--

- que o equipamento ou microfone nele fixado só pode ser removido pelo avaliador;
  - que o microfone nele fixado não pode ser tocado ou obstruído;
  - sobre outros aspectos pertinentes.
- g) Os dados obtidos só serão validados se, após a medição, o equipamento mantiver as condições adequadas de uso. Deverão ser invalidados, efetuando-se nova medição, sempre que:
- a aferição da calibração acusar variação fora da faixa tolerada de + 1dB;
  - o nível de tensão de bateria estiver do mínimo aceitável;
  - houver qualquer prejuízo à integridade eletromecânica do equipamento.
- h) Quando ocorrer a presença simultânea de ruído contínuo ou intermitente e ruído de impacto, a avaliação da exposição ocupacional a ruído de impacto deve ser realizada de forma independente, utilizando-se os procedimentos específicos apresentados nesta Norma. No entanto, a participação do ruído de impacto também deve ser considerada na avaliação da exposição de ruído contínuo ou intermitente. Quando forem utilizados medidores integradores, o ruído de impacto será automaticamente computado na integração.
- i) No caso de utilização de medidores de leitura instantânea, as leituras que coincidirem com a ocorrência dos picos de impacto deverão ser normalmente computadas nos dados da medição.

## II - Utilizando medidor integrador de uso pessoal

- a) Realizar os ajustes preliminares no equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação;
- b) Colocar o medidor no trabalhador a ser avaliado e fixe o microfone dentro da zona auditiva;
- c) Posicionar e fixe qualquer excesso de cabo de microfone para evitar qualquer dificuldade ou inconveniente ao usuário.
- d) Adotar as medidas necessárias para impedir que o usuário, ou outra pessoa, possa fazer alterações na programação do equipamento, comprometendo os resultados obtidos.
- e) Iniciar o processo de integração somente após o microfone estar devidamente ajustado e fixado no trabalhador.
- f) Checar o dosímetro periodicamente, durante a avaliação, para se assegurar de que o microfone está adequadamente posicionado e que o equipamento está em condições normais de operação.
- g) Retirar o microfone do trabalhador somente após a interrupção da medição.
- h) Determinar e registre o tempo efetivo de medição, sempre que a medição não cobrir a jornada integral do trabalho.
- i) Quando a medição não cobrir toda a jornada de trabalho, a dose determinada para o período medido deve ser projetada para a jornada diária efetiva de trabalho, determinando-se a dose diária.

**“Impacto:** Foram consideradas as mesmas normas como explanadas abaixo:

**Ruído contínuo ou intermitente simultâneo com ruído de impacto** - Na ocorrência simultânea de ruído contínuo ou intermitente e ruído de impacto, a exposição ocupacional estará acima do limite de exposição, quando pelo menos o limite para um dos tipos de ruído for excedido.



Não é permitida, em nenhum momento de sua jornada de trabalho, exposição a níveis de ruído contínuo ou intermitente acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos, independentemente dos valores obtidos para dose diária ou para nível de exposição.

Não é permitida exposição a ruídos de impacto ou impulsivos com níveis de pico superiores a 140 dB para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruídos de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados conforme a equação disposta no item 6 do Anexo nº 1, da NR 15, da Portaria do MTb 3.214/78, ou seja:

$$\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n}$$

Onde:

$C_n$  = Tempo total em que o trabalhador fica exposto ao nível de ruído;

$T_n$  = Máxima Exposição diária permissível a este nível de ruído, segundo o quadro 6 deste laudo.

**Observação 3.: Se a soma das frações exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.**

**Quadro 6: Limite de Tolerância para Ruído**

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permissível	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

Fonte: Portaria 3214/78 - NR 15, Anexo 1 do MTb

### III – Atenuação de Ruídos

A análise, será efetuada com base no cálculo da atenuação de ruído oferecida pelo EPI, utilizando-se o método longo de cálculo de atenuação ou, de modo opcional, o método que utiliza um número único que representa a atenuação do EPI (Noise Reduction Rating), fazendo-se uso, em ambos os casos, da curva de atenuação acústica do EPI obtida ou segundo a Norma ANSI (American National Standards Institute) S.12.6-1997 (método B) versão 2000, conforme a seguir:

- a) Pelo método longo que consiste na confrontação dos níveis de pressão sonora - NPS – em dB(A)

	<b>PGR - PROGRAMA DE          GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	RUBRICA <u>10</u> 
---	---	--

encontrados no ambiente de trabalho com os dados de bula do EPI fornecido pelo fabricante, por bandas de frequência, desde 125 até 8000 Hertz. A fim de assegurar confiabilidade de 98%, deverão ser deduzidos dois desvios – padrão de cada atenuação média do EPI em dB. A soma logarítmica dessas diferenças é a expressão do nível de pressão sonora total a que o indivíduo estará submetido após a colocação do referido EPI.

Na ausência do método longo poderão ser aceitos os métodos simplificados, quais sejam:

- b) Conforme Norma ANSI S.12.6-1997B (revisão 2000) - Fórmula com cálculo direto:

$$LP = LA - NRRsF \text{ (2)}$$

$$Lp = LA - (NRR \times \text{Fator de Correção NIOSH 7}) \text{ (3)}$$

Onde:

LP = Nível protegido em dB(A);

LA = Nível de pressão sonora no local em dB(A);

NRRsF = índice de redução de ruído fornecido. Este índice, por ter sido obtido a partir de ensaio feito segundo o método B da Norma ANSI S12.6-1997, não deve sofrer quaisquer correções adicionais;

NRRsf = índice de redução de ruído fornecido. Este índice, por ter sido obtido a partir de ensaio feito segundo o método B da Norma ANSI S12.6-1997, não deve sofrer quaisquer correções adicionais.

NRR = índice de redução de ruído fornecido. Este índice, por ter sido obtido a partir de ensaio feito segundo a Norma ANSI S12.6-1984, deve sofrer correções de NIOSH.

A atenuação de ruído não deve ser utilizada como critério exclusivo de escolha entre diferentes protetores. Outros fatores têm importância significativa ou mesmo preponderante tais como: Conforto; Adequação ao ambiente de trabalho; Questões de higiene e outras.

#### IV Efeitos do Ruído

Os efeitos do barulho vão desde uma ou mais alterações passageiras, até graves efeitos irreversíveis ao aparelho auditivo.

O ruído, a uma intensidade maior que o permitido pela Legislação, causa aos operários expostos durante períodos de tempo, a mudança temporária do limiar da audição, também conhecida como surdez temporária devido após a exposição temporária do indivíduo ao barulho intenso; a surdez permanente que se origina da exposição repetida, durante longos períodos, a barulhos de intensidade excessiva (perda irreversível e associada à destruição dos elementos sensoriais da audição), e o trauma acústico que é a perda auditiva repentina após a exposição ao barulho intenso, causado por explosões ou impactos sonoros semelhantes (perda temporária como também pode ocorrer permanente).

Quanto maior a intensidade do ruído, bem como a suscetibilidade individual (indivíduos mais sensíveis ao agente), mais cedo aparece a surdez profissional. Inicialmente, o indivíduo tem a audição afetada para a percepção de sons muito agudos (4.000 Hz), mas, persistindo a exposição, haverá também comprometimento das frequências importantes para a comunicação oral e, portanto, com grave e irreversível prejuízo para o indivíduo.

O controle médico deve ser feito por meio de exame audiométrico pré-admissional e periódico, para



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



diagnóstico precoce da lesão auditiva, visando, portanto, impedir que a exposição continue por mais alguns anos e acabe por resultar numa surdez total.

### V - Parâmetros

- Inspeção no local de trabalho;
- Os níveis de pressão sonora de ruído equivalente foram obtidos com o uso de medidores integradores de uso pessoal, também denominados de dosímetros de ruído, utilizados na avaliação da exposição ocupacional ao ruído, tipo 2 e ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros: circuito de ponderação - "A"; circuito de resposta = lenta (slow); critério de referência = 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas; nível limiar de integração = 80 dB(A); faixa de medição mínima = 70 a 140 dB(A); incremento de duplicação de dose = 5 ( $q = 5$ ).
- O dosímetro foi colocado na altura do ouvido do trabalhador, onde o microfone vem conectado o próprio aparelho.
- NR - 15 - ANEXO 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente
- NR - 15 - ANEXO 2 - Limites de Tolerância para Ruído de Impacto
- Atenuação de Ruído - Conforme Norma ANSI S.12.6-1997B (revisão 2000) - Fórmula com cálculo direto:  $LP = LA - NRR_{sf}$  ou  $LP = LA - (NRR \times \text{fator de correção NIOSH} - 7)$
- FUNDACENTRO: Normas de Higiene Ocupacional (NHO 01)
- Crerios de avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente:

$$NE = 10 \times \log \left( \frac{480}{T_E} \times \frac{D}{100} \right) + 85 [\text{dB}]$$

$$D = \frac{T_E}{480} \times 100 \times 2^{\left(\frac{NE-85}{3}\right)}$$

Onde:

NE = nível de exposição;

D = Dose diária de ruído em porcentagem;

$T_E$  = tempo de duração, em minutos da jornada diária de trabalho.

Para fins de comparação com limite de exposição, foi determinado o Nível de exposição normatizado (NEN), que corresponde ao Nível de Exposição (NE) convertido para a jornada padrão de 8 horas diárias.

O Nível de exposição normatizada – NEN é determinado pela seguinte expressão:

$$NEN = NE + 10 \log \frac{T_E}{480}$$

Onde:

NE = nível médio representativo da exposição ocupacional diária;

$T_E$  = tempo de duração, em minutos, da jornada diária de trabalho



## VI – Interpretação de Resultados

O limite de exposição ocupacional diário ao ruído corresponde ao NEN igual a 85 dB(A), e o limite de exposição valor teto para o ruído contínuo ou intermitente é de 115 dB(A). Sendo para este critério considera-se como nível de ação o valor NEN igual a 82 dB(A).

**Quadro 8: Interpretação de Avaliações de Ruído**

Valor da Dose Diária (%)	Situação	Ações de Controle
Inferior a 50%	Aceitável	Manter medidas de prevenção aplicadas.
De 50 a 100%	Acima do Nível de Ação	Adotar medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições aos ruídos causem prejuízos à audição do trabalhador e evitar que o limite de exposição seja ultrapassado.
Acima de 100%	Acima do L.T.	Adoção imediata de medidas de controle.

Obs.: Não é permitida, em nenhum momento da jornada de trabalho, exposição a níveis de ruído contínuo ou intermitente acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam protegidos, independentemente dos valores obtidos para dose diária ou para o nível de exposição.

## 8.2 Parâmetros Técnicos – Risco Físico: Calor

### I – Aspectos Legais

As exposições ao calor foram avaliadas através do “Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo” para o cálculo do “IBUTG”, para ambientes internos sem carga solar.

Foi utilizada metodologia prevista nas Normas Regulamentadora 15 Anexo I e Norma de Higiene Ocupacional (NHO 06) expedida pela FUNDACENTRO. A metodologia aplicada descrita na NHO 06 prevê que antes de serem iniciadas as medições para a determinação o IBUTG, deve ser observado o que segue.

#### a) Quanto aos equipamentos eletrônicos de medição:

- verificar a integridade eletromecânica e a coerência no comportamento de resposta de resposta do instrumento;
- verificar a suficiência de carga das baterias para o tempo de medição previsto;
- efetuar a calibração de acordo com as instruções do fabricante;
- verificar a necessidade da utilização de cabo de extensão para eliminar a influência de interferências inaceitáveis;
- proceder à umidificação prévia do pavio.

#### b) Quanto à conduta do avaliador:

- evitar que seu posicionamento e conduta interfiram na condição de exposição sob avaliação, para não falsear os resultados obtidos. Se necessário, utilizar avaliação remota por meio do uso de cabo de extensão para permitir leitura à distância;
- adotar as medidas necessárias para impedir que o usuário, ou qualquer terceiro, possa fazer alterações na programação do equipamento, comprometendo os resultados obtidos;



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- informar o trabalhador a ser avaliado que:
    - a medição não deve interferir com suas atividades habituais, devendo manter a sua rotina de trabalho;
    - o equipamento de medição só pode ser removido pelo avaliador;
    - o equipamento de medição não pode ser tocado ou obstruído.
- c) **Posicionamento do conjunto de medição**
- O conjunto de medição deverá ser posicionado no local de medição, de maneira que os sensores fiquem todos alinhados segundo plano horizontal.
  - Quando houver uma fonte principal de calor, os termômetros deverão estar contidos num mesmo plano vertical e colocados próximo uns dos outros, sem, no entanto, se tocarem. A posição do conjunto no ponto de medição deve ser tal que a normal ao referido plano vertical esteja na direção da fonte supracitada. Caso não haja uma fonte de calor, este cuidado torna-se desnecessário.
  - A altura de montagem dos equipamentos deve coincidir com a região mais atingida do corpo. Quando esta não for definida, o conjunto de ser montado à altura do tórax do trabalhador exposto.
  - No caso do conjunto convencional, os termômetros devem ser posicionados de maneira que as escalas de leitura fiquem na face oposta àquela voltada para a fonte.

## II – Efeitos do Calor

O trabalho efetuado com exposição a altas temperaturas provoca fadiga intensa e, conseqüentemente, a diminuição do rendimento normal do trabalhador, em razão do maior desgaste físico e de perda de água e sais.

À medida que há um aumento de calor no ambiente, ocorre uma reação no organismo humano, no sentido de promover um aumento de perda de calor. Inicialmente, ocorrem reações fisiológicas para promover a perda de calor, mas estas reações, por sua vez, provocam outras alterações que, somadas, resultam num distúrbio fisiológico.

Os principais mecanismos de defesa do organismo, quando submetido a calor intenso, são a vaso dilatação e a sudorese.

Se o aumento do fluxo de sangue na pele e a produção de suor forem insuficientes para promover a perda adequada de calor, uma fadiga fisiológica pode ocorrer.

Os principais quadros clínicos causados por calor são: a exaustão do calor, a desidratação, as câimbras de calor, o choque térmico e os problemas de pele. Somente após 3 semanas de trabalho sob o calor, é que o trabalhador consegue a aclimação, tornando-se mais fácil e menos perigoso o trabalho em ambientes sob altas temperaturas.

O controle médico do trabalhador deve ser rigoroso, principalmente, na fase de aclimação ( ou adaptação ) inicial, e também, após o retorno de férias ou após qualquer afastamento por mais de 2 semanas, depois do que o indivíduo perde totalmente a adaptação ao calor



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### III – Parâmetros

- NR – 15 – ANEXO 3 – Limites de Tolerância para Exposição ao Calor.

FLS. Nº 12210  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

**Quadro 01: Limite de exposição ocupacional ao calor**

M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [°C]	M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [°C]	M [W]	IBUTG <sub>MÁX</sub> [°C]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	260	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0
112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

**Fonte: Norma Regulamentadora nº 15, Anexo 03**

A taxa metabólica deve ser estimada com base na comparação da atividade realizada pelo trabalhador com as opções apresentadas no Quadro 2 Abaixo:



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



**Quadro 2 – Taxa metabólica por tipo de atividade**

Atividade	Taxa metabólica (W)
<b>Sentado</b>	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho Moderado com as Mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho Moderado com um Braço	198
Trabalho Pesado com um braço	234
Trabalho leve com os dois braços	216
Trabalho moderado com os dois braços	252
Trabalho Pesado com os dois Braços	288
Trabalho leve com os braços e pernas	324
Trabalho Moderado com os braços e pernas	441
Trabalho Pesado com os braços e pernas	603
<b>Em pé, agachado ou ajoelhado</b>	
Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho Leve com um Braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com os dois braços	243
Trabalho moderado com os dois braços	279
Trabalho Pesado com os dois Braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho Pesado com o corpo	630
<b>Em pé, em movimento</b>	
Andando no plano	
1. Sem Carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com Carga	
• 10 kg, 4km/h	333
• 30 kg, 4km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15km/h	990
Subindo Rampa	



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



FLS. Nº 1.212  
PROC. Nº 097/2023

1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4km/h	324
• com 15° de inclinação, 3km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5km/h) sem carga	
• com 5° de inclinação	243
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	324
Subindo escada (80 degraus por minuto – altura do degrau de 0,17m)	
• sem carga	522
• com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto – altura do degrau de 0,17m)	
• sem carga	279
• com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex. varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalhos com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurra ou arrastar pesos ( Ex. remoção com pá, abertura de valas)	524

Fonte: Norma Regulamentadora nº 15, Anexo 03

#### IV - Fundamentos da avaliação ambiental em relação ao agente físico – calor:

a) A metodologia de avaliação, para o agente físico - calor , utilizadas para mensurar o risco físico se baseou na Norma de Higiene Ocupacional (NHO-06) da FUNDACENTRO, no que diz respeito ao posicionamento como quanto ao correto uso do equipamento.

b) Para a consideração das temperaturas anormais, deverão ser oriundas de fontes de calor artificiais, conforme descrito na NHO – 06 que traz em seu bojo estudo bastante mais avançado e detalhado que a NR 15 Anexo 3.

### 8.3 Agentes Nocivos – Químicos

#### 8.3.1 Agentes Químicos Qualitativos

##### I - Parâmetros

#### NR-15 / ANEXO 13 – AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS AGENTES QUÍMICOS

Relação das atividades e operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12. Considerando o Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### II - Conceitos

- Definição de manipulação: entende-se o ato ou efeito de manipular. Manipular - preparar com a mão.
- Definição de emprego: entende-se o ato ou efeito de empregar, ou uso, utilização, fazer uso de.
- Definição de manuseio: "entende-se o ato ou efeito de manusear. Manusear - manejar, usar as mãos.

### III - Rotulagem de substâncias e preparações

O rótulo é para o utilizador a primeira fonte de informação relativa ao produto:

- Informa imediatamente o utilizador do produto;
- Ajuda a organizar a prevenção;
- É um auxiliar da armazenagem dos produtos;
- É importante em caso de acidente;

### IV - Ficha de informação de segurança dos produtos químicos – FISPQ

- Identificação do fabricante, Identificação dos perigos, Primeiros socorros, Medidas de combate a incêndios, Medidas a tomar em caso de fugas acidentais, Manuseamento e armazenamento, Controlo da exposição / proteção individual, Propriedades físico-químicas, Estabilidade e reatividade, Informação toxicológica, Informação ecológica, Informações relativas à eliminação, Informações relativas ao transporte, Informação sobre regulamentação, Outras informações.

### 8.3.2 – Agente Químico – Quantitativo

#### I - Parâmetros

- NR 15 – ANEXO 11 – EXPOSIÇÃO À AGENTES QUIMICOS - QUADRO Nº 1
- Relação das atividades e operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.
- NR 09 – item 9.3.6 -**Nível de Ação** (valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância);
- National Institute for Occupational Safety and Health – NIOSH;
- American Conference of Governmental Industrial Hygienists – ACGIH;

#### II - Parecer Técnico

Os diversos agentes químicos que podem estar presentes no ambiente de trabalho, e entrar em contato com o organismo dos trabalhadores podem apresentar uma ação localizada ou serem distribuídos aos diferentes órgãos e tecidos, levados pelos fluidos internos, produzindo uma ação generalizada. Por este motivo, as vias de ingresso destas substâncias no organismo são:



- **Via cutânea:** ácidos, álcalis e solventes, ao atingirem a pele, podem ser absorvidos ou provocar lesões, podendo também comprometer as mucosas dos olhos, boca e nariz. Esses problemas podem acontecer quando os trabalhadores manipulam produtos químicos sem equipamentos de proteção individual;
- **Via Digestiva:** a contaminação do organismo ocorre pela ingestão acidental ou não de substâncias nocivas, presentes em alimentos contaminados, deteriorados ou na saliva. Hábitos inadequados como se alimentar ou ingerir líquidos no local de trabalho, umedecer os lábios com a língua, usar as mãos para beber água e a falta de higiene contribuem para a ingestão de substâncias nocivas.
- **Via Respiratória:** as substâncias penetram pelo nariz e boca, afetando a garganta e chegando aos pulmões. Através da circulação sanguínea, podem seguir para outros órgãos onde manifestarão seus efeitos tóxicos. Substâncias químicas na forma de pó em suspensão no ar podem facilmente penetrar no organismo pela respiração. Partículas muito pequenas podem vencer as barreiras naturais das vias respiratórias, chegando a atingir partes mais profundas do pulmão. Em todos esses casos, pode existir risco de contaminação se os funcionários não usarem os equipamentos de proteção individual ou se não houver sistemas de ventilação ou exaustão adequados.

Para que os agentes causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva destes agentes sobre o ser humano.

Vemos, portanto que é muito importante determinarmos o tempo de exposição do trabalhador ao agente nocivo, e quando necessário, fazermos uma avaliação quantitativa do agente.

A presença de substâncias químicas agressivas, no ambiente de trabalho pode constituir um risco para a saúde dos trabalhadores. Isto não significa que todo pessoal exposto irá contrair uma doença profissional. Como já foi abordado anteriormente, sua ocorrência dependerá, fundamentalmente, de fatores tais como:

- Concentração do contaminante no ambiente de trabalho;
- Tempo de exposição;
- Características físico-químicas do contaminante;
- Sensibilidade pessoal.

### III - Métodos para determinação dos contaminantes atmosféricos

As amostras devem ser avaliadas com base na NR 15 - Anexo 11, e/ou métodos do National Institute for Occupational Safety and Health – NIOSH e/ou parâmetros da American Conference of Governmental Industrial Hygienists – ACGIH.

#### 8.4 Parâmetros técnicos – Risco Biológico

##### I – Aspectos Legais

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

##### a) Trabalhos ou operações, em contato permanente, com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FLS. Nº 1216



- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

### **b) Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:**

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulo e cavalarias;
- Resíduos de animais deteriorados.

### **8.5 Agente Físico - Umidade**

#### **I - Parâmetros**

- NR 15 – ANEXO 10

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

### **8.6 Agente Físico - Radiação Não Ionizante**

#### **I – Parâmetros**

- NR 15 – ANEXO VII – EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Para os efeitos desta norma, são radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas, laser.

As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa 400-320 nanômetros), não serão consideradas insalubres.



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### 8.7 Fundamentos da Avaliação Ambiental – Critérios

#### I - Com relação ao Agente Físicos - Ruído

a) As dosimetrias e conseqüentes levantamentos de ruídos equivalentes foram realizadas conforme NH 01 (Fundacentro) tanto no que diz respeito ao posicionamento como quanto ao correto uso do equipamento.

b) É importante considerar que, ainda que trabalhadores tenham dosimetrias em valores abaixo do Limite de Tolerância, por vezes (com frequências variadas) exercem atividades ou freqüentam locais ruidosos (acima do Limite de Tolerância). A empresa fornece e exige utilização dos EPIs adequados nessas situações para que haja segurança na manutenção da saúde auditiva.

c) Onde aplicável foi considerado o conceito de grupo homogêneo de risco;

#### II - Com relação ao Agente Físico – Calor

a) A IN 99/2003 segrega claramente “temperaturas anormais, oriundas de fontes de calor artificiais” dando seqüência ao conceito NHO – 06 que já traz em seu bojo estudo bastante mais avançado e detalhado que a NR 15 Anexo 3.

#### III - Com relação aos Agentes Químicos

a) Os agentes químicos estudados foram analisados de forma qualitativa e quantitativa. A empresa tem as análises quantitativas necessárias neste PGR recente e está segura quanto a adequada proteção dos colaboradores.

#### IV - Quanto a área Abastecimento

a) Há utilização de óleos e graxas (hidrocarbonetos) cujo efeito é absolutamente eliminado com a correta utilização de EPIs. As manobras na área da Pista de Abastecimento tem freqüência definida como eventual, e a área é adequadamente ventilada.



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### 9 PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE

De acordo com o item 1.5.6.1, da NR 01: em atendimento ao PGR, o que diz respeito a situações emergenciais ou que fujam do controle em virtude de acidentes e/ou catástrofes, "a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências", de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir da identificação dos perigos e danos, sendo identificados no inventário de risco, a empresa **IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA IMPÉRIO**, as medidas cabíveis em relação as possíveis situações de emergência.

As situações de emergenciais identificadas abaixo:

- Cortes, fraturas;
- Choque Elétrico;

	<h2 style="margin: 0;">PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS</h2>	
---	---	---

**10 GRUPOS HOMOGÊNEAS DE EXPOSIÇÃO/ FUNÇÕES AVALIADOS**

Setor	Função	GHE	Nº Func.
Administração	Farmacêutico	1.0	01
	Auxiliar Administrativo		04
	Gerente Administrativo		01
	Auxiliar de Escritório		02
	Supervisor Administrativo		01
	Assistente de Licitação		02
	Recepcionista		01
Estoque	Estoquista	2.0	01
	Conferente		02
Limpeza	Serviços Gerais	3.0	01



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### 11 INVENTARIO DE RISCOS

INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR					
GHE	SETORES	FUNÇÕES EXPOSTAS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	DATA DE AVALIAÇÃO
1.0	Administração	Farmacêutico; Auxiliar Administrativo; Gerente Administrativo; Auxiliar de Escritório; Supervisor Administrativo; Assistente de Licitação; Recepcionista	12	44h/ semana	novembro de 2024

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

**Auxiliar de Administrativo:** Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova a empresa em órgãos públicos e privados e controla homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária; **Farmacêutico:** Manutenção e organização dos documentos necessários para a regularização da distribuidora perante os órgãos reguladores; Supervisionar o estoque de medicamentos, assegurando que não haja desvios, extravios ou vencimentos, e mantendo registros precisos; Acompanhar e garantir a integridade dos produtos durante o transporte, garantindo que as condições ideais sejam mantidas; Supervisionar o processo de coleta de produtos farmacêuticos, verificando a conformidade com as especificações e normas; Relatar eventos adversos relacionados aos produtos distribuídos e implementar medidas corretivas quando necessário; **Auxiliar de Escritório:** Auxilia na digitação de documentos, prepara relatórios e planilhas, organiza arquivos, controla estoque do material de escritório e realiza atendimento telefônico e presencial; **Gerente Administrativo:** controla as ações de toda uma empresa, ou de um setor específico dela, como RH, Financeiro, Jurídico etc. Seu papel é supervisionar as ações e os processos da empresa ou do setor, administrando os recursos, os fluxos de caixa e os processos logísticos envolvidos na produção; **Auxiliar de Licitação:** Acompanhar processos licitatórios, realizando pesquisa de editais, preparando e organizando documentos necessários para participação em licitações e atendendo aos requisitos dos contratos e prazos estipulados. Elaborar propostas comerciais e cuidar da regularidade documental da distribuidora, assegurando a eficiência e cumprimento das políticas e procedimentos internos. Gerenciar equipes, estabelecer prioridades e controlar o fluxo de trabalho, garantindo a organização e o controle de documentos. Implementar melhorias nos processos, administrar o orçamento e acompanhar os indicadores de desempenho da área administrativa. **Recepcionista:** Atender ao público e realizar o primeiro contato com clientes, fornecedores e visitantes, identificando suas necessidades e direcionando-os para os setores ou colaboradores responsáveis. Gerenciar a recepção, agendar e organizar reuniões, controlar a entrada e saída de correspondências e apoiar a equipe administrativa com tarefas auxiliares. Manter o ambiente de recepção organizado e zelar pela boa imagem da empresa perante o público.

RECONHECIMENTO DO RISCO					AVALIAÇÃO DE RISCO								
ID	PERIGO/ AGENTE NOCIVO	TIPO	EFEITO CRÍTICO	FONTE GERADORA/ OPERAÇÃO	EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/ MEIO DE PROPAGAÇÃO	AValiação QUANTITATIVA/ INTENSIDADE	L.T.: NR 15/ ACCIG	MEDIDAS DE CONTROLE (EPI/ EPC/ POAD)	EFICAZ (SIM/ NÃO)	RISCO	IN	TOMADA DE DECISÃO

PGR – IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA IMPÉRIO

Av. São Raimundo, 720 A, Píçarra – Teresina – PI – CEP: 64.017-090



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



1	Postura Sentada por longos períodos	ERG	Lombalgias, dores	Realização de atividades rotineiras de escritório	Permanente	Via Contato	NA	NA	---	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável
2	Trabalho com teclado e outros objetos de entrada de dados	ERG	LER/DORT	Atividades de digitação de formulários e documentos em geral	Permanente	Via Contato	NA	NA	Uso de teclados ergonômicos	2	2	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente
3	Batida contra mobiliário de escritório	ACI	Escoriações; contusões; fraturas	Atividade de movimentação em área administrativa	Intermitente	Via contato	NA	NA	Sim	2	2	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente

FLS. Nº 1.220  
PROC. Nº 0934/2023  
RUBRICA: 10

PGR - IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - DISTRIBUIDORA IMPÉRIO  
Av. São Raimundo, 720 A, Piçarra - Teresina - PI - CEP: 64.017-090



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



4	Queda e projeção de materiais de escritório	ACI	Escoiações; contusões; fraturas	Durante organização de armários	Intermitente	Via Contato	NA	Organização e limpeza do ambiente de trabalho	Sim	2	2	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente
---	---	-----	---------------------------------	---------------------------------	--------------	-------------	----	---	-----	---	---	-------	---	---

**PDAD** = Procedimentos Administrativos; **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva; **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual; **S** = Sim; **N** = Não; **NAV** = Não Avaliado; **NA** = Não Se Aplica; **I** = Inexistente; **CA** = Certificado de Aprovação; **P** = Probabilidade; **G** = Gravidade; **IN** = Grau de Incerteza; **FIS** = Físico; **QUI** = Químico; **BIO** = Biológico; **ERG** = Ergonômico; **ACI** = Acidente

FLS. Nº 1224  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR

GHE	SETORES	FUNÇÕES EXPOSTAS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	DATA DE AVALIAÇÃO
2.0	Estoque	Estoquista; Conferente	02	44h/ semana	novembro de 2024

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

**Estoquista:** Faz recebimento, conferência e verificação de validades dos produtos. Controla avanças e perdas, organiza estoques, realiza balanços e inventários. Emite relatórios, verifica operações de entrada e saída e armazena mercadorias; **Conferente:** Realizar a conferência de produtos e mercadorias recebidas ou expedidas, verificando quantidades, lotes, validades e integridade dos produtos, garantindo que estejam de acordo com as notas fiscais e pedidos. Identificar eventuais divergências e registrar ocorrências, informando o responsável para que sejam realizadas as correções necessárias. Manter a organização do estoque e auxiliar no inventário periódico para controle de estoque.

#### RECONHECIMENTO DO RISCO

ID	PERIGO/ AGENTE NOCIVO	TIPO	EFEITO CRÍTICO	FONTE GERADORA/ OPERAÇÃO	EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/ MEIO DE PROPAGAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/ INTENSIDADE	L.T.: NR 15/ ACCIG	MEDIDAS DE CONTROLE (EPI/ EPC/ POAD)	EFICAZ (SIM/ NÃO)	AVALIAÇÃO DE RISCO				
											P	G	IN		
1	Quedas e projeções de equipamentos	QUI	Fraturas; luxações; esmagamento de membros inferiores	Atividade de organização de estoque, recebimento de materiais	Intermitente	Via Contato	NA	NA	Botas de bico de aço e antiderapante	Sim	2	2	0	Baixo	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente

FLS. Nº 1.222  
 PROC. Nº 004/2025  
 RUBRICA: 10



# PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



2	Trabalho de movimentos frequentes de flexão da coluna	ERG	Lombalgias; Lordoses; Fadiga corporal	Atividade de organização de produtos alocados abaixo da linha da cintura	Intermitente	Via Contato	NA	NA	---	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável
3	Trabalho em pé por longos períodos	ERG	Dores nas articulações; fadiga corporal	Atividade de circulação nos ambientes de demanda de serviços específico a função	Intermitente	Via Contato	NA	NA	---	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável
4	Transporte e movimentação de Carga	ERG	Dores nas articulações; fadiga corporal	Transporte de caixa de insumos e produtos	Habitual	Via Contato	NA	NA	---	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável

POAD = Procedimentos Administrativos; EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim, N = Não; NAV = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, I = Inexistente; CA = Certificado de Aprovação; P = Probabilidade; G = Gravidade; IN = Grau de Incerteza; FIS = Físico; QUI = Químico; BIO = Biológico; ERG = Ergonômico; ACI = Acidente

FLS. Nº 30223  
PROC. Nº 094/2025  
FABRICA: 10



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS - PGR

CHE	SETORES	FUNÇÕES EXPOSTAS	Nº DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	DATA DE AVALIAÇÃO
3.0	Limpeza	Serviços Gerais	01	44h/ semana	Novembro de 2024

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

Responsável por executar todo o serviço de limpeza e conservação de determinadas áreas do condomínio. Realizar limpeza de Espelhos, vidros, janelas, portas, pisos de madeira, paredes (azulejos), sala de máquinas. Limpam quando demandados: salão de festas, Janelas externas, grades do condomínio, escadas de emergência.

#### RECONHECIMENTO DO RISCO

ID	PERIGO/ AGENTE NOCIVO	TIPO	EFEITO CRÍTICO	FONTE GERADORA/ OPERAÇÃO	EXPOSIÇÃO	TRAJETÓRIA/ MEIO DE PROPAGAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/ INTENSIDADE	L.T.: NR 15/ ACCIG	MEDIDAS DE CONTROLE (EPI/ EPC/ POAD)	EFICAZ (SIM/ NÃO)	P	G	RISCO	IN	TOMADA DE DECISÃO	AVALIAÇÃO DE RISCO	
																PROB	CONSEQ
1	Atividade em Pé por longos períodos	ERG	Fadiga Corporal; Dores nas Articulações;	Atividades de limpeza e deslocamento em áreas de vivência do condomínio	Permanente	Via Contato	NA	NA	I	---	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável	PROB	CONSEQ
2	Movimentos frequentes de flexão da coluna	ERG	Lombalgias; dores nas articulações	Atividades de limpeza de superfície localizadas abaixo da linha da cintura	Intermitente	Via Contato	NA	NA	I	-	2	3	Médio	0	Manter o controle existente Controle adicional necessário se for possível e viável	PROB	CONSEQ

FLS. Nº 1.224  
094/2025  
10



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



3	Quedas e escorregões	ACI	Fraturas, Luxações, entorses	Atividade em ambientes molhados e com pisos irregulares	Intermitente	Via Contato	NA	NA	Utilização de bota com solado anti derrapante	Sim	2	2	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente
4	Contato com produtos químicos domissanitários	QUI	Irritação na pele; dermatite de contato	Atividades de limpeza de superfícies com uso de detergentes, água sanitária e sabões	Intermitente	Via Contato	NA	NA	Utilização de luva de proteção de látex	Sim	2	2	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente
5	Exposição a vírus, bactérias e protozoários	BIO	Contaminação por doenças infecto contagiosas	Atividades de limpeza de ambientes e superfícies, varrição e coleta de resíduos	Intermitente	Via Contato	NA	NA	Utilização de luva de proteção de látex	Sim	2	2	0	Nenhum controle adicional é necessário Manter controle existente

**POAD** = Procedimentos Administrativos; **EPC** = Equipamentos de Proteção Coletiva; **EPI** = Equipamentos de Proteção Individual; **S** = Sim, **N** = Não; **NAV** = Não Avaliado; **NA** = Não Se Aplica; **I** = Inexistente; **CA** = Certificado de Aprovação; **P** = Probabilidade; **G** = Gravidade; **IN** = Grau de Incerteza; **FIS** = Físico; **QUI** = Químico; **BIO** = Biológico; **ERG** = Ergonômico; **ACI** = Acidente

FLS. Nº 1.225  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### 13 PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO - PGR								
GHE	ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	STATUS
1.0	1	Atividade Sentado por longos períodos - Realização de atividades rotineiras de escritório	Médio	Realização de ginástica laboral e paradas programadas	Proprietário	07/11/2024		
	2	Trabalho de movimentos frequentes de flexão da coluna - Atividade de organização de produtos alocados abaixo da linha da cintura	Médio	Realização de ginástica laboral e paradas programadas	Proprietário	07/11/2024		
2.0	3	Trabalho em pé por longos períodos - Atividade de circulação nos ambientes de demanda de serviços específico a função	Médio					

FLS. N° 1.226  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lo



**PGR - PROGRAMA DE  
GERENCIAMENTO DE RISCOS**



4	Transporte e movimentação de Carga - Transporte de caixa de insumos e produtos	Médio				
3.0	Trabalho de movimentos frequentes de flexão da coluna - Atividade de organização de produtos alocados abaixo da linha da cintura	Médio	Realização de ginástica laboral e paradas programadas	Proprietário	07/11/2024	

FLS. Nº 1.227  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lo



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



### 13 CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPLANTAÇÃO DO PGR

Nº DA AÇÃO	AÇÃO A SER REALIZADA	AÇÕES DO PGR												REVISÃO DA PLANILHA			
		2024												RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	STATUS DE ANDAMENTO
		M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A				
01	Realização de divulgação dos riscos encontrados no PGR													Empregador	07/11/2024		
02	Reunião sobre a importância do PGR no ambiente de trabalho													Empregador	07/11/2024		
03	Reunião sobre a importância da Identificação de Perigos e Queixa e da Análise Preliminar de Risco no Ambiente de Trabalho													Empregador	07/11/2024		
04	Identificação de Perigos e Queixa no ambiente de Trabalho													Empregador	07/11/2024		
05	Análise preliminar de Risco no Ambiente de Trabalho													Empregador	07/11/2024		
06	Apresentação do PGR e Plano de Ação aos funcionários													Empregador	07/11/2024		
09	Revisão anual do PGR sobre mudanças de Layout estrutural e equipamentos													Empregador	06/11/2025		

FLS. Nº 1228  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



FLS. Nº 1.228  
Nº 094/2025  
10

### 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na Empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Teresina – PI, 07 de novembro de 2024

**Este documento é assinado digitalmente, que é disponibilizado o protocolo de assinatura que possibilita a verificação e checagem da autenticidade do documento. Este documento só é válido se dotado de assinatura digital.**

GILSON  
FREIRE  
SILVA:0021883  
2389

Assinado digitalmente por GILSON  
FREIRE SILVA:00218832389  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
38073330000180, OU=AC SyngularID  
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GILSON  
FREIRE SILVA:00218832389  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.06 14:45:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**GILSON FREIRE SILVA**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA Nacional nº. 1918072035**  
**Técnico de Segurança do Trabalho**  
**Registro MTE nº. 848/PI**  
**Teresina Segurança do Trabalho**

**Ao assinar conjuntamente com os responsáveis pela elaboração deste documento, o Empregador assume total responsabilidade deste Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).**

**THIEGO BENVINDO DE ARAUJO**  
**Sócio Administrador**

FLS. Nº 1.230  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: lo





Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025  
 Processo Administrativo Nº 094/2025  
 HORARIO E DATA: 10H00MIN DO DIA 19/09/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos

READEQUADA

LOTE 06										
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.650	COMP	ACIDO VALPROICO 250MG COMP / Anvisa: 106740046 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOLAB	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	R\$ 0,57 cinquenta e sete centavos de real	R\$ 3.334,50 três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
2	5.650	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (678MG) COMP / Anvisa: 156510028 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ZYOUS	ZYOUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (678MG) COMP	R\$ 0,96 noventa e seis centavos de real	R\$ 5.616,00 cinco mil, seiscentos e dezesseis reais
3	7.800	COMP	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP / Anvisa: 105830654 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	R\$ 0,09 nove centavos de real	R\$ 702,00 setecentos e dois reais
4	8.775	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG COMP / Anvisa: 102350663 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	R\$ 0,15 quinze centavos de real	R\$ 1.316,25 mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos
5	4.875	COMP	AMITRIPTILINA 25MG COMP / Anvisa: 103700510 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	AMITRIPTILINA 25MG COMP	R\$ 0,06 seis centavos de real	R\$ 292,50 duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
6	10.000	COMP	BIPERIDENO 2MG COMP / Anvisa: 102980068 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	BIPERIDENO 2MG COMP	R\$ 0,57 cinquenta e sete centavos de real	R\$ 5.700,00 cinco mil e setecentos reais
7	19.500	COMP	BROMAZEPAM 3MG COMP / Anvisa: 102350469 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	BROMAZEPAM 3MG COMP	R\$ 0,14 quatorze centavos de real	R\$ 2.730,00 dois mil, setecentos e trinta reais
8	8.775	COMP	BROMAZEPAM 6MG COMP / Anvisa: 102350469 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	EMS	EMS S/A	BROMAZEPAM 6MG COMP	R\$ 0,24 vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.106,00 dois mil, novecentos e seis reais e seis centavos
9	8.775	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG COMP / Anvisa: 103700472 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	R\$ 0,34 trinta e quatro centavos de real	R\$ 2.983,50 dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos

FLS. Nº 1.231  
 PROTOCOLO Nº 093/2025  
 RUBRICA: 10



10	9.750	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG COMP / Anvisa: 102980044 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	R\$	0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 7.897,50	sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
11	1.000	COMP	CLOMIFRAMINA 25MG COMP / Anvisa: 135690614 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	E.M.S	EMS S/A	CLOMIFRAMINA 25MG COMP	R\$	1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
12	8.775	COMP	CLONAZEPAM 2MG COMP / Anvisa: 102351124 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	EMS	EMS S/A	CLONAZEPAM 2MG COMP	R\$	0,09	noventa centavos de real	R\$ 789,75	setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos
13	4.875	COMP	CLONAZEPAN 0.5MG COMP / Anvisa: 154230175 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CLONAZEPAN 0.5MG COMP	R\$	0,09	noventa centavos de real	R\$ 438,75	quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos
14	17.550	COMP	DIAZEPAM 10MG COMP / Anvisa: 101860019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SANTISA	SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S/A	DIAZEPAM 10MG COMP	R\$	0,07	sete centavos de real	R\$ 1.228,50	mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
15	4.900	COMP	DIAZEPAM 5MG COMP / Anvisa: 101860019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SANTISA	SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S/A	DIAZEPAM 5MG COMP	R\$	0,08	oito centavos de real	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
16	98	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP / Anvisa: 100431453 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	R\$	1,05	um real e cinco centavos	R\$ 102,90	cento e dois reais e noventa centavos
17	98	COMP	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP / Anvisa: 156510028 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ZYDUS	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	R\$	1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 191,10	cento e noventa e um reais e dez centavos
18	975	COMP	DULOXETINA 30MG COMP / Anvisa: 105630973 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	DULOXETINA 30MG COMP	R\$	1,04	um real e quatro centavos	R\$ 1.014,00	mil e quatorze reais
19	878	COMP	DULOXETINA 60MG COMP / Anvisa: 105630973 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GERMED	GERMED FARMACEUTICA LTDA	DULOXETINA 60MG COMP	R\$	6,12	seis reais e doze centavos	R\$ 5.373,36	cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos
20	3.500	COMP	ESCTALOPRAM 10MG COMP / Anvisa: 154230199 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	ESCTALOPRAM 10MG COMP	R\$	0,24	vinete e quatro centavos de real	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
21	4.000	COMP	FENITONA 100MG COMP / Anvisa: 113430103 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FENITONA 100MG COMP	R\$	0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais

FLS. Nº 1.232  
 PROTO Nº 024/2015  
 REVISÃO Nº 02



22	15.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG COMP / Anvisa: 103700640 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FENOBARBITAL 100MG COMP	R\$	0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
23	4.875	COMP	FLUOXETINA 20MG COMP / Anvisa: 125680283 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FLUOXETINA 20MG COMP	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$ 682,50	seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
24	6.825	COMP	HALOPERIDOL 1MG COMP / Anvisa: 102980020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	HALOPERIDOL 1MG COMP	R\$	0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.979,25	mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos
25	7.800	COMP	HALOPERIDOL 5MG COMP / Anvisa: 102980020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	HALOPERIDOL 5MG COMP	R\$	0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 2.262,00	dois mil, duzentos e sessenta e dois reais
26	900	COMP	LAMOTRIGINA 100MG COMP / Anvisa: 100431139 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	LAMOTRIGINA 100MG COMP	R\$	1,11	um real e onze centavos	R\$ 999,00	novecentos e noventa e nove reais
27	390	COMP	LAMOTRIGINA 25MG COMP / Anvisa: 156510080 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ZYDUS	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	LAMOTRIGINA 25MG COMP	R\$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R\$ 265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
28	488	COMP	LAMOTRIGINA 50MG COMP / Anvisa: 100431139 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	EUROFARMA	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	LAMOTRIGINA 50MG COMP	R\$	0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 395,28	trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos
29	40	COMP	MISOPROSTOL 200MCG COMP / Anvisa: 115570044 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INFAN	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MISOPROSTOL 200MCG COMP	R\$	89,81	oitenta e nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 3.592,40	três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
30	1.080	COMP	OLANZAPINA 10MG COMP / Anvisa: 106740319 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	BIOLAB	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	OLANZAPINA 10MG COMP	R\$	0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 788,40	setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
31	4.875	COMP	PAROXETINA 20MG COMP / Anvisa: 102350964 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	EMS	EMS S/A	PAROXETINA 20MG COMP	R\$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 2.193,75	dois mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
32	1.463	COMP	PREGABALINA 75MG COMP / Anvisa: 123520251 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	RANBAXY	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	PREGABALINA 75MG COMP	R\$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 702,24	setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos
33	3.000	COMP	PROMETAZINA 25MG COMP / Anvisa: 102980042 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de armazenamento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROMETAZINA 25MG COMP	R\$	0,30	trinta centavos de real	R\$ 900,00	novecentos reais

FLS. Nº 1.233  
 PROC RUBRICA 091/2025



IMPÉRIO  
 Distribuidora de Medicamentos e Produtos Farmacéuticos S.A.  
 Rua Maria da Graça, 100 - Jd. São João, 13.445-373 - São Paulo, SP  
 CNPJ nº 06.940.888/0001-71 - Insc. Estadual nº 13.445.373-01  
 Telefone: (11) 5082-1000 Fax: (11) 5082-1001

34	8.000	COMP	RISPERIDONA 1MG COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
35	9.500	COMP	RISPERIDONA 2MG COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
36	2.000	COMP	RISPERIDONA 3MG COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
37	3.000	COMP	SERTRALINA 25MG COMP	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	EUROFARMA	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 6.510,00	seis mil, quinhentos e dez reais
38	2.500	COMP	SERTRALINA 50MG COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
39	5.000	COMP	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,28	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais
40	1.000	COMP	ZOLPIDEM 10 MG COMP	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TEUTO	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	R\$	0,17	dezessete centavos de real	R\$ 170,00	cento e setenta reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										<b>81.566,83</b>			

oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
									R\$	centavos			
1	41	PCT	ABAKADOR DE LINGUA C/100 / Anvisa: 80473179001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ESTILO	ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	ABAKADOR DE LINGUA C/100	R\$	8,10	oito reais e dez centavos	R\$ 332,10	trezentos e trinta e dois reais e dez centavos
2	600	PCT	ALGODÃO HIDROFLO 500GR / Anvisa: 80304660001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	NEVOA	NORTEXTIL NORDESTE TÊXTIL LTDA	ALGODÃO HIDROFLO 500GR	R\$	21,77	vinte e um reais e setenta e sete centavos	R\$ 13.062,00	treze mil, seiscentos e doze reais
3	750	UND	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	R\$	6,84	seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais

FLS. N° 1234  
 PROPOSTA N° 001/2026  
 RUBRICA: [assinatura]



4	750	UND	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	R\$	6,84	seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais
5	300	UND	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	R\$	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.067,00	dois mil e sessenta e sete reais
6	200	UND	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO / Anvisa: RDC 185/2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	R\$	6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.378,00	mil trezentos e setenta e oito reais
7	38	UND	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO / Anvisa: 80275310022 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	R\$	87,30	oitenta e sete reais e trinta centavos	R\$ 3.317,40	três mil, trezentos e dezesseite reais e quarenta centavos
8	225	UND	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. / Anvisa: ISENT0 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	R\$	0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 195,75	cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos
9	60	UND	APARELHO DE GLUCEMA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR) / Anvisa: 80590310032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO. LTD	APARELHO DE GLUCEMA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	R\$	86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 5.184,00	cinco mil, cento e oitenta e quatro reais
10	150	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO / Anvisa: 80275310022 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	R\$	114,30	cento e quatorze reais e trinta centavos	R\$ 17.145,00	dezesete mil, cento e quarenta e cinco reais
11	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO / Anvisa: 80275310022 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	R\$	114,30	cento e quatorze reais e trinta centavos	R\$ 5.715,00	cinco mil, setecentos e quinze reais
12	50	UND	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO / Anvisa: 80275310048 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	R\$	189,00	cento e oitenta e nove reais	R\$ 9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
13	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12 / Anvisa: 80963890003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEXCARE	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	R\$	5,84	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 7.008,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
14	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,60MTS) 13 F C/ 12 / Anvisa: 80963890003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEXCARE	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,60MTS) 13 F C/ 12	R\$	8,43	oito reais e quarenta e três centavos	R\$ 10.116,00	dez mil, cento e dezesseis reais

FLS. N° 1.235  
 PROC N° 84.2025  
 RUBRICA: 0



15	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/12 / Anvisa: 80205290001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/12	R\$	6,70	seis reais e setenta centavos	R\$ 8.040,00	oito mil e quarenta reais
16	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/12 / Anvisa: 80205290001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/12	R\$	9,72	noze reais e setenta e dois centavos	R\$ 11.664,00	onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais
17	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/12 / Anvisa: 81481410004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	LUDAN	LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/12	R\$	11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 14.256,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais
18	1.200	PCT	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/12 / Anvisa: 80963890003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TEXGARE	TEXGARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/12	R\$	15,12	quinze reais e doze centavos	R\$ 18.144,00	dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais
19	600	PCT	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID / Anvisa: 80175349006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	R\$	35,10	trinta e cinco reais e dez centavos	R\$ 21.060,00	vinte e um mil e sessenta reais
20	600	PCT	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID / Anvisa: 80175349006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	R\$	43,02	quarenta e três reais e dois centavos	R\$ 25.812,00	vinete e cinco mil, oitocentos e doze reais
21	120	UND	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE / Anvisa: NT 03 2012 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	HEALTH	YIN'S BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	R\$	83,34	oitenta e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 10.000,80	dez mil reais e oitenta centavos
22	8	UND	BANDELA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	AÇONOX	AÇONOX LTDA	BANDELA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	R\$	237,42	duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 1.899,36	mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos
23	2.000	PCT	BOLSA PICOLOSTOMIA 30MM PCT C/10 / Anvisa: 80163570013 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	BOLSA PICOLOSTOMIA 30MM PCT C/10	R\$	9,31	noze reais e trinta e um centavos	R\$ 18.620,00	dezoito mil, seiscentos e vinte reais
24	2.000	PCT	BOLSA PICOLOSTOMIA 63MM PCT C/10 / Anvisa: 80163570013 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	BOLSA PICOLOSTOMIA 63MM PCT C/10	R\$	10,07	dez reais e sete centavos	R\$ 20.140,00	doze mil, cento e quarenta e sete reais
25	75	UND	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ARKTUS	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	R\$	63,00	sessenta e três reais	R\$ 4.725,00	quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais

PROC. 10.236  
10.941  
2025



26	60	UND	BOLSA PARA GELO / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ARKTUS	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BOLSA PARA GELO	R\$	39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 2.376,00	dois mil, trezentos e setenta e seis reais
27	37	UND	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM PARA LAMINA Nº 10.A.17 / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM PARA LAMINA Nº 10.A.17	R\$	13,16	treze reais e dezesseis centavos	R\$ 486,92	quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos
28	37	UND	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX 14CM PARA LAMINA Nº18.A.36 / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX 14CM PARA LAMINA Nº18.A.36	R\$	13,16	treze reais e dezesseis centavos	R\$ 486,92	quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos
29	300	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND SI FIO RADIOPACO / Anvisa: 81481900002 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	AMED	AMED S/A - BRASIL	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND SI FIO RADIOPACO	R\$	82,80	oitenta e dois reais e oitenta centavos	R\$ 24.840,00	vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais
30	600	UND	CÂNULA DE GUEDEL / Anvisa: 10150470501 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FOYOMED	NINGBO MELAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	CÂNULA DE GUEDEL	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 3.186,00	três mil, cento e oitenta e seis reais
31	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 / Anvisa: 10369460151 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
32	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 / Anvisa: 10369460151 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
33	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 / Anvisa: 10369460151 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
34	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 / Anvisa: 10150470472 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	POLYMED	POLY MEDICURE LIMITED	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
35	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 / Anvisa: 80280900079 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
36	3.750	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 / Anvisa: 10150470472 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	POLYMED	POLY MEDICURE LIMITED	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	R\$	0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 3.712,50	três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos

IMPÉRIO  
Nº 10238  
Nº 10238  
Nº 10238  
Nº 10238



37	3.750	UND	CATER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR / Anvisa: 10150470540 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	CATER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$ 6.712,50	seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos
38	100	UND	CATER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLIO LUMEEM / Anvisa: 10196320059 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-CRURGICOS LTDA	CATER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM DUPLIO LUMEEM	R\$ 70,20	setenta reais e vinte centavos	R\$ 7.020,00	sete mil e vinte reais
39	10	UND	CHASSIS COM ECLAN 35X43 / Anvisa: 10358460003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	KONEX	KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CHASSIS COM ECLAN 35X43	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
40	150	UND	CINTO PARA PRANCHA RESGATE / Anvisa: 80546410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VNO	VNO ORTOPEdia INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	R\$ 97,20	noventa e sete reais e vinte centavos	R\$ 14.580,00	quatorze mil, quinhentos e oitenta reais
41	1.000	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL / Anvisa: 80163570015 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVELS LTDA	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
42	112	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G / Anvisa: 80128000002 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MSO	M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	R\$ 19,26	dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.157,12	dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos
43	112	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M / Anvisa: 80128000002 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MSO	M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	R\$ 19,26	dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.157,12	dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos
44	112	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P / Anvisa: 80128000002 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MSO	M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	R\$ 19,26	dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.157,12	dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos
45	50	UND	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO G / Anvisa: 80546410004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VNO	VNO ORTOPEdia INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO G	R\$ 120,71	cento e vinte reais e sete centavos	R\$ 6.035,50	seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
46	50	UND	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO M / Anvisa: 80546410004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VNO	VNO ORTOPEdia INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO M	R\$ 120,71	cento e vinte reais e sete centavos	R\$ 6.035,50	seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
47	50	UND	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO P / Anvisa: 80546410004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VNO	VNO ORTOPEdia INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO P	R\$ 120,71	cento e vinte reais e sete centavos	R\$ 6.035,50	seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos

1.238  
 04/2025  
 10



48	7	UND	COLCHÃO DE ÁGUA 1.80 X 0.90 / Anvisa: 80622210001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	BIOFLORENCE	BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	COLCHÃO DE ÁGUA 1.80 X 0.90	R\$ 252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	R\$ 1.764,00	mil setecentos e sessenta e quatro reais
49	6	UND	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL / Anvisa: 8052210001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	BIOFLORENCE	BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL	R\$ 248,40	duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 1.480,40	mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos
50	375	PCT	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10 / Anvisa: 80163570029 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA INDE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	R\$ 6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.497,50	dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
51	375	PCT	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10 / Anvisa: 80163570029 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA INDE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	R\$ 6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.497,50	dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
52	7	UND	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FORTNOX	Fornox Industria e Comercio Ltda	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	R\$ 531,63	quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos	R\$ 3.721,41	três mil, setecentos e quarenta e um centavos
53	1.875	PCT	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7.5X7.5 10UN 09F / Anvisa: 80113320010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ANDREONI	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7.5X7.5 10UN 09F	R\$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R\$ 1.387,50	mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
54	6	UND	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Industria e Comercio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	R\$ 121,50	cento e vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$ 729,00	setecentos e vinte e nove reais
55	5.825	UND	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO / Anvisa: 10150470549 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WILTEX	CONOD MEDICAL CO. LIMITED	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 6.075,00	seis mil e setenta e cinco reais
56	150	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 SI/EXTENSÃO / Anvisa: 80950310005 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INOVATEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 SI/EXTENSÃO	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
57	150	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 SI/EXTENSÃO / Anvisa: 80950310005 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INOVATEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 SI/EXTENSÃO	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais

FLS. 1.239  
 PROC. Nº 024/2025  
 RUBRICA: X



58	150	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSAO / Anvisa: 80950310005 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INOVATEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSAO	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
59	300	PCT	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID / Anvisa: 1029900026 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	R\$ 12,59	doze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 3.777,00	três mil, setecentos e setenta e sete reais
60	7.500	UND	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL / Anvisa: 80485510087 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	R\$ 1,07	um real e sete centavos	R\$ 8.025,00	oito mil e vinte e cinco reais
61	3.750	UND	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL / Anvisa: 10389490085 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	LABOR IMPORT	PHARMAPLAST S.A.E	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 10.125,00	dez mil, cento e vinte e cinco reais
62	750	UND	EQUIPO P/INTUICAO ENTERAL (Simplex Conec. Escalonado) / Anvisa: 80485519011 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	EQUIPO P/INTUICAO ENTERAL (Simplex Conec. Escalonado)	R\$ 1,71	um real e setenta e um centavos	R\$ 1.282,50	mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
63	675	UND	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE / Anvisa: 10369460174 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	LAMEDID	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE	R\$ 8,91	oito reais e noventa e um centavos	R\$ 6.014,25	seis mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos
64	2.400	RL	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM / Anvisa: 80003300017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MISSNER	MISSNER & MISSNER LTDA	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	R\$ 13,83	treze reais e oitenta e três centavos	R\$ 33.192,00	trinta e três mil, cento e noventa e dois reais
65	105	UND	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLIO / Anvisa: 10150470457 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WILTEX	CONOD MEDICAL CO. LIMITED	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLIO	R\$ 32,22	trinta e dois reais e vinte e dois centavos	R\$ 3.383,10	três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos
66	50	UND	FACE SHILD / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SUPERMEDY	Biosafe Medical Produtos Co, Ltd	FACE SHILD	R\$ 9,00	noventa reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
67	450	UND	FITA HOSPITALAR 19 X 50 / Anvisa: 80003300008 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MISSNER	MISSNER & MISSNER LTDA	FITA HOSPITALAR 19 X 50	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	R\$ 2.529,00	dois mil, quinhentos e vinte e nove reais
68	30	UND	FITA METRICA 1,50M - CALCULO IMC / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	INCOTERM	INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	FITA METRICA 1,50M - CALCULO IMC	R\$ 17,64	dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 529,20	quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos

FLS. Nº 10240  
 PROC. 2024/2005  
 RUBRICADO



IMPÉRIO  
 Distribuidora de Medicamentos e Materiais Farmacêuticos  
 Rua: 36, BALNEÁRIO - FINEC. ESTADUAL, 19.207/27.8-0  
 Fone: (11) 4001-1000 - Fax: (11) 4001-1001  
 E-mail: imp@imprio.com.br

69	1.000	RL	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M / Anvisa: 80003300024 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MISSNER	MISSNER LTDA	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M	R\$	5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.670,00	cinco mil, seiscentos e setenta reais
70	600	UND	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30 / Anvisa: RDC 185.2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	HOSPFLEX	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	R\$	7,11	sete reais e onze centavos	R\$ 4.266,00	quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais
71	750	FR	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML. / Anvisa: ISENT0 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CRAL	AYSET TIBBI UNRUJER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMZLIK MADELERI SAN. A.S	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	R\$	9,08	nove reais e oito centavos	R\$ 6.810,00	seis mil, oitocentos e dez reais
72	135	PCT	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08 / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CONFORT CARE	CONFORT CARE LTDA	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	R\$	15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.138,40	dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos
73	135	PCT	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08 / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CONFORT CARE	CONFORT CARE LTDA	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	R\$	15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.138,40	dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos
74	135	PCT	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08 / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CONFORT CARE	CONFORT CARE LTDA	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	R\$	15,84	quinze reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.138,40	dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos
75	135	PCT	FRALDA DESC. INF TAM G C/07 / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MILI BAY	MILI S.A.	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	R\$	20,34	vinte reais e trinta e quatro centavos	R\$ 2.745,90	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos
76	135	PCT	FRALDA DESC. INF TAM M / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MILI BAY	MILI S.A.	FRALDA DESC. INF TAM M	R\$	20,34	vinte reais e trinta e quatro centavos	R\$ 2.745,90	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos
77	135	PCT	FRALDA DESC. INF TAM P C/10 / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MILI BAY	MILI S.A.	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	R\$	20,34	vinte reais e trinta e quatro centavos	R\$ 2.745,90	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos
78	60	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20JUN BABY PREM. / Anvisa: RDC 142.2017 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MILI BAY	MILI S.A.	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20JUN BABY PREM.	R\$	45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos e sessenta e seis reais
79	750	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML / Anvisa: 80044519002 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDGRAN	MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$	1,30	um real e trinta centavos	R\$ 975,00	dois mil e setecentos e sessenta e seis reais

PROC. Nº 91/2005  
 RUBRICA  
 3.241  
 80



**IMPÉRIO**  
 Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Médicos  
 Rua: 30 de Setembro, 100 - Fone: (51) 3027.2727  
 Anjo, RS - CEP: 91130-000

80	225	UND	GARROTE FINO / Anvisa: 10182420010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	LATEX BR	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	GARROTE FINO	R\$	5,04	cinco reais e quatro centavos	R\$ 1.134,00	mil cento e trinta e quatro reais
81	600	UND	GARROTE PARA OXIGENIO 204 / Anvisa: 10182420010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	LATEX BR	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	GARROTE PARA OXIGENIO 204	R\$	5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.348,00	três mil, trezentos e quarenta e oito reais
82	375	PCT	GAZE TIPO QUELHO 91X91 9FIOS / Anvisa: 81481900005 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	AMED	AMED S/A - BRASIL	GAZE TIPO QUELHO 91X91 9FIOS	R\$	37,96	trinta e sete reais e noventa e seis centavos	R\$ 14.235,00	quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais
83	900	PCT	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg / Anvisa: 80205290006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg	R\$	25,62	vinte e cinco reais e dois centavos	R\$ 23.058,00	vinte e três mil e cinquenta e oito reais
84	1.500	PCT	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg / Anvisa: 80205290006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	R\$	28,08	vinte e oito reais e oito centavos	R\$ 42.120,00	quarenta e dois mil, cento e vinte reais
85	225	KIT	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD. / Anvisa: 10150470540 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	R\$	9,36	noze reais e trinta e seis centavos	R\$ 2.106,00	dois mil, cento e seis reais
86	225	KIT	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF / Anvisa: 10150470540 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	R\$	9,36	noze reais e trinta e seis centavos	R\$ 2.106,00	dois mil, cento e seis reais
87	18	CX	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 CIAG3-4-5 CM / Anvisa: 10243410037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	R\$	386,73	trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 6.961,14	seis mil, novecentos e quatorze centavos
88	1.200	KIT	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G) / Anvisa: 10379860165 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRAL	AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	R\$	5,17	cinco reais e dezesseate centavos	R\$ 6.204,00	seis mil, duzentos e quatro reais
89	7.500	KIT	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M) / Anvisa: 10379860165 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRAL	AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	R\$	4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 36.750,00	FL 01 PRO 01 RUBRICA: 10 Nº 292/2025 Lula 30
90	7.500	KIT	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P) / Anvisa: 10379860165 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CRAL	AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	R\$	4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 34.725,00	trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais



91	2.000	UND	OLEO DE GIRASSOL (100ML) / Anvisa: RDC 199 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	MAYBEN	Mayben Pharmaceuticals Eireli	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	R\$	5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 10.780,00	dez mil, setecentos e oitenta reais
92	750	UND	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	SUPERMEDY	Biosafe Medical Produtos Co. Ltd	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	R\$	8,10	oito reais e dez centavos	R\$ 6.075,00	seis mil e setenta e cinco reais
93	40	UND	PAPAGAO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	FORTNOX	Fornox Industria e Comercio Ltda	PAPAGAO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	R\$	216,00	duzentos e dezesseis reais	R\$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
94	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	R\$	79,64	setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 7.964,00	sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais
95	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	R\$	95,55	noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 9.555,00	nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
96	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	R\$	119,47	cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 11.947,00	onze mil, novecentos e quarenta e sete reais
97	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	R\$	159,30	cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 15.930,00	quinze mil, novecentos e trinta reais
98	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	CIPACK	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	R\$	150,75	cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 15.075,00	quinze mil e setenta e cinco reais
99	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	CIPACK	CIPAMED EMBALAGENS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	R\$	119,47	cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 11.947,00	onze mil, novecentos e quarenta e sete reais
100	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 / Anvisa: RES 5456 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	ESTERILCARE	ESTERILCARE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	R\$	180,90	cento e oitenta reais e noventa centavos	R\$ 18.090,00	dezoito mil e noventa reais
101	50	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM) / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	BIONET	BIONET LTDA	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	R\$	65,00	sessenta e três reais	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
102	5.000	UND	SCALP 19G / Anvisa: 10398460168 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	SCALP 19G	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais

FLS. Nº 10273  
 PRO. Nº 094/2020  
 RUBRICA: 10273  
 dez mil, cento e cinquenta reais



103	15.000	UND	SCALP 21G / Anvisa: 10150470449 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WILTEX	CONOD MEDICAL CO. LIMITED	SCALP 21G	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
104	15.000	UND	SCALP 23G / Anvisa: 10150470449 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WILTEX	CONOD MEDICAL CO. LIMITED	SCALP 23G	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
105	20.000	UND	SCALP 25G / Anvisa: 10150470449 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WILTEX	CONOD MEDICAL CO. LIMITED	SCALP 25G	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
106	15.000	UND	SCALP 27G / Anvisa: 10369460168 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	SOLDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	SCALP 27G	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
107	750	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V / Anvisa: 80288090019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	R\$	3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
108	750	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V / Anvisa: 80288090019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	R\$	3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
109	750	UND	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V / Anvisa: 80288090019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	R\$	3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
110	750	UND	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V / Anvisa: 80288090019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	R\$	3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
111	750	UND	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V / Anvisa: 80288090019 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	TKL	STERIMED MEDICAL DEVICES PVT. LTD	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	R\$	3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
112	750	UND	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10 / Anvisa: 80163570009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	R\$	1,41	um real e quarenta e um centavos	R\$ 1.057,50	mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
113	750	UND	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12 / Anvisa: 80163570009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	R\$	1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 1.110,00	mil cento e dez reais e cinquenta centavos
114	750	UND	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14 / Anvisa: 80163570009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	R\$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R\$ 1.207,50	mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos

FLS. Nº 12244  
 PROC. Nº 094/2023  
 RUBRICA 20



115	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	R\$	0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
116	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	R\$	1,04	um real e quatro centavos	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
117	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	R\$	1,20	um real e vinte centavos	R\$ 900,00	novecentos reais
118	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 14 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 14	R\$	1,48	um real e quarenta e oito centavos	R\$ 1.110,00	mil cento e dez reais
119	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 16 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 16	R\$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R\$ 1.245,00	mil duzentos e quarenta e cinco reais
120	750	UND	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 18 / Anvisa: 80163570003 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 18	R\$	1,83	um real e três e trinta e três centavos	R\$ 1.372,50	mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
121	225	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10 / Anvisa: 81919660001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GVFLEX	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	R\$	23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 5.249,25	cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos
122	225	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 / Anvisa: 81919660001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GVFLEX	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	R\$	23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 5.249,25	cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos
123	750	UND	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10 / Anvisa: 80286000037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	BIOSANI	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	R\$	0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 712,50	setecentos e doze reais e cinquenta centavos
124	750	UND	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12 / Anvisa: 80286000037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	BIOSANI	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	R\$	1,00	um real	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais

FLS Nº 1.245  
PRO Nº 094/2025  
RUBICA: 0



125	750	UND	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14 / Anvisa: 80286000037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOSANI	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	R\$	1,02	um real e dois centavos	R\$ 765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
126	750	UND	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16 / Anvisa: 80286000037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOSANI	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	R\$	1,11	um real e onze centavos	R\$ 832,50	oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
127	750	UND	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18 / Anvisa: 80286000037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	BIOSANI	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	R\$	1,28	um real e vinte e oito centavos	R\$ 960,00	novecientos e sessenta reais
128	750	UND	SONDA RETAL Nº 04 / Anvisa: 80163570004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA RETAL Nº 04	R\$	0,80	oitenta centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
129	750	UND	SONDA RETAL Nº 06 / Anvisa: 80163570004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA RETAL Nº 06	R\$	0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 652,50	seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
130	750	UND	SONDA RETAL Nº 08 / Anvisa: 80163570004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA RETAL Nº 08	R\$	0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 667,50	seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
131	750	UND	SONDA RETAL Nº 18 / Anvisa: 80163570004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA RETAL Nº 18	R\$	1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 915,00	novecientos e quinze reais
132	750	UND	SONDA RETAL Nº 20 / Anvisa: 80163570004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA RETAL Nº 20	R\$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 1.005,00	mil e cinco reais
133	750	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 06 / Anvisa: 80163570001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	R\$	0,86	oitenta e seis centavos de real	R\$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
134	750	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 08 / Anvisa: 80163570001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	R\$	0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 667,50	seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
135	750	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 10 / Anvisa: 80163570001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	R\$	0,90	noventa centavos de real	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
136	750	UND	SONDA URETRAL DESC. Nº 12 / Anvisa: 80163570001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	R\$	0,94	noventa e quatro centavos de real	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais

FLS. Nº 1.246  
 PRO Nº 897/2025  
 RUBR Nº 020  
 20



137	30	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G / Anvisa: 81094800004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SS RESGASTES	ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	R\$ 21,24	vinete e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 637,20	seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos
138	30	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M / Anvisa: 81094800004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SS RESGASTES	ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	R\$ 17,10	dezesete reais e dez centavos	R\$ 513,00	quinhentos e treze reais
139	30	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P / Anvisa: 81094800004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SS RESGASTES	ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	R\$ 14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R\$ 426,60	quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
140	150	UND	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL / Anvisa: 10343209021 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	INCOTERM	INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 17,82	dezesete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 2.673,00	dois mil, seiscentos e setenta e três reais
141	30	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN / Anvisa: ISENTO / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SUPERMEDY	Biosafe Medical Products Co, Ltd	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	R\$ 89,82	oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 2.694,60	dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos
142	1 800	CX	TIRA PARA GLUCEMA CXA C/50 / Anvisa: 80568310036 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO. LTD	TIRA PARA GLUCEMA CXA C/50	R\$ 41,40	quarenta e um reais e quarenta centavos	R\$ 74.520,00	setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais
143	5.000	UND	TORNERINHA DESC. 3 VIAS / Anvisa: 10369460198 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SOLDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	TORNERINHA DESC. 3 VIAS	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 6.550,00	seis mil, quinhentos e cinquenta reais
144	200	MTR	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200 / Anvisa: 10182420010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	LATEX BR	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	R\$ 5,04	cinco reais e quatro centavos	R\$ 1.008,00	mil e oito reais
145	200	MTR	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204 / Anvisa: 10182420010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	LATEX BR	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 1.116,00	mil cento e dezesseis reais
146	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJUNGS STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
147	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTIL/CBALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJUNGS STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTIL/CBALÃO	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais

FLS. Nº 1247  
 PROC. 092/2019  
 RUBRICA 8



148	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
149	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	R\$	5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
150	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
151	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	R\$	5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
152	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
153	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	R\$	5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
154	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
155	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	R\$	5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.196,00	dois mil, cento e noventa e seis reais
156	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
157	400	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO / Anvisa: 80273450037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	GLOMED	ZHANJIANG STAR ENTERPRISE CO., LTD	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	R\$	5,31	cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 2.124,00	dois mil, cento e vinte e quatro reais
158	300	UND	UMIFICADOR CLINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA / Anvisa: 10150470621 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	UMIFICADOR CLINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	R\$	21,57	vinte e um reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 6.471,00	dois mil, cento e noventa e seis reais

FLS. Nº  
PROC. Nº  
RUBRICADO  
1024  
1028  
1022

VALOR TOTAL DO LOTE: novcentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos 965.739,91



ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
									R\$	dezenas mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos	
1	37	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	R\$ 446,78	quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.530,86
2	37	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36	R\$ 446,78	quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.530,86
3	37	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36 / Anvisa: 10243410033 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36	R\$ 446,78	quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.530,86
4	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 34.118,00
5	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
6	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
7	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
8	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
9	200	CX	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
10	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TECHNOFFO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00
11	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TECHNOFFO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	R\$ 170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00

FLS. Nº 1248  
 PFC. Nº 201/2013  
 RFB. Nº 201/2013



12	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
13	200	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA / Anvisa: 10378330016 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	R\$	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 34.108,00	trinta e quatro mil, cento e oito reais
14	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	R\$	107,65	cento e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.306,00	quatro mil, trezentos e seis reais
15	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	R\$	107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
16	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	R\$	107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
17	40	CX	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG / Anvisa: 10243410014 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	R\$	107,64	cento e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.305,60	quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos
18	40	CX	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
19	40	CX	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
20	40	CX	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
21	40	CX	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
22	40	CX	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
23	40	CX	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG / Anvisa: 10243410032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	R\$	66,14	sessenta e seis reais e quatorze centavos	R\$ 2.645,60	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos

FLS  
PROC  
RUBRICADA  
Nº 009  
22



24	40	CX	FIO NYLON 0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 0 C/AG C/24	R\$	75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.027,60	três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos
25	75	CX	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	R\$	75,79	setenta e cinco reais e setenta e nove centavos	R\$ 5.684,25	cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
26	80	CX	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	R\$	75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.812,10	seis mil, oitocentos e doze reais e dez centavos
27	90	CX	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	R\$	75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.812,10	seis mil, oitocentos e doze reais e dez centavos
28	45	CX	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	R\$	75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.406,05	três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos
29	45	CX	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 / Anvisa: 10243410009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	R\$	75,69	setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.406,05	três mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos

482.927,13

**VALOR TOTAL DO LOTE**  
quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sete centavos

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Prazo de Entrega	PERCENTUAL (DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS)	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		
<b>LOTE 13</b>													
1	500	UND	COBERTURA HIDROGEL / Anvisa: 10222320032 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COBERTURA HIDROGEL	R\$	11,67	onze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 5.835,00	cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais
2	500	UNID.	COBERTURA PAPANHA 0,6% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPANHA 0,6%	R\$	97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais
3	500	UNID.	COBERTURA PAPANHA 10% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPANHA 10%	R\$	97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais
4	500	UNID.	COBERTURA PAPANHA 20% / Anvisa: RDC 205 2006 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FORMULAB	FORMULAB LTDA	COBERTURA PAPANHA 20%	R\$	97,65	noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 48.825,00	quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais

FLS. Nº 1.252  
PROPOSTA Nº 99/2025  
RUBRICA: quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais



IMPÉRIO  
 COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 33.844.500/0001-76 - INSC. ESTADUAL: 15.047.0404  
 AV. BRASLIA, 874 - FLORESTA - RECIFE - PE - CEP: 51250-000

5	100	BISN	CREME DE BARRERA 92G / Anvisa: 236160004 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	DERMAMON	DBS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	CREME DE BARRERA 92G	R\$ 116,11	cento e dezessais reais e onze centavos	R\$ 11.611,00	onze mil, seiscentos e onze reais
6	112	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 / Anvisa: 80245210090 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	R\$ 21,87	vinete e um reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.449,44	dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos
7	112	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 / Anvisa: 80245210090 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	CASEX	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	R\$ 39,40	trinta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 4.412,80	quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos
8	2.250	UND	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML / Anvisa: 80163570008 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	R\$ 10,02	dez reais e dois centavos	R\$ 22.545,00	vinete e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
9	2.250	UND	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML / Anvisa: 10150470593 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO. LTD	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	R\$ 11,67	onze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 26.257,50	vinete e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
10	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	R\$ 4,96	quatro reais e novecentos e seis centavos	R\$ 7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
11	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	R\$ 7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 11.130,00	onze mil, cento e trinta reais
12	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 15.150,00	quinze mil, cento e cinquenta reais
13	1.500	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	DESCARBOX	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	R\$ 9,61	nove reais e sessenta e um centavos	R\$ 14.415,00	quatorze mil, quatrocentos e quinze reais
14	1.500	UND	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML / Anvisa: 80097910001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	JPROLAB	JPROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 1.050,00	mil e quinhentos e cinquenta reais
15	100	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	STERILANCE	Sterilance Medical	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	R\$ 57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais

FLS. Nº 1.253  
 PROC. Nº 0920008/2025  
 RUBRICA: 10



16	100	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	STERILANCE	Sterilance Medical	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	R\$	57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais
17	100	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 / Anvisa: 10150470404 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	STERILANCE	Sterilance Medical	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	R\$	57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais
18	1.000	CX	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO C/100 (COMUM) / Anvisa: 10160610037 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO C/100 (COMUM)	R\$	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
19	500	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50 / Anvisa: RES 4656 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VIP	VIP ARTEFATOS DE PAPEL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	R\$	10,95	dez reais e nove e cinco centavos	R\$ 5.475,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
20	500	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70 / Anvisa: RES 4656 2020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	VIP	VIP ARTEFATOS DE PAPEL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	R\$	21,69	vinte e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 10.845,00	dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
21	1.500	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO / Anvisa: 10150470492 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$	10,85	dez reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 16.275,00	dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais
22	1.500	UND	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL / Anvisa: 10150470492 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$	10,46	dez reais e seis centavos	R\$ 15.690,00	quinze mil, seiscentos e noventa reais
23	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	R\$	183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	noze mil, cento e sessenta e cinco reais
24	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	R\$	183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	noze mil, cento e sessenta e cinco reais
25	50	UND	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL / Anvisa: 80218930007 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.	22%	MIKATOS	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	R\$	183,30	cento e oitenta e três reais e trinta centavos	R\$ 9.165,00	noze mil, cento e sessenta e cinco reais

F. N.º 1.2571  
 P. N.º 00112025  
 S. N.º 12025  
 IMP. N.º 12025



26	30	UND	MASCARA DE VENTURI / Anvisa: 80435140025 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	PROTEC	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MASCARA DE VENTURI	R\$	9,77	nove reais e setenta e sete centavos	R\$ 293,10	duzentos e noventa e três reais e dez centavos
27	15	UND	PINÇA APREENSÃO COM DENTE / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	R\$	50,15	cinquenta reais e quinze centavos	R\$ 752,25	setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos
28	15	UND	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE / Anvisa: 10317690020 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	R\$	49,67	quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 745,05	setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos
29	15	UND	PINÇA KELLY CURVA / Anvisa: 10401310081 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	PINÇA KELLY CURVA	R\$	45,14	quarenta e cinco reais e quatorze centavos	R\$ 677,10	seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos
30	15	UND	PORTA AGULHA / Anvisa: 10304850070 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PORTA AGULHA	R\$	47,27	quarenta e sete reais e vinte e sete centavos	R\$ 709,05	setecentos e nove reais e cinco centavos
31	150	CX	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144 / Anvisa: 80950310010 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	MADETEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	R\$	85,42	oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 12.813,00	doze mil, oitocentos e treze reais
32	1.000	LT	PVPI TÓPICO 1L / Anvisa: RDC 189 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	PVPI TÓPICO 1L	R\$	95,94	noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 95.940,00	noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais
33	150	UND	SACO COBERTOR DE OBIT* TAMANHO MEDIO / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ARAKEN	PLASTICOS ARAKEN LTDA	SACO COBERTOR DE OBIT* TAMANHO MEDIO	R\$	13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 1.957,50	mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos
34	150	UND	SACO COBERTOR DE OBIT* TAMANHO PEQUENO / Anvisa: RDC 185 2001 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	ARAKEN	PLASTICOS ARAKEN LTDA	SACO COBERTOR DE OBIT* TAMANHO PEQUENO	R\$	10,60	dez reais e sessenta centavos	R\$ 1.590,00	mil quinhentos e noventa e dez reais
35	800	FR	SOLUÇÃO PHMB 100ML / Anvisa: 8017502009 / Validade ou de Garantia: 24 Meses / Procedência Nacional / Prazo de recebimento será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. / Acondicionamento e Armazenamento: entre 15°C a 30°C	22%	PIELSANA	DBS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOLUÇÃO PHMB 100ML	R\$	38,23	trinta e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 30.584,00	trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

518.181,79

VALOR TOTAL DO LOTE  
quinhentos e deztoito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA  
dois milhões e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos

R\$ 2.038.465,46

FIS. Nº 1255  
OC. Nº 04/2020  
PRICARIA: 10



ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PRazo DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 Meses

VALIDADE DOS PRODUTOS: ATÉ 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE TEM UMA VARIAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) .

VALIDADE DA ENTREGA: ATÉ 12(DOZE) MESES.

PRazo DE FORNECIMENTO: Será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8211380

NIRE: 22200521843

CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL N° 001 /CONTA: 84.832-8 /AGENCIA: 3507-6

Teresina-PI, 28 de outubro de 2025.

THIAGO GENIVALDO DE SOUZA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF Nº 056.668.693-97  
RG Nº 3.237.366 SSP-PI

IMPERIO  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALARES  
LTD.A:36846568000175

Assinado de forma digital  
por IMPERIO  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALARES  
LTD.A:36846568000175

FLS. Nº 1256  
PROC. Nº 097/2025  
RUBRICA: lp

A

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAU - MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2025  
 Processo Administrativo Nº 094/2025  
 OBJETO Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos

PROPOSTA READEQUADA

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VLR UNIT		MARCA/FABRICANTE	PROCEDENCIA	MODELO	VL TOTAL	
				R\$	cinco reais e sessenta e dois centavos				R\$	trinta e três mil, setecentos e vinte reais
2	6419138	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	6000	R\$ 5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	R\$ 33.720,00	trinta e três mil, setecentos e vinte reais
2	6419139	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	6000	R\$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	R\$ 34.980,00	trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais
2	6419140	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	4000	R\$ 6,06	seis reais e seis centavos	CIMED/CIMED	NACIONAL	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	R\$ 24.240,00	vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais
2	6419141	AMOXICILINA SUSP. 150ML	4000	R\$ 12,11	doze reais e onze centavos	EUROFARMA/EUROFARMA	NACIONAL	AMOXICILINA SUSP. 150ML	R\$ 48.440,00	quarenta e oito mil, quatrocentos

FLS. Nº 1.257  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

2	6419142	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	2500	R\$ 10,78	dez reais e setenta e oito centavos	PRATI/PRATI DONADUZZI	NACIONAL	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	R\$ 26.950,00	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais
2	6419143	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	3000	R\$ 14,13	quatorze reais e treze centavos	PHARLAB/PHARLAB	NACIONAL	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	R\$ 42.390,00	quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais
2	6419144	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	1500	R\$ 14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	PHARLAB/PHARLAB	NACIONAL	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	R\$ 21.885,00	vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais
2	6419145	BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	40	R\$ 47,61	quarenta e sete reais e sessenta e um centavos	CHIESI/CHIESI	NACIONAL	BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	R\$ 1.904,40	um mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos
2	6419146	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	2500	R\$ 10,09	dez reais e nove centavos	VITAMEDIC/VITAMEDIC	NACIONAL	BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	R\$ 25.225,00	vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais
2	6419147	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	800	R\$ 2,07	dois reais e sete centavos	HIPOLABOR/HIPOLABOR	NACIONAL	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	R\$ 1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
2	6419148	BROMOPRIDA GOTAS 0,4 20 ML	1500	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	AIRELA/AIRELA	NACIONAL	BROMOPRIDA GOTAS 0,4 20 ML	R\$ 5.325,00	cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais

FLS. Nº 3.258  
 PROC. Nº 097/2025  
 RUBRICA: 10

2	6419149	BUDESONIDA	300	R\$ 17,47	dezesete reais e quarenta e sete centavos	ACHÉ/ACHÉ	NACIONAL	BUDESONIDA	R\$ 5.241,00	cinco mil, duzentos e quarenta e um reais
2	6419150	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	375	R\$ 11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	BELFAR/BELFAR	NACIONAL	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	R\$ 4.252,50	quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
2	6419151	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	3000	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	ABL/ABL	NACIONAL	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	R\$ 39.600,00	trinta e nove mil e seiscentos reais
2	6419152	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	8000	R\$ 7,47	sete reais e quarenta e sete centavos	BELFAR/BELFAR	NACIONAL	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	R\$ 59.760,00	cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais
2	6419153	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	2063	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	FARMACE/FARMACE	NACIONAL	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	R\$ 9.696,10	nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos
2	6419154	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	225	R\$ 14,91	quatorze reais e noventa e um centavos	PRATI/PRATI DONADUZZI	NACIONAL	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	R\$ 3.354,75	três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
2	6419155	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	5000	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	FARMACE/FARMACE	NACIONAL	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	R\$ 10.900,00	dez mil e novecentos reais

FLS. Nº 1.259  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

2	6419156	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	750	R\$ 9,23	nove reais e vinte e três centavos	PRATI/PRATI DONADUZZI	NACIONAL	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	R\$ 6.922,50	seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
2	6419157	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	375	R\$ 9,79	nove reais e setenta e nove centavos	HIPOLABOR/HIPOLABOR	NACIONAL	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	R\$ 3.671,25	três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
2	6419158	FINASTERIDA 5MG COMP	900	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	TEUTO/TEUTO	NACIONAL	FINASTERIDA 5MG COMP	R\$ 639,00	seiscentos e trinta e nove reais
2	6419159	HIDROX. DE ALUMINO MAGNESIO 100ML	500	R\$ 6,09	seis reais e nove centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	HIDROX. DE ALUMINO MAGNESIO 100ML	R\$ 3.045,00	três mil e quarenta e cinco reais
2	6419160	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1500	R\$ 5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	AIRELA/AIRELA	NACIONAL	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	R\$ 8.175,00	oito mil, cento e setenta e cinco reais
2	6419161	IBUPROFENO GOTAS 30ML	4500	R\$ 4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	VITAMEDIC/VITAMEDIC	NACIONAL	IBUPROFENO GOTAS 30ML	R\$ 20.295,00	vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais
2	6419162	IODETO DE POTASSIO 100ML	750	R\$ 9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	BELFAR/BELFAR	NACIONAL	IODETO DE POTASSIO 100ML	R\$ 7.260,00	sete mil, duzentos e sessenta reais
2	6419163	LACTULOSE 667MG 120ML	150	R\$ 10,37	dez reais e trinta e sete centavos	AIRELA/AIRELA	NACIONAL	LACTULOSE 667MG 120ML	R\$ 1.555,50	um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos

S. N° 1.260  
ROC. N° 094/2025  
FABRICA: 10

smartmedthe@hotmail.com

86 9 9965-0016

2	6419164	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	800	R\$ 3,14	três reais e quatorze centavos	PHARLAB/PHARLAB	NACIONAL	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	R\$ 2.512,00	dois mil, quinhentos e doze reais
2	6419165	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	1500	R\$ 2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	GEOLAB/GEOLAB	NACIONAL	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	R\$ 4.305,00	quatro mil, trezentos e cinco reais
2	6419166	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	800	R\$ 7,23	sete reais e vinte e três centavos	AIRELA/AIRELA	NACIONAL	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	R\$ 5.784,00	cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais
2	6419167	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	6000	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	R\$ 9.720,00	nove mil, setecentos e vinte reais
2	6419168	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	500	R\$ 6,69	seis reais e sessenta e nove centavos	HIPOLABOR/HIPOLABOR	NACIONAL	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	R\$ 3.345,00	três mil, trezentos e quarenta e cinco reais
2	6419169	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	1500	R\$ 2,11	dois reais e onze centavos	AIRELA/AIRELA	NACIONAL	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	R\$ 3.165,00	três mil, cento e sessenta e cinco reais
2	6419170	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 500ML	4000	R\$ 18,74	dezoito reais e setenta e quatro centavos	ISOFARMA/HALEX ISTAR	NACIONAL	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 500ML	R\$ 74.960,00	setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais
2	6419171	SULFAMET. TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	3000	R\$ 9,34	nove reais e trinta e quatro centavos	VITAMEDIC/VITAMEDIC	NACIONAL	SULFAMET. TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	R\$ 28.020,00	vinte e oito mil e vinte reais
2	6419172	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	3000	R\$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	R\$ 4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais

FLS. Nº 1261

FL. PROC. Nº 094/2024

PRO. RUBRICA: 10

RUBRICA:



86 9 9965-0016




smartmedthe@hotmail.com

2	6419173	SULFATO FERROSO XPE 100ML	3000	R\$ 6,37	seis reais e trinta e sete centavos	GLOBO/GLOBO	NACIONAL	SULFATO FERROSO XPE 100ML	R\$ 19.110,00	dezenove mil, cento e dez reais
2	6419174	VITAMINA C GOTAS 20ML	3000	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	NATULAB/NATULAB	NACIONAL	VITAMINA C GOTAS 20ML	R\$ 6.540,00	seis mil, quinhentos e quarenta reais
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>									<b>R\$ 613.224,00</b>	
seiscentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais										

LOTE 04										
LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VLR UNIT	MARCA/FABRICANTE	PROCEDECENCIA	MODELO	VL TOTAL		
4	6419238	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	2.000,00	R\$ 0,73	ISOFARMA/HALEX	NACIONAL	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	R\$ 1.460,00	um mil, quatrocentos e sessenta reais	
4	6419239	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	2.000,00	R\$ 1,23	ISOFARMA/HALEX	NACIONAL	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais	
4	6419240	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	2.000,00	R\$ 0,81	ISOFARMA/HALEX	NACIONAL	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais	
4	6419241	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	3.000,00	R\$ 10,26	ISOFARMA/HALEX	NACIONAL	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	R\$ 30.780,00	trinta mil, setecentos e oitenta reais	
4	6419242	AGUA PARA INJECAO 1000ML AMP	2.000,00	R\$ 14,40	ISOFARMA/HALEX	NACIONAL	AGUA PARA INJECAO 1000ML AMP	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais	

FLS. Nº 1.262  
 PROC. Nº 924/2025  
 RUBRICA: 10

 smartmedthe@hotmail.com

 86 9 9965-0016

4	6419243	CLORETO DE POTASSIO 10 10ML AMP	1.000,00	R\$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	HALEXISTAR/HALEX	NACIONAL	CLORETO DE POTASSIO 10 10ML AMP	R\$ 940,00	novecientos e quarenta reais
4	6419244	CLORETO DE SODIO 10 10ML AMP	1.000,00	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	HALEXISTAR/HALEX	NACIONAL	CLORETO DE SODIO 10 10ML AMP	R\$ 760,00	setecientos e sessenta reais
4	6419245	SOL. DE GLICOSE 5 100ML SIST. FECHADO	2.400,00	R\$ 6,87	seis reais e oitenta e sete centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SOL. DE GLICOSE 5 100ML SIST. FECHADO	R\$ 16.488,00	dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
4	6419246	SOL. DE MANITOL 20 500ML	50,00	R\$ 25,77	vinte e cinco reais e setenta e sete centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SOL. DE MANITOL 20 500ML	R\$ 1.288,50	um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
4	6419247	SORO FISIOLÓGICO 0,9 1000ML SIST. FECHADO	5.000,00	R\$ 15,72	quinze reais e setenta e dois centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO FISIOLÓGICO 0,9 1000ML SIST. FECHADO	R\$ 78.600,00	setenta e oito mil e seiscentos reais
4	6419248	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML SIST FECHADO	8.000,00	R\$ 8,04	oito reais e quatro centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML SIST FECHADO	R\$ 64.320,00	sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais
4	6419249	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML SIST FECHADO	5.000,00	R\$ 7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML SIST FECHADO	R\$ 39.250,00	trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais
4	6419250	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML SIST FECHADO	14.000,00	R\$ 10,37	dez reais e trinta e sete centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML SIST FECHADO	R\$ 145.180,00	cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais


FLS. Nº 263  
 PROC. Nº 0924/2025  
 RUBRICA: 10

4	6419251	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	2.500,00	R\$ 7,26	sete reais e vinte e seis centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	R\$ 18.150,00	dezoito mil, cento e cinquenta reais
4	6419252	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	2.500,00	R\$ 10,88	dez reais e oitenta e oito centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	R\$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
4	6419253	SORO GLICOSADO 5 250ML SIST. FECHADO	1.000,00	R\$ 9,31	nove reais e trinta e um centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO GLICOSADO 5 250ML SIST. FECHADO	R\$ 9.310,00	nove mil, trezentos e dez reais
4	6419254	SORO GLICOSADO 5 500ML SIST. FECHADO	500,00	R\$ 12,15	doze reais e quinze centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO GLICOSADO 5 500ML SIST. FECHADO	R\$ 6.075,00	seis mil e setenta e cinco reais
4	6419255	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	1.200,00	R\$ 11,63	onze reais e sessenta e três centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	R\$ 13.956,00	treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais
4	6419256	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	600,00	R\$ 10,78	dez reais e setenta e oito centavos	FRESENIUS/FRESENIUS	NACIONAL	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	R\$ 6.468,00	seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais
4	6419257	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 10ML INJ AMP	1.200,00	R\$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	HALEXSTAR/HALEX	NACIONAL	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 10ML INJ AMP	R\$ 2.112,00	dois mil, cento e doze reais
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>									<b>R\$</b>	
quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos									<b>495.217,50</b>	

LOTE 07								
LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VLR UNIT	MARCA	PROCEDENCIA	MODELO	VL TOTAL

FLS. Nº 1.264  
 PROC. Nº 094/2020  
 RUBRICA: Jo


 smartmedthe@hotmail.com

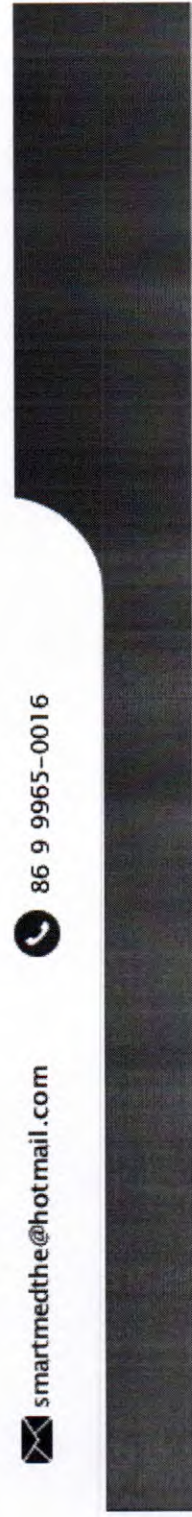
 86 9 9965-0016

7	6419323	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419324	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419325	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419326	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419327	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419328	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419329	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	1.500,00	R\$ 9,30	nove reais e trinta centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	R\$ 13.950,00	treze mil, novecentos e cinquenta reais
7	6419330	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	1.500,00	R\$ 9,69	nove reais e sessenta e nove centavos	SR - SALDANHA RODRIGUES	IMPORTADA	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	R\$ 14.535,00	quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>									<b>R\$</b>	<b>112.185,00</b>
cento e doze mil, cento e oitenta e cinco reais										

FLS. Nº 10265  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

 smartmedthe@hotmail.com

 86 9 9965-0016



<b>VALOR TOTAL DA READEQUADA</b>	<b>R\$ 1.220.626,50</b>
----------------------------------	-----------------------------

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos: Que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução contratual, diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos: Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.


**BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA.: 5602-2  
CONTA 83110-7**

**COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA.:5088382100019**  
1  
Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA.:5088382100019  
Dados: 2025.09.30 15:49:31  
-03'00"

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

FLS. Nº 10266  
PROC. Nº 0921/2025  
RUBRICA: 10

 [smartmedthe@hotmail.com](mailto:smartmedthe@hotmail.com)

 86 9 9965-0016

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: BRONQTRAT

<b>Nome do Produto</b>	BRONQTRAT	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.298771/2005-91
<b>Número da Regularização</b>	138410023	<b>Data da Regularização</b>	14/11/2005	<b>Vencimento da Regularização</b>	11/2025
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	NATULAB LABORATORIO S.A	<b>CNPJ</b>	02.456.955/0001-83	<b>AFE</b>	1.03.841-3
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE AMBROXOL			<b>Categoria Regulatória</b>	Similar
<b>Medicamento de referência</b>	MUCOSOLVAN				
<b>Classe Terapêutica</b>	EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>	Acesse aqui
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 80 ML <b>INATIVA</b>	1384100230011	XAROPE	14/11/2005	24 meses
2	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML <b>INATIVA</b>	1384100230021	XAROPE	14/11/2005	24 meses
3	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML <b>INATIVA</b>	1384100230038	XAROPE	14/11/2005	24 meses
4	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML <b>INATIVA</b>	1384100230046	XAROPE	14/11/2005	24 meses
5	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML <b>INATIVA</b>	1384100230054	XAROPE	14/11/2005	24 meses

6	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML <b>INATIVA</b>	1384100230062	XAROPE	14/11/2005	24 meses
7	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML <b>INATIVA</b>	1384100230070	XAROPE	14/11/2005	24 meses
8	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML <b>INATIVA</b>	1384100230089	XAROPE	14/11/2005	24 meses
9	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP <b>Ativo</b>	1384100230097	XAROPE	14/11/2005	24 meses
10	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP <b>Ativo</b>	1384100230100	XAROPE	14/11/2005	24 meses
11	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP <b>Ativo</b>	1384100230119	XAROPE	14/11/2005	24 meses
12	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230127	XAROPE	14/11/2005	24 meses
13	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230135	XAROPE	14/11/2005	24 meses
14	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230143	XAROPE	14/11/2005	24 meses
15	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230151	XAROPE	14/11/2005	24 meses
16	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230161	XAROPE	14/11/2005	24 meses
17	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1384100230178	XAROPE	14/11/2005	24 meses
18	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + SER DOS <b>Ativo</b>	1384100230186	XAROPE	14/11/2005	24 meses
19	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS <b>Ativo</b>	1384100230194	XAROPE	14/11/2005	24 meses

20	3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + SER DOS <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230208	XAROPE	14/11/2005	24 meses
21	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 80 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230216	XAROPE	14/11/2005	24 meses
22	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230224	XAROPE	14/11/2005	24 meses
23	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230232	XAROPE	14/11/2005	24 meses
24	6 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230240	XAROPE	14/11/2005	24 meses
25	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230259	XAROPE	14/11/2005	24 meses
26	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230267	XAROPE	14/11/2005	24 meses
27	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230275	XAROPE	14/11/2005	24 meses
28	6 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230283	XAROPE	14/11/2005	24 meses
29	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230291	XAROPE	14/11/2005	24 meses
30	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230305	XAROPE	14/11/2005	24 meses
31	3 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230313	XAROPE	14/11/2005	24 meses
32	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230321	XAROPE	14/11/2005	24 meses
33	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230331	XAROPE	14/11/2005	24 meses

34	3 MG/ML XPE CT 100 FR PLAS AMB X 150 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1384100230348	XAROPE	14/11/2005	FLS N° 24 PROC. Nº RUBRICA:
----	--	---------------	--------	------------	-----------------------------------

10270  
Meses 09/2024  
10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: Amoxicilina

<b>Nome do Produto</b>	Amoxicilina	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>
<b>Número da Regularização</b>	143810111	<b>Data da Regularização</b>	01/10/2007	<b>Vencimento da Regularização</b>
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	CIMED INDUSTRIA S.A	<b>CNPJ</b>	02.814.497/0001-07	<b>AFE</b>
<b>Princípio Ativo</b>	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA, AMOXICILINA TRIHIDRATADA			<b>Categoria Regulatória</b>
<b>Medicamento de referência</b>	AMOXIL			
<b>Classe Terapêutica</b>	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			<b>ATC</b>
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>	• 3 - AMOXICILINA 50MG-ML X 150 ML.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 60 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110012	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
2	50 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 150 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110020	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
3	50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <b>INATIVA</b>	1438101110039	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
4	50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 COP <b>INATIVA</b>	1438101110047	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses

5	100 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 60 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110055	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
6	100 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 150 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110063	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
7	100 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <b>INATIVA</b>	1438101110071	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
8	100 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 COP <b>INATIVA</b>	1438101110081	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
9	100 MG/ML PO SUS CT FR PLAS OPC X 150 ML + COP <b>Ativo</b>	1438101110098	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
10	100 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X 150 ML + 50 COP <b>Ativo</b>	1438101110101	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
11	50 MG/ML PO SUS CT FR PLAS OPC X 150 ML + COP <b>Ativo</b>	1438101110111	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
12	50 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X 150 ML + 50 COP <b>Ativo</b>	1438101110128	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
13	50 MG/ML PO SUS CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP <b>Ativo</b>	1438101110136	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
14	50 MG/ML PO SUS CT FR PLAS OPC X 60 ML + COP <b>Ativo</b>	1438101110144	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
15	50 MG/ML PO SUS CT FR PLAS OPC X 120 ML + COP <b>Ativo</b>	1438101110152	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
16	50 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 120 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110160	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
17	100 MG/ML PO SUS CT FR PLAS OPC X 120 ML + COP <b>Ativo</b>	1438101110179	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses
18	100 MG/ML PO SUS CT FR VD AMB X 120 ML + COP <b>INATIVA</b>	1438101110187	PO PARA SUSPENSAO ORAL	01/10/2007	24 meses

FLS. Nº 1.273  
PROC. Nº 94/2025  
RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: AMOXICILINA

<b>Nome do Produto</b>	AMOXICILINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.011018/0070
<b>Número da Regularização</b>	100430727	<b>Data da Regularização</b>	09/08/2000	<b>Vencimento da Regularização</b>	08/2035
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.190.096/0001-92	<b>AFE</b>	1.00.043-8
<b>Princípio Ativo</b>	AMOXICILINA, AMOXICILINA TRI-HIDRATADA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	AMOXIL / AMOXIL BD				
<b>Classe Terapêutica</b>	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	125 MG/5ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED <b>INATIVA</b>	1004307270015	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	09/08/2000	24 meses
2	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP <b>Ativo</b>	1004307270023	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	09/08/2000	24 meses
3	100 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP <b>Ativo</b>	1004307270031	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	16/02/2001	24 meses
4	200 MG/5ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOSAD <b>INATIVA</b>	1004307270041	PO PARA SUSPENSÃO ORAL	11/10/2002	24 meses

5	80 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS <span>Ativo</span>	1004307270058	PO PARA SUSPENSAO ORAL	11/10/2002	24 meses
---	---	---------------	---------------------------	------------	-------------


FLS. N° 3.275  
PROC. N° 094 / 2025  
RUBRICA: 10

FLS. Nº 1.276  
 PROC. Nº 94/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ampicilina

<b>Nome do Produto</b>	ampicilina	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.108822/2006-82
<b>Número da Regularização</b>	125680144	<b>Data da Regularização</b>	12/05/2008	<b>Vencimento da Regularização</b>	05/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.856.593/0001-66	<b>AFE</b>	1.02.568-5
<b>Princípio Ativo</b>	AMPICILINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	AMPLACILINA				
<b>Classe Terapêutica</b>	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440010	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
2	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440029	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
3	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440037	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
4	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440045	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses

					PRazo: 10
5	50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440053	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
6	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440061	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
7	50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440071	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
8	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440088	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
9	50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440096	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
10	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440101	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
11	50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 150 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440118	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
12	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 150 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256801440126	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: AZITROMICINA

<b>Nome do Produto</b>	AZITROMICINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.680607/267
<b>Número da Regularização</b>	141070610	<b>Data da Regularização</b>	22/01/2018	<b>Vencimento da Regularização</b>	01/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	<b>CNPJ</b>	02.501.297/0001-02	<b>AFE</b>	1.04.107-5
<b>Princípio Ativo</b>	AZITROMICINA DI-HIDRATADA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	ZITROMAX				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo Matriz</b>	AZITROPHAR
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>	• LAYOUTS.PDF - 1 de 1		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100016	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100024	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100032	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
4	600 MG PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100040	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses

5	900 MG PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 22,5 ML + SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100059	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
6	600 MG PO SUS OR CX 25 FR PLAS TRANS X 15 ML + 25 SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100067	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
7	900 MG PO SUS OR CX 25 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 25 SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100075	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
8	600 MG PO SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML + 50 SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100083	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
9	900 MG PO SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 22,5 ML + 50 SER DOSAD 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100091	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100105	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 120 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100113	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
12	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5 <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100121	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/01/2018	24 meses
13	1500 MG PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 37,5 ML + SER DOSAD 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100131	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
14	1500 MG PO SUS OR CX 25 FR PLAS TRANS X 37,5 ML + 25 SER DOSAD 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100148	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses
15	1500 MG PO SUS OR CX 50 FR PLAS TRANS X 37,5 ML + 50 SER DOSAD 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1410706100156	Pó para Suspensão	22/01/2018	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

 FLS. Nº 1280  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

## Detalhe do Produto: CLENIL

<b>Nome do Produto</b>	CLENIL	<b>Complemento da Marca</b>	CLENILA, CLENIL NASAL AQUOSO, CLENIL NASAL AQUOSO, CLENIL PULVINAL, CLENIL SPRAY	<b>Número do Processo</b>	25991.007237/79
<b>Número da Regularização</b>	100580009	<b>Data da Regularização</b>	31/08/2000	<b>Vencimento da Regularização</b>	07/2026
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	61.363.032/0001-46	<b>AFE</b>	1.00.058-0
<b>Princípio Ativo</b>	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA			<b>Categoria Regulatória</b>	Similar
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIASMATICOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML SUS NAS CT FR VD AMB X 20ML + VALV DOSAD+ PULSADOR <b>INATIVA</b>	1005800090019	SUSPENSAO NASAL	31/08/2000	36 meses
2	50 MCG/DOSE SUS NAS CT FR PLAS AMB X 20ML + VALV <b>Ativo</b>	1005800090027	SUSPENSAO NASAL	31/08/2000	24 meses
3	400 MCG/ML SUS INAL OR CT ENV STR 10 FLAC PLAS TRANS X 2ML <b>Ativo</b>	1005800090035	Suspensão	31/08/2000	36 meses

4	250 MCG/DOSE SOL AER SPRAY CT TB AL + DISP ORAL X 200 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090043	SOLUÇÃO COM PROPELENTE (AEROSOL)	31/08/2000	36 meses FLS. Nº <u>1-282</u> PROC. Nº <u>094/2025</u> RUBRICA: <u>6</u>
5	250 MCG/DOSE SOL AER SPRAY CT TB AL + ESPACADOR JET X 200 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090051	SOLUÇÃO COM PROPELENTE (AEROSOL)	31/08/2000	36 meses
6	50 MCG/DOSE AER NAS CT TB AL + DISP NAS X 200 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090061	AEROSSOL NASAL	06/10/2000	36 meses
7	400 MCG/ML SUS INAL OR CT ENV STR 50 FLAC PLAS X 2 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1005800090078	Suspensão	31/08/2000	36 meses
8	100 MCG/DOSE PO INAL CT DISPOSIT INAL X 100 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090086	PO INALANTE	31/08/2000	36 meses
9	200 MCG/DOSE PO INAL CT DISPOSIT INAL X 100 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090094	PO INALANTE	31/08/2000	36 meses
10	400 MCG/DOSE PO INAL CT DISPOSIT INAL X 100 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090108	PO INALANTE	31/08/2000	36 meses
11	100 MCG/DOSE SUS NAS CT FR PLAS OPC X 120 DOSES + VALV <input type="checkbox"/> Ativo	1005800090116	SUSPENSAO NASAL	30/01/2003	24 meses
12	100 MCG/DOSE SUS NAS CT FR PLAS OPC X 200 DOSES + VALV <input type="checkbox"/> Ativo	1005800090124	SUSPENSAO NASAL	30/01/2003	24 meses
13	100 MCG/DOSE SUS NAS CT FR VD AMB VALV DOSIM X 120 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090132	SUSPENSAO NASAL	30/01/2003	24 meses
14	100 MCG/DOSE SUS NAS CT FR VD AMB VALV DOSIM X 200 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090140	SUSPENSAO NASAL	30/01/2003	24 meses
15	50 MCG/DOSE AER BUC CT TB AL + DISP OR X 200 DOSES <input type="checkbox"/> INATIVA	1005800090159	AEROSSOL ORAL	31/08/2000	36 meses
16	400 MCG/ML SUS INAL OR CT ENV STR 5 FLAC PLAS TRANS X 2 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1005800090167	Suspensão	31/08/2000	36 meses

18	50 MCG/DOSE SUS NAS CT FR PLAS AMB X 200 DOSES + VALV <input type="button" value="Ativo"/>	1005800090183	SUSPENSAO NASAL	31/08/2000	24 meses
----	--	---------------	-----------------	------------	-------------

FLS. Nº 1.282  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: ll

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: BENZOILMETRONIDAZOL

<b>Nome do Produto</b>	BENZOILMETRONIDAZOL	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.0286
<b>Número da Regularização</b>	102350492	<b>Data da Regularização</b>	28/03/2001	<b>Vencimento da Regularização</b>	03/2026
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	EMS S/A	<b>CNPJ</b>	57.507.378/0003-65	<b>AFE</b>	1.00.23
<b>Princípio Ativo</b>	BENZOILMETRONIDAZOL			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	Flagyl				
<b>Classe Terapêutica</b>	AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 80 ML <b>INATIVA</b>	1023504920019	SUSPENSAO ORAL	28/03/2001	24 meses
2	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML <b>INATIVA</b>	1023504920027	SUSPENSAO ORAL	28/03/2001	24 meses
3	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 80 ML + COP <b>Ativo</b>	1023504920035	SUSPENSAO ORAL	28/03/2001	24 meses
4	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP <b>Ativo</b>	1023504920043	SUSPENSAO ORAL	28/03/2001	24 meses

FLS. N° 10284  
PROC. N° 094/0025  
RUBRICA: lp

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: brometo de ipratrópio

<b>Nome do Produto</b>	brometo de ipratrópio	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.173512/2008-09
<b>Número da Regularização</b>	113430162	<b>Data da Regularização</b>	20/10/2008	<b>Vencimento da Regularização</b>	10/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	<u>19.570.720/0001-10</u>	<b>AFE</b>	1.01.343-0
<b>Princípio Ativo</b>	BROMETO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	ATROVENT				
<b>Classe Terapêutica</b>	BRONCODILADORES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG/ML SOL INAL CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1134301620012	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20/10/2008	24 meses
2	0,25 MG/ML SOL INAL CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1134301620020	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	20/10/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: budesonida

<b>Nome do Produto</b>	budesonida	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>
<b>Número da Regularização</b>	105730092	<b>Data da Regularização</b>	29/10/2024	<b>Vencimento da Regularização</b>
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	<b>CNPJ</b>	60.659.463/0029-92	<b>AFE</b>
<b>Princípio Ativo</b>	BUDESONIDA			<b>Categoria Regulatória</b>
<b>Medicamento de referência</b>	BUDECORT ACQUA			
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.			<b>ATC</b>
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo Matriz</b>
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>	• LAYOUTS_BUDESONIDA.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	32 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 60 ACION <input type="checkbox"/> Ativo	1057300920015	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
2	32 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 120 ACION <input type="checkbox"/> Ativo	1057300920023	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
3	64 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 60 ACION <input type="checkbox"/> Ativo	1057300920031	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
4	64 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 120 ACION <input type="checkbox"/> Ativo	1057300920041	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses

FLS. Nº 1.287  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: h

FLS. Nº 1.288  
 PROC. Nº 092/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: budesonida				
<b>Nome do Produto</b>	budesonida	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>
<b>Número da Regularização</b>	105730092	<b>Data da Regularização</b>	29/10/2024	<b>Vencimento da Regularização</b>
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	<b>CNPJ</b>	60.659.463/0029-92	<b>AFE</b>
<b>Princípio Ativo</b>	BUDESONIDA			<b>Categoria Regulatória</b>
<b>Medicamento de referência</b>	BUDECORT ACQUA			
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.			<b>ATC</b>
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo Matriz</b>
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>	• LAYOUTS_BUDESONIDA.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	32 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 60 ACION <input type="button" value="Ativo"/>	1057300920015	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
2	32 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 120 ACION <input type="button" value="Ativo"/>	1057300920023	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
3	64 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 60 ACION <input type="button" value="Ativo"/>	1057300920031	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses
4	64 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC X 120 ACION <input type="button" value="Ativo"/>	1057300920041	Suspensão Spray	29/10/2024	24 meses

FLS. Nº 12288  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

FLS. Nº 1.290  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: BELSPAN

<b>Nome do Produto</b>	BELSPAN	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25000.004661/9703
<b>Número da Regularização</b>	105710107	<b>Data da Regularização</b>	21/08/2000	<b>Vencimento da Regularização</b>	08/2035
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	BELFAR LTDA	<b>CNPJ</b>	18.324.343/0001-77	<b>AFE</b>	1.00.571-1
<b>Princípio Ativo</b>	DIPIRONA, BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Similar
<b>Medicamento de referência</b>	BUSCOPAN				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIESPASMÓDICOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>Ativo</b>	1057101070011	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
2	333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML <b>INATIVA</b>	1057101070021	SOLUÇÃO ORAL	21/08/2000	24 meses
3	500 MG + 4 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 5 ML <b>INATIVA</b>	1057101070038	SOLUÇÃO INJETÁVEL	21/08/2000	24 meses
4	1000 MG + 10 MG SUP RET CT STR X 6 <b>INATIVA</b>	1057101070046	SUPOSITÓRIO RETAL	21/08/2000	24 meses
5	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB MULT) <b>Ativo</b>	1057101070054	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses

6	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT) <b>Ativo</b>	1057101070062	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
7	250 MG + 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (EMB MULT) <b>Ativo</b>	1057101070070	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/08/2000	24 meses
8	333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML <b>Ativo</b>	1057101070089	SOLUÇÃO ORAL	21/08/2000	24 meses

FLS. Nº 10291  
PROC. Nº 091 / 2019  
RUBRICA: [assinatura]

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: CEFALEXINA

<b>Nome do Produto</b>	CEFALEXINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.000220/2006-88
<b>Número da Regularização</b>	155620023	<b>Data da Regularização</b>	17/07/2006	<b>Vencimento da Regularização</b>	07/2026
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	05.439.635/0001-03	<b>AFE</b>	1.05.562-2
<b>Princípio Ativo</b>	CEFALEXINA MONOIDRATADA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	KEFLEX				
<b>Classe Terapêutica</b>	CEFALOSPORINAS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 8 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230010	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230029	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 40 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230037	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
4	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230045	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
5	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230053	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses

6	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230061	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 <input type="checkbox"/> Ativo	1556200230071	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses

FLS. N° 10293  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lo

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

FLS. Nº 16294  
PROC. Nº 294/2025  
RUBRICA: lp

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018**

Altera a Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO MENDES GARCIA NETO**

**ANEXO I**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis

4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**

FLS. Nº 1.297

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: lo

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

**Saúde Legis – Sistema de Legislação da Saúde**

---

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA

<b>Nome do Produto</b>	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.373579-52
<b>Número da Regularização</b>	110850036	<b>Data da Regularização</b>	17/03/2008	<b>Vencimento da Regularização</b>	03/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	<b>CNPJ</b>	06.628.333/0001-46	<b>AFE</b>	1.01.085-
<b>Princípio Ativo</b>	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	Polaramine				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360011	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
2	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR PLAS AMB X 100 ML + 60 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360021	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
3	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360038	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
4	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360046	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses

5	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR PLAS AMB X 120 ML + 60 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360054	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
6	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360062	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
7	0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360070	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
8	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR VD AMB X 100 ML + 60 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360089	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
9	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 100 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360097	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
10	0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360100	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
11	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR VD AMB X 120 ML + 60 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360119	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
12	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 120 ML + 100 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360127	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
13	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360135	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
14	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360143	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
15	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360151	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses
16	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1108500360161	SOLUÇÃO ORAL	17/03/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: DIGOXINA

<b>Nome do Produto</b>	DIGOXINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.025534/2003-41
<b>Número da Regularização</b>	125680092	<b>Data da Regularização</b>	23/09/2003	<b>Vencimento da Regularização</b>	09/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.856.593/0001-66	<b>AFE</b>	1.02.568-5
<b>Princípio Ativo</b>	DIGOXINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	DIGOXINA				
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOSÍDEOS CARDÍACOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0.05 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 60 ML C/ CGT <input type="checkbox"/> Ativo	1256800920019	ELIXIR	23/09/2003	24 meses
2	0.05 MG/ML ELX CT 50 FR VD AMB X 60 ML C/ CGT <input type="checkbox"/> Ativo	1256800920027	ELIXIR	23/09/2003	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: DIPIRONA SÓDICA

<b>Nome do Produto</b>	DIPIRONA SÓDICA	<b>Complemento da Marca</b>	
<b>Número da Regularização</b>	110850030	<b>Data da Regularização</b>	21/11/2005
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	<b>CNPJ</b>	06.628.333/0001-46
<b>Princípio Ativo</b>	dipirona monoidratada		
<b>Medicamento de referência</b>	NOVALGINA		
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS		
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>	• DIPIRONA MONOIDRATADA_SOLUÇÃO GOTAS_ROTULO

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 10 ML <input type="button" value="Ativo"/>	1108500300019	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
2	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) <input type="button" value="Ativo"/>	1108500300027	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
3	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) <input type="button" value="Ativo"/>	1108500300035	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses

4	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300043	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
5	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300051	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
6	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300061	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
7	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300078	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
8	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300086	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
9	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300094	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
10	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300108	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
11	500 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300116	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
12	500 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300124	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
13	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 10 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300132	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
14	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 10 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300140	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
15	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAST OPC X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300159	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses
16	500 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1108500300167	SOLUÇÃO ORAL	21/11/2005	24 meses

FLS. Nº 1.303  
PROC. Nº 094 / 296  
RUBRICA: h

FLS. Nº 1.304  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 6

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: RUBROMICIN

<b>Nome do Produto</b>	RUBROMICIN	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.021240/2003-40
<b>Número da Regularização</b>	125680089	<b>Data da Regularização</b>	05/08/2003	<b>Vencimento da Regularização</b>	08/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.856.593/0001-66	<b>AFE</b>	1.02.568-5
<b>Princípio Ativo</b>	ERITROMICINA, ESTOLATO DE ERITROMICINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Similar
<b>Medicamento de referência</b>	ERITREX				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM REV CT 25 BL AL PLAS AMB X 12 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890012	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/08/2003	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 12 (EMB COM) <b>INATIVA</b>	1256800890020	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/08/2003	24 meses
3	500 MG COM REV CT 25 BL AL PLAS AMB X 12 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890039	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/08/2003	24 meses
4	500 MG COM REV CX BL AL PLAS AMB X 12 (EMB COM) <b>INATIVA</b>	1256800890047	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/08/2003	24 meses
5	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890055	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses

FLS. Nº 1205  
 PROC. Nº 094/2024  
 RUBRICA 16  
 05/08/2003 24  
 meses

6	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890063	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
7	50 MG/ML SUS OR CX FR VD AMB X 60 ML <b>INATIVA</b>	1256800890071	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
8	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890081	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
9	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890098	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
10	25 MG/ML SUS OR CX FR VD AMB X 60 ML <b>INATIVA</b>	1256800890101	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
11	25 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 60 ML <b>INATIVA</b>	1256800890111	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
12	50 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 60 ML <b>INATIVA</b>	1256800890128	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
13	25 MG/ML SUS OR CX FR PLAS AMB X 60 ML <b>INATIVA</b>	1256800890136	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
14	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890144	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
15	50 MG/ML SUS OR CX FR PLAS AMB X 60 ML ( <b>INATIVA</b>	1256800890152	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
16	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890160	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
17	500 MG COM REV CT BL AL/PLAS AMB X 480 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890179	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/08/2003	24 meses
18	25 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 105 ML <b>INATIVA</b>	1256800890187	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
19	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 105 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890195	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses

20	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 105 ML <b>INATIVA</b>	1256800890209	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
21	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 105 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890217	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
22	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 12 <b>INATIVA</b>	1256800890225	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
23	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 300 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890233	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
24	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 480 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890241	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
25	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 <b>INATIVA</b>	1256800890251	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
26	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890268	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
27	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890276	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
28	500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12 <b>INATIVA</b>	1256800890284	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
29	500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 300 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890292	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
30	500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 480 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1256800890306	COMPRIMIDO SIMPLES	05/08/2003	24 meses
31	25 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + COP <b>Ativo</b>	1256800890314	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
32	25 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP <b>Ativo</b>	1256800890322	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
33	25 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP <b>Ativo</b>	1256800890330	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses

				PROC. Nº <u>191/2025</u> 05/08/2003 RUBRICA: <u>24</u> <u>meses</u>	
34	25 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 105 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890349	SUSPENSAO ORAL		
35	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890357	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
36	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890365	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
37	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890373	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
38	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 105 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890381	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
39	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890391	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
40	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890403	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
41	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890411	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
42	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 105 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890421	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
43	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890438	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
44	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890446	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
45	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890454	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses
46	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 105 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1256800890462	SUSPENSAO ORAL	05/08/2003	24 meses

FLS. Nº 10308  
PROC. Nº 098/2025  
RUBRICA: lp

FLS. Nº 1.309  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: Bromidrato de Fenoterol

<b>Nome do Produto</b>	Bromidrato de Fenoterol	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.182098/2008-11
<b>Número da Regularização</b>	113430164	<b>Data da Regularização</b>	12/01/2009	<b>Vencimento da Regularização</b>	01/2029
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	19.570.720/0001-10	<b>AFE</b>	1.01.343-0
<b>Princípio Ativo</b>	BROMIDRATO DE FENOTEROL			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	Berotec				
<b>Classe Terapêutica</b>	BRONCODILADORES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>	Acesse aqui
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20ML <input type="checkbox"/> Ativo	1134301640013	SOLUÇÃO ORAL	12/01/2009	24 meses
2	5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20ML <input type="checkbox"/> Ativo	1134301640021	SOLUÇÃO ORAL	12/01/2009	24 meses

FLS. Nº 1.310  
 PROC. Nº 094/2025  
 JURISDIÇÃO: 6

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: FINARID

<b>Nome do Produto</b>	FINARID	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.776792/2014-41
<b>Número da Regularização</b>	103700652	<b>Data da Regularização</b>	21/09/2015	<b>Vencimento da Regularização</b>	09/2035
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>AFE</b>	1.00.370-7
<b>Princípio Ativo</b>	FINASTERIDA			<b>Categoria Regulatória</b>	Similar
<b>Medicamento de referência</b>	PROSCAR				
<b>Classe Terapêutica</b>	INIBIDOR DA ALFA-REDUTASE			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo Matriz</b>	FINASTERIDA
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 <input type="checkbox"/> INATIVA	1037006520019	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
2	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <input type="checkbox"/> INATIVA	1037006520027	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
3	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 <input type="checkbox"/> INATIVA	1037006520035	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
4	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC) <input type="checkbox"/> INATIVA	1037006520043	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
5	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 150 (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> INATIVA	1037006520051	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses

6	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 300 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1037006520061	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
7	5MG COM REV CT BL AL AL X 15 <b>Ativo</b>	1037006520078	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
8	5MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>Ativo</b>	1037006520086	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
9	5MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>Ativo</b>	1037006520094	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
10	5MG COM REV CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) <b>Ativo</b>	1037006520108	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
11	5MG COM REV CT BL AL AL X 150 <b>Ativo</b>	1037006520116	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses
12	5MG COM REV CT BL AL AL X 300 <b>Ativo</b>	1037006520124	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/09/2015	24 meses

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FLS. Nº 1.312  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária****RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001.

Considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973.

Considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

**MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar conseqüências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

**NOTIFICAÇÃO** - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

**AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** - Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos mediante petição eletrônico.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos a base de cânfora são passíveis de registro como Medicamentos Específicos.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação, pela Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira das informações apresentadas pelas empresas através do REQUERIMENTO presente no anexo III IV deste regulamento.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta resolução, mediante o certificado de Boas Práticas de Fabricação ou protocolo de solicitação do pedido de BPF com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

FLS. N° 1312  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lb

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º Caso ocorra modificação em algum dos campos presentes na notificação eletrônica a empresa deverá proceder a nova notificação para o produto e simultâneo cancelamento da anterior.

§ 4º A notificação deve ser peticionada pelo assunto "MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC ....", mediante peticionamento eletrônico.

§ 5º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76

§ 6º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 7º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 8º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os produtos especificados no Artigo 1º devem citar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA N°...../2006. AFE n°:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II III, ficando dispensados de apresentação de bula

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação conforme o § 4º do art. 3

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou nos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art.10. As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11. Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art 12. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação.

**DIECEU RAPOSO DE MELLO**

ANEXO

FLS. Nº 1.314  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: le

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

FLS. Nº 1.315  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ibuprofeno

<b>Nome do Produto</b>	ibuprofeno	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>
<b>Número da Regularização</b>	103920201	<b>Data da Regularização</b>	21/03/2022	<b>Vencimento da Regularização</b>
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	30.222.814/0001-31	<b>AFE</b>
<b>Princípio Ativo</b>	IBUPROFENO			<b>Categoria Regulatória</b>
<b>Medicamento de referência</b>	ALIVIUM			
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			<b>ATC</b>
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>	• LAYOUTS_IBUPROFENO.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SUS GOT OR CT FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1039202010016	Suspensão Gotas	21/03/2022	24 meses
2	100 MG/ML SUS GOT OR CX 50 FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1039202010024	Suspensão Gotas	21/03/2022	24 meses
3	100 MG/ML SUS GOT OR CX 100 FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1039202010032	Suspensão Gotas	21/03/2022	24 meses

4	100 MG/ML SUS GOT OR CX 200 FR GOT PLAS PEAD/PEBD OPC X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1039202010040	Suspensão Gotas	21/03/2022	24 meses
---	---	---------------	-----------------	------------	-------------

FLS. N° 1.336PROC. N° 084/2025RUBRICA: lp

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FLS. Nº 1.317  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária****RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001.

Considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973.

Considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

**MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

**NOTIFICAÇÃO** - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

**AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** - Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos mediante peticionamento eletrônico.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos a base de cânfora são passíveis de registro como Medicamentos Específicos.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação, pela Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira das informações apresentadas pelas empresas através do REQUERIMENTO presente no anexo III IV deste regulamento.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta resolução, mediante o certificado de Boas Práticas de Fabricação ou protocolo de solicitação do pedido de BPF com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrojando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

FLS. Nº 1.318  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: k

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º Caso ocorra modificação em algum dos campos presentes na notificação eletrônica a empresa deverá proceder a nova notificação para o produto e simultâneo cancelamento da anterior.

§ 4º A notificação deve ser peticionada pelo assunto "MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC ....", mediante peticionamento eletrônico.

§ 5º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76

§ 6º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 7º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 8º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os produtos especificados no Artigo 1º devem citar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº...../2006. AFE nº:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II III, ficando dispensados de apresentação de bula

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar laque ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação conforme o § 4º do art. 3

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou nos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10. As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11. Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art 12. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação.

**DIECEU RAPOSO DE MELLO**

ANEXO

FLS. Nº 1.319  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: [assinatura]

---

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

---

FLS. Nº 30320  
PROC. Nº 094/2016  
RUBRICA: JP

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018**

Altera a Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO MENDES GARCIA NETO**

**ANEXO I**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis

4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**

FLS. Nº 1.323  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: h

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

**Saúde Legis – Sistema de Legislação da Saúde**

---

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: cloridrato de metoclopramida

<b>Nome do Produto</b>	cloridrato de metoclopramida	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.278037/2020-44
<b>Número da Regularização</b>	105710165	<b>Data da Regularização</b>	01/02/2021	<b>Vencimento da Regularização</b>	02/2031
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	BELFAR LTDA	<b>CNPJ</b>	18.324.343/0001-77	<b>AFE</b>	1.00.571-1
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	PLASIL				
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo Matriz</b>	PLABEL
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	4,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650018	SOLUÇÃO ORAL	01/02/2021	24 meses
2	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650026	COMPRIMIDO SIMPLES	01/02/2021	24 meses
3	4,0 MG/ML SOL OR CT 25 FR PLAS OPC GOT X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650034	SOLUÇÃO ORAL	01/02/2021	24 meses
4	4,0 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650042	SOLUÇÃO ORAL	01/02/2021	24 meses
5	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650050	COMPRIMIDO SIMPLES	01/02/2021	24 meses

6	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000 <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650069	COMPRIMIDO SIMPLES	01/02/2021	24 meses
7	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2000 <input type="checkbox"/> Ativo	1057101650077	COMPRIMIDO SIMPLES	01/02/2021	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: NISOFLAN

Nome do Produto	NISOFLAN	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.000693/2003-32
Número da Regularização	154230013	Data da Regularização	25/03/2003	Vencimento da Regularização	03/2028
Empresa Detentora da Regularização	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001-04	AFE	1.05.423-2
Princípio Ativo	NIMESULIDA			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 <b>INATIVA</b>	1542300130018	COMPRIMIDO SIMPLES	25/03/2003	24 meses
2	100 MG COM CT 40 BL AL PLAS TRANS X 12 <b>INATIVA</b>	1542300130026	COMPRIMIDO SIMPLES	25/03/2003	24 meses
3	20 MG/MG GEL CT BG AL X 40 G <b>INATIVA</b>	1542300130034	GEL	25/03/2003	24 meses
4	20 MG/G CX 60 BG AL X 40 (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1542300130042	GEL	25/03/2003	24 meses

5	50 MG/ML SUSP OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1542300130050	SUSPENSAO ORAL	25/03/2003	24 meses
6	50 MG/ML SUSP OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1542300130069	SUSPENSAO ORAL	25/03/2003	24 meses
7	50 MG/ML SUSP OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1542300130077	SUSPENSAO ORAL	25/03/2003	24 meses

FLS. N° 1327  
PROC. N° 094 2025  
RUBRICA: h

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FLS. Nº 1.328  
 PROC. Nº 294/2025  
 RUBRICA: 6



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2000**

*Dispõe sobre a extensão de uso do aditivo INS 905a Óleo Mineral, como coadjuvante de tecnologia nas funções de agente de moldagem em balas de goma e de gelatina e de agente supressor de pó em grãos de cereais.*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 16 de agosto de 2000,

considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção à saúde da população;

considerando a necessidade de segurança de uso tecnológico de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia na fabricação de alimentos;

considerando que o aditivo em questão foi avaliado toxicologicamente pelo JECFA, em 1995, que estabeleceu uma IDA numérica de 20 mg/kg de peso corpóreo;

considerando que o uso dos aditivos deve ser limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;

considerando que consta da lista geral do MERCOSUL;

considerando que o óleo mineral INS 905a já está aprovado pela Legislação Brasileira para uso como aditivo na função glaceante em cereais processados;

considerando que o Code of Federal Regulations dos EUA aprova o uso de óleo mineral branco como agente de controle de pó para aplicação em trigo, milho, soja, centeio, arroz, aveia, cevada e sorgo no nível de 200 ppm; e,

considerando que faz parte da lista de aditivos permitidos para alimentos na Comunidade Européia (Diretiva 94/34/EC), adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Aprovar a extensão de uso do aditivo INS 905a Óleo Mineral, como coadjuvante de tecnologia conforme tabela abaixo:

INS	COADJUVANTE	FUNÇÃO	ALIMENTO	LIMITE MÁXIMO g/100g g/100ml
905a	Óleo Mineral, parafina líquida	Agente de moldagem	Balas de goma e balas de gelatina	0,3g em 100g do amido utilizado como molde
		Agente supressor de pó	Grãos de trigo, milho, soja, centeio, arroz, aveia, cevada e sorgo	0,02

Art. 2º - Entende-se como Agente Supressor de Pó, a substância que aglutina as partículas de pó emitidas por cereais não processados durante o transporte e armazenagem dos grãos.

Art. 3º - Esta Resolução de Diretoria de Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

**GONZALO VECINA NETO**

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

FLS. Nº 1.329  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA  
RESOLUÇÃO RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS. Nº 1.330  
PROC. Nº 094/2024  
RUBRICA: [assinatura]

Dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

*Ficha Técnica*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

##### Seção I

##### Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco.

Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, ou suas atualizações.

##### Seção II

##### Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

##### Seção III

##### Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - declaração de notificação: comprovante de notificação de medicamento;

II - habilitação de empresa: processo de autorização de empresas, por linha de produção, junto ao sistema de notificação de medicamentos;

III - lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN): lista de medicamentos enquadrados como de baixo risco e passíveis de serem notificados;

IV - medicamento de baixo risco: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, de venda isenta de prescrição médica, para o qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade estabelecidas para o produto;

V - notificação: comunicação à Anvisa, realizada exclusivamente por meio eletrônico, referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos isentos de registro presentes na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação; e

VI - sistema de notificação de medicamentos: sistema eletrônico que permite a habilitação de empresas e a notificação de medicamentos.

##### Seção IV

##### Disposições gerais

Art. 4º A notificação de medicamento de baixo risco deve ser realizada, exclusivamente, por procedimento eletrônico em sistema específico disponível no sítio eletrônico da Anvisa.

Art. 5º A notificação de medicamento de baixo risco é sujeita ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 6º Após o pagamento da TFVS e ativação da notificação, a empresa notificadora pode gerar a Declaração de Notificação, estando o medicamento automaticamente autorizado a ser comercializado.

Art. 7º A notificação é válida por período de 10 (dez) anos, a contar da data da ativação notificação, aplicando-se para sua manutenção o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 317, de 22 de outubro de 2019, ou suas atualizações.

Art. 8º Os medicamentos de baixo risco notificados somente poderão ser produzidos em linhas de fabricação que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos válido e emitido pela Anvisa.

Art. 9º A relação de medicamentos notificados pode ser consultada no sítio eletrônico da Anvisa.

#### CAPÍTULO II

#### DA NOTIFICAÇÃO

Art. 10. A empresa deve realizar uma notificação para cada medicamento de seu interesse disponível na Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN).

##### Seção I

##### Da habilitação da empresa

Art. 11. Todas as empresas envolvidas no processo de fabricação e notificação do medicamento devem estar devidamente habilitadas no sistema de notificação.

Art. 12. Para a habilitação no sistema de notificação, a empresa fabricante deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de medicamentos (BPF) e a empresa importadora deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA).

Parágrafo único. Nos casos em que o certificado estiver vencido, a habilitação pode ser feita mediante a indicação da petição de solicitação de renovação do respectivo certificado.

## Seção II

### Da documentação

Art. 13. As informações prestadas na notificação de medicamentos de baixo risco, bem como o conteúdo de toda a documentação inserida no sistema ou obtida durante o processo de fabricação desses medicamentos, são de responsabilidade da empresa notificadora e são objeto de controle sanitário pela Anvisa, inclusive em inspeções de notificação.

Art. 14. A empresa deve manter registro de toda documentação relacionada à fabricação e ao controle de qualidade dos medicamentos de baixo risco notificados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019, ou suas atualizações.

§ 1º Para os casos em que o medicamento seja fabricado em outro local, ou quando houver terceirização de etapas de fabricação ou de controle de qualidade, toda documentação deve estar disponível tanto na empresa contratante quanto na contratada.

§ 2º A terceirização mencionada no § 1º deste artigo deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 234, de 20 de julho de 2018, ou suas atualizações.

Art. 15. A documentação referente ao medicamento de baixo risco notificado deve contemplar:

I - relatório descritivo de produção, contendo:

a) descrição detalhada da fórmula, designando os componentes conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);

b) descrição da quantidade de cada componente por unidade farmacotécnica e por lote, indicando sua função na fórmula;

c) tamanho do lote industrial;

d) descrição de todas as etapas do processo de produção, contemplando os equipamentos utilizados; e

e) controles em processo.

II - ordens de produção e laudos de controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado referente a cada lote fabricado;

III - relatório de controle de qualidade, contendo:

a) controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET) de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - nº 305, de 14 de novembro de 2002, ou suas atualizações; e

b) especificações, metodologias e as respectivas referências usadas no controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado, bem como as validações analíticas.

IV - estudos de estabilidade:

a) estudos de estabilidade acelerada e de longa duração, fotoestabilidade e estabilidade em uso nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 6 de novembro de 2019, ou suas atualizações; e

b) racional técnico que suporte o uso de modelos reduzidos de estudo de estabilidade, quando esses forem utilizados.

V - modelo de bula, quando houver, e rotulagem.

Parágrafo único. A não realização de algum dos estudos de estabilidade ou testes previstos para o medicamento ou forma farmacêutica deve ser justificada tecnicamente.

## Seção III

### Dos requisitos técnicos

Art. 16. As especificações e métodos analíticos empregados no controle de qualidade e nos estudos de estabilidade dos medicamentos de baixo risco notificados devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 511, de 27 de maio de 2021, ou suas atualizações.

§ 1º Na ausência de monografia oficial, devem ser realizados os testes previstos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa para a forma farmacêutica e demais testes necessários desenvolvidos pelo fabricante, de modo a garantir a qualidade do medicamento.

§ 2º Os métodos analíticos devem ser validados ou validados parcialmente conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 166, de 25 de julho de 2017, ou suas atualizações.

Art. 17. A estabilidade do medicamento deve ser comprovada nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 2019, ou suas atualizações, considerando três lotes do medicamento.

Parágrafo único. Os lotes submetidos aos estudos de estabilidade devem ser representativos do lote industrial, ou seja, devem ter sido fabricados empregando o mesmo processo produtivo, equipamentos, fabricante do insumo farmacêutico ativo e local de fabricação.

## Seção IV

### Da rotulagem e bula

Art. 18. A rotulagem dos medicamentos de baixo risco notificados deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009, ou suas atualizações.

§ 1º Os medicamentos de baixo risco notificados devem adotar nos dizeres de rotulagem, integralmente, as informações padronizadas na LMN.

§ 2º As informações da LMN podem ser complementadas a critério da empresa, à exceção das informações referentes a indicações e posologia dos medicamentos.

§ 3º Caso todas as informações previstas no § 1º deste artigo constem na rotulagem, os medicamentos são dispensados da apresentação de bula.

§ 4º Caso as informações previstas no § 1º deste artigo não constem na rotulagem, o medicamento deve, necessariamente, ser acompanhado de bula.

§ 5º O número de registro do medicamento previsto na norma citada no caput deste artigo deve ser substituído pela frase: "MEDICAMENTO

FLS. Nº 1.331  
PROC. Nº 971/2029  
RUBRICA: b

NOTIFICADO conforme RDC nº 576/2021 ".

§ 6º As embalagens devem apresentar lacre, selo de segurança ou algum mecanismo de fechamento que garanta a inviolabilidade do medicamento.

Art. 19. A bula dos medicamentos de baixo risco notificados, quando existente, deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, ou suas atualizações.

Art. 20. Os medicamentos de baixo risco notificados podem adotar nome, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 59, de 10 de outubro de 2014, ou suas atualizações.

§ 1º As empresas devem avaliar previamente o nome a ser utilizado empregando os critérios estabelecidos pela Anvisa, mantendo registro de toda avaliação realizada.

§ 2º Alternativamente, os medicamentos de baixo risco notificados podem ser comercializados pelo nome do produto ou sinônimo, conforme a LMN.

### CAPÍTULO III

#### DAS MUDANÇAS PÓS-NOTIFICAÇÃO

Art. 21. A empresa detentora da notificação deve realizar nova notificação do medicamento por meio do sistema eletrônico de notificação de medicamentos sempre que houver mudanças em quaisquer informações prestadas.

Parágrafo único. No caso da realização de uma nova notificação, a empresa deve cancelar a notificação vigente do medicamento.

Art. 22. As empresas devem realizar análise de risco, documentando-a devidamente, antes de implementar qualquer mudança no medicamento previamente notificado.

§ 1º A análise de risco deve contemplar descrição detalhada das mudanças pretendidas.

§ 2º A documentação da análise de risco deve estabelecer quais testes ou ensaios serão conduzidos de modo a garantir que, mesmo após a mudança, o medicamento permaneça atendendo aos parâmetros de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º A análise de risco deve ser baseada nas normas que dispõem sobre as alterações pós-registro de medicamentos.

§ 4º Os resultados dos testes e ensaios estabelecidos no § 2º deste artigo devem ser juntados à análise de risco.

FLS. Nº 1.332  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: [assinatura]

### CAPÍTULO IV

#### DAS SOLICITAÇÕES REFERENTES À LMN

Art. 23. As solicitações de inclusão, alteração e exclusão na LMN devem ser protocoladas na Anvisa utilizando código de assunto específico e devem ser instruídas conforme disposto no Anexo.

Parágrafo único. Somente serão avaliadas as solicitações que estiverem acompanhadas de literatura técnico-científica que as embase.

Art. 24. As inclusões, alterações e exclusões referentes à LMN serão publicadas periodicamente pela Anvisa.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A notificação não exime as empresas das obrigações referentes às demais regulamentações sanitárias aplicáveis a medicamentos.

Art. 26. As obrigаторiedades referentes à farmacovigilância a que ficam sujeitos os detentores de notificação de medicamentos são tratadas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020, ou suas atualizações.

Art. 27. Quando houver descontinuação definitiva da fabricação do medicamento, a empresa deverá cancelar sua notificação, por meio do sistema eletrônico.

Art. 28. Os medicamentos notificados que forem excluídos da LMN, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da exclusão, para adequação à categoria regulatória pertinente.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, os medicamentos notificados que não tiverem sido cancelados pelas empresas terão suas notificações canceladas pela Anvisa.

Art. 29. Os medicamentos incluídos na LMN e registrados em outras categorias, deverão ser adequados a esta Resolução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da inclusão.

Parágrafo único. As empresas detentoras de registros de medicamentos previstos no caput deste artigo devem protocolar o cancelamento dos respectivos registros e, após a publicação do cancelamento, devem proceder com as notificações nos termos desta Resolução.

Art. 30. Caso seja constatada irregularidade na notificação do medicamento de baixo risco, a Anvisa efetuará seu cancelamento ou determinará a suspensão cautelar da sua fabricação, a depender da gravidade da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais a que a empresa esteja sujeita.

Art. 31. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 32. As empresas detentoras de medicamentos de baixo risco notificados cuja rotulagem seja objeto de alteração devido ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para realizar as alterações necessárias.

Parágrafo único. Nos casos em que as alterações na rotulagem forem referentes exclusivamente à adequação ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, não será necessário realizar nova notificação do medicamento.

Art. 33. O item IV do art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no caso dos medicamentos de notificação simplificada, a seguinte frase:

"MEDICAMENTO NOTIFICADO conforme RDC nº 576/2021 ", com exceção das peças publicitárias veiculadas em rádio". (NR)

Art. 34. Ficam revogados:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2007;

II - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 180, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017;

IV - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 343, de 6 de março de 2020 , publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020;

V - o art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 4, de 28 de janeiro de 2015 ; e

VI - o anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 242, de 26 de julho de 2018 .

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

FLS. Nº 1.333  
PROC. Nº 094 2025  
RUBRICA: to

#### INCLUSÃO

Produto:

Concentração do princípio ativo:

Sinônimo:

Forma farmacêutica:

Via de administração:

Indicação:

Modo de usar:

Mecanismo de ação:

Posologia:

Restrição de uso:

Advertência:

Racional para enquadramento como medicamento de baixo risco:

Referências técnico-científicas de qualidade, segurança e eficácia:

ALTERAÇÃO Produto:

Descrição da alteração:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

EXCLUSÃO Produto:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

**PUB D.O.U., 12/11/2021 - Seção 1**

*Este texto não substitui a Publicação Oficial.*

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA:

## Detalhe do Produto: fosfato sódico de prednisolona

<b>Nome do Produto</b>	fosfato sódico de prednisolona	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.577996/2009-81
<b>Número da Regularização</b>	113430184	<b>Data da Regularização</b>	17/09/2012	<b>Vencimento da Regularização</b>	09/2027
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	19.570.720/0001-10	<b>AFE</b>	1.01.343-0
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA			<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico
<b>Medicamento de referência</b>	Prelone				
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-	<b>Processo(s) Clone</b>	Acesse aqui
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 60 ML + COP <b>Ativo</b>	1134301840012	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses
2	3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 120 ML + COP <b>Ativo</b>	1134301840020	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses
3	3,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 50 COP <b>Ativo</b>	1134301840039	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses
4	3,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS PET AMB X 120 ML + 50 COP <b>Ativo</b>	1134301840047	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses

5	3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP <input type="checkbox"/> Ativo	1134301840055	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses
6	3,0 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS PET AMB X 100 ML + 50 COP <input type="checkbox"/> Ativo	1134301840063	SOLUÇÃO ORAL	17/09/2012	24 meses

FLS. N° 1.335  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre os medicamentos de notificação simplificada.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de agosto de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovada a “Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada” constante no anexo I, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º Os §§ 3º, 4º e 6º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica”. (NR)

“§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76”. (NR)

“§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999”. (NR)

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa – IN nº 3, de 28 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.**

**ANEXO I**

**LISTA DE MEDICAMENTOS DE BAIXO RISCO SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA**

I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo

com norma específica.

II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.

III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) Características organolépticas/aparência;
- b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
- c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;
- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água boricada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou	Líquido

FLS. Nº 1.338  
 PROC. Nº 094/2025  
 queimaduras. 10

						queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Vitamina B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento da carência de folatos e redução da ocorrência de malformações fetais.	<p>Uso adulto:</p> <p>Prevenção de ocorrência de malformações fetais:</p> <p>Tomar 2 mL ao dia.</p> <p>Prevenção de deficiência de ácido fólico:</p> <p>Tomar 2 mL ao dia.</p> <p>Para gestantes e lactantes tomar 4 mL ao dia.</p> <p>Tratamento de deficiência de ácido fólico:</p> <p>Tomar até 5 mL ao dia.</p> <p>Uso pediátrico:</p> <p>Prevenção de deficiência de ácido fólico:</p> <p>LACTENTES (0 - 11 MESES): Tomar 0,5 mL ao dia.</p>	<p>Este medicamento é contraindicado para pacientes que apresentam hipersensibilidade ao ácido fólico. A presença de ácido fólico nas preparações líquidas, pode aumentar a absorção do ferro alimentar, o que pode ser prejudicial aos pacientes talassêmicos que apresentam acúmulo deste elemento nos tecidos. Logo, o medicamento não deve ser administrado antes ou logo após as refeições.</p> <p>Doses muito altas de ácido fólico podem ocasionar convulsões em pacientes epiléticos tratados com fenitoína.</p> <p>Doses de ácido fólico acima de 0,1</p>	Líquido

					<p>CRIANÇAS (1 - 10 ANOS):          Tomar 1,5 mL ao dia.</p>	<p>mg/dia podem mascarar casos de anemia perniciosa, pois as características hematológicas são normalizadas, enquanto, os danos neurológicos progredem.</p>	
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 2%. Vaselina salicilada 2%.	Pomada	Queratoplástica	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 10%. Vaselina salicilada 10%.	Pomada	Queratolítica	<p>Uso externo.            Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.</p> <p>Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.</p>	<p>Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação.            Diabéticos devem usar com cautela.            Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas.            Lavar as mãos após a aplicação.</p> <p>Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.</p>	Semissólido

Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais. No caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia; no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite e cobrir com esparadrapo, retirando-o no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
------------------	-------------------------	--	--------	--	--	--	-------------

Água purificada		Água destilada, Água deionizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	Líquido ou soluções estéreis
Álcool canforado	Cânfora 10% (p/v) Álcool Etilico Q.S.	Solução alcoólica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias e artralgias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Manter fora do alcance de crianças.  Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. <u>OBS:</u> <u>Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público.</u>  Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.  <u>OBS:</u> Produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Líquido

Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p). Álcool etílico 77° GL	Álcool 70	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	Manter distante de fontes de calor.  OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p).	Álcool gel	Gel	Antisséptico de mãos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	(OBS: Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02).	Semissólido
Amônia	10% de hidróxido de amônio	Amônia diluída	Solução	Neutralizar picadas de inseto.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como ensaboada.  Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se	Líquido

FLS. Nº 1.343  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: b

						ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	
Azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele. Nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.	Líquido
Benjoin	20% benjoin, Sumatra, Benzoin	Tintura de benjoin	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Líquido
Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com dieta Láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-láctea. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à	Sólido

FLS. Nº 1.344

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: 6

						estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de	Carbonato de cálcio	Comprimido	Antiácido	2 a 4	Reações	Sólido

FLS. Nº 1.345  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: SOLUCAO DE GLICERINA

<b>Nome do Produto</b>	SOLUCAO DE GLICERINA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25000.014749/9428
<b>Número da Regularização</b>	117720010	<b>Data da Regularização</b>	24/05/1999	<b>Vencimento da Regularização</b>	05/2029
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	01.784.792/0001-03	<b>AFE</b>	1.01.772-2
<b>Princípio Ativo</b>	GLICERINA			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	LAXANTES IRRITANTES OU ESTIMULANTES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	120 MG/ML SOL RET CX 48 FR PE X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1177200100017	SOLUÇÃO RETAL	24/05/1999	24 meses
2	120 MG/ML SOL RET CX 24 FR PE X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1177200100025	SOLUÇÃO RETAL	24/05/1999	24 meses
3	120 MG/ML SOL RET CX 48 FR PE X 250 ML + 48 SONDAS <input type="checkbox"/> Ativo	1177200100033	SOLUÇÃO RETAL	24/05/1999	24 meses
4	120 MG/ML SOL RET CX 24 FR PE X 500 ML + 24 SONDAS <input type="checkbox"/> Ativo	1177200100041	SOLUÇÃO RETAL	24/05/1999	24 meses

FLS. Nº 1.326  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**FLS. Nº 10347  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 6**RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001.

Considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973.

Considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

**MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA** - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar conseqüências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

**NOTIFICAÇÃO** - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

**AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** - Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos mediante peticionamento eletrônico.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos a base de cânfora são passíveis de registro como Medicamentos Específicos.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação, pela Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira das informações apresentadas pelas empresas através do REQUERIMENTO presente no anexo III IV deste regulamento.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta resolução, mediante o certificado de Boas Práticas de Fabricação ou protocolo de solicitação do pedido de BPF com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

FLS. Nº 1.318

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

PROC. Nº 94/2025

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

RUBRICA: b

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º Caso ocorra modificação em algum dos campos presentes na notificação eletrônica a empresa deverá proceder a nova notificação para o produto e simultâneo cancelamento da anterior.

§ 4º A notificação deve ser peticionada pelo assunto "MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC ....", mediante peticionamento eletrônico.

§ 5º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76

§ 6º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 7º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 8º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os produtos especificados no Artigo 1º devem citar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº...../2006. AFE nº:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II III, ficando dispensados de apresentação de bula

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação conforme o § 4º do art. 3

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou nos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art.10. As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11. Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art 12. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação.

**DIECEU RAPOSO DE MELLO**

ANEXO

FLS. Nº 1.319  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: dp

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

 FLS. N° 1.350  
 PROC. N° 024 5025  
 RUBRICA: 10

## Detalhe do Produto: VITER C

<b>Nome do Produto</b>	VITER C	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.165547/2005-13
<b>Número da Regularização</b>	138410018	<b>Data da Regularização</b>	08/08/2005	<b>Vencimento da Regularização</b>	08/2025
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	NATULAB LABORATORIO S.A	<b>CNPJ</b>	02.456.955/0001-83	<b>AFE</b>	1.03.841-3
<b>Princípio Ativo</b>	ÁCIDO ASCÓRBICO			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	MONOVITAMINAS EXCETO VITAMINA K			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG / ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180014	SOLUÇÃO ORAL	08/08/2005	24 meses
2	200 MG / ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180022	SOLUÇÃO ORAL	08/08/2005	24 meses
3	500 MG COM CT ENV AL/AL X 20 <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180030	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2005	24 meses
4	500 MG COM CT ENV AL/AL X 30 <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180049	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2005	24 meses
5	500 MG COM CX ENV AL/AL X 500 (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180057	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2005	24 meses

					RUBRICA: <u>10</u>
6	500 MG COM CX ENV AL/AL X 1000 (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180065	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2005	24 meses
7	1 G COM EFEV CT TB PLAS X 10 (SABOR LARANJA) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180073	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
8	1 G COM EFEV CT TB PLAS X 16 (SABOR LARANJA) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180081	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
9	1 G COM EFEV CT TB PLAS X 30 (SABOR LARANJA) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180091	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
10	1 G COM EFEV CT TB PLAS X 48 (SABOR LARANJA) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180103	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
11	1 G COM EFEV CX TB PLAS X 250 (SABOR LARANJA) (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180111	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
12	1 G COM EFEV CX TB PLAS X 400 (SABOR LARANJA) (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180121	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
13	1 G COM EFEV CX TB PLAS X 500 (SABOR LARANJA) (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180138	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses
14	1 G COM EFEV CX TB PLAS X 800 (SABOR LARANJA) (EMB HOSP) <input type="checkbox"/> Ativo	1384100180146	COMPRIMIDO EFERVESCENTE	08/08/2005	24 meses

**COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**  
**CNPJ:50.883.821/0001-91**  
**NIRE:22200698051**  
**ADITIVO 03**

FLS. Nº 1.352  
PROC. Nº 094 / 2025  
RUBRICA: 10

A Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL**, brasileira, solteira, empresária, natural de Floriano-PI, nascida em 12/09/1989, portadora da RG 3267369 SSP-PI e CPF 041.093.033-46, residente e domiciliada na Rua Emidio Nonato, 61 Bairro Nossa Senhora de Guia, na cidade de Floriano-PI, Cep 64.807-280 e o Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Aurora - CE, nascido em 14/12/1990, portador do RG 20160804382 SSPDS-CE e CPF 092.337.744-14, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 267, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, Cep 63.000-001. Únicos sócios da empresa **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA** situada na Rua Mestre Bibio, Nº 4580, Bairro Parque Ideal, Cidade de Teresina no estado do Piauí, CEP 64.077-845, inscrita na JUCEPI sob NIRE 22200698051 e inscrita no CNPJ/MF 50.883.821/0001-91, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade terá sua sede na Avenida São Francisco, 2271 A e B, Bairro Tancredo Neves na cidade de Teresina-PI, Cep 64.076-038.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, e o nome de fantasia será **SMARTMED**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Avenida São Francisco, 2271 A e B, Bairro Tancredo Neves na cidade de Teresina-PI, Cep 64.076-038.

**Cláusula Terceira:** A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituí-las em qualquer parte do país a critério do único sócio e obedecendo as formalidades legais.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir da data 12/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico. Médico-hospitalar partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de irradiação;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas)
- 46.18-4-01 - Representante comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representante comerciais e agentes do comercio de instrumentos e matérias odontol. medico hospitalares;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica);
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos para informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

FLS. Nº 1.353  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b

47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

FLS. N°

1.391

66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

N° 91/2025

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais.

RUBRICA:

10

**Cláusula Sexta:** O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
KATIA MILENA ARAUJO LEAL	50	250.000	R\$ 250.000,00
PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA	50	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula Sétima:** A administração é exercida pelos sócios a Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL** e o Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA**, com poderes e atribuições de administrar e exercer atividades em nome da sociedade, isoladamente o qual representa a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

**Cláusula Oitava:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses

de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

FLS. Nº 1.355  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital, respondendo solidariamente pela total integralização de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Clausula Décima Quarta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Quinta:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo em 01 (uma) única via desse exemplar, sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
KATIA MILENA ARAUJO LEAL  
Socia Administradora

\_\_\_\_\_  
PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA  
Socio Administrador



FLS. Nº 1.356  
PROC. Nº 092/2025  
RUBRICA: lo

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109303346	KATIA MILENA ARAUJO LEAL
09233774414	PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2025 11:13 SOB N° 20250521563.  
PROTOCOLO: 250521563 DE 01/09/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513994077. CNPJ DA SEDE: 50883821000191.  
NIRE: 22200698051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.  
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 1.357

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

PROC. Nº 094/2025RUBRICA: 6

## Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJEÇÃO

Nome do Produto	ÁGUA PARA INJEÇÃO	Complemento da Marca	ÁGUA PARA INJEÇÃO - HALEX ISTAR	Número do Processo	25000.01838
Número da Regularização	103110072	Data da Regularização	22/06/1999	Vencimento da Regularização	06/2029
Empresa Detentora da Regularização	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	CNPJ	01.571.702/0001-98	AFE	1.00.311
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS, ÁGUA PARA INJEÇÃO, água para injeção			Categoria Regulatória	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	• 3. LAY-OUTS.PDF - 1 de 1		

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720019	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
2	SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720027	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
3	SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720035	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses

4	SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720043	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
5	SOL INJ CT 150 AMP PLAS TRANS X 5 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720051	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
6	SOL INJ CT 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100720069	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
7	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML <b>INATIVA</b>	1031100720078	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
8	SOL INJ CX 72 FR PLAS TRANS X 125 ML <b>INATIVA</b>	1031100720086	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
9	SOL INJ CX 40 FR PLAS TRANS X 250 ML <b>INATIVA</b>	1031100720094	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
10	SOL INJ CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML <b>INATIVA</b>	1031100720108	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
11	SOL INJ CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720116	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
12	SOL INJ CX 6 FR PLAS TRANS X 2000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720124	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
13	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML <b>INATIVA</b>	1031100720132	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/02/2002	24 meses
14	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML <b>INATIVA</b>	1031100720140	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/02/2002	24 meses
15	SOL INJ IV CX 2 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 5000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720159	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
16	SOL INJ IV CX 4 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 3000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720167	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
17	SOL INJ IV CX 6 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 2000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720175	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
18	SOL INJ IV CX 10 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720183	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
19	SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML <b>INATIVA</b>	1031100720191	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses

20	SOL INJ IV CX 40 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML <b>INATIVA</b>	1031100720205	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
21	SOL INJ IV CX 60 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML <b>INATIVA</b>	1031100720213	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
22	SOL INJ IV CX 72 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 50 ML <b>INATIVA</b>	1031100720221	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	36 meses
23	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 2 ML <b>INATIVA</b>	1031100720231	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
24	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 3 ML <b>INATIVA</b>	1031100720248	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
25	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 4 ML <b>INATIVA</b>	1031100720256	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
26	SOL INJ IV CX 60 BOLS PE TRANS SIST FECH X 100 ML <b>INATIVA</b>	1031100720264	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
27	SOL INJ IV CX 40 BOLS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <b>INATIVA</b>	1031100720272	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
28	SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <b>INATIVA</b>	1031100720280	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
29	SOL INJ IV CX 10 BOLS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>INATIVA</b>	1031100720299	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
30	SOL INJ IV CX 6 BOLS PE TRANS SIST FECH X 2000 ML &nbsp;01 <b>INATIVA</b>	1031100720302	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
34	SOL INJ IV CX 150 BOLS PP TRANS SIST FECH X 50 ML <b>INATIVA</b>	1031100720345	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
35	SOL INJ IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML <b>Ativo</b>	1031100720353	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
36	SOL INJ IV CX 50 BOLS PP TRANS SIST FECH X 250 ML <b>Ativo</b>	1031100720361	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses

37	SOL INJ IV CX 30 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031100720371	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses
38	SOL INJ IV CX 15 BOLS PP TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031100720388	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses

FLS. Nº 1.360  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: sp

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

FLS. Nº 10361PROC. Nº 094/2025RUBRICA: 10

## Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJEÇÃO HYPOFARMA

<b>Nome do Produto</b>	ÁGUA PARA INJEÇÃO HYPOFARMA	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25000.021087/9849
<b>Número da Regularização</b>	103870028	<b>Data da Regularização</b>	16/03/1999	<b>Vencimento da Regularização</b>	03/2029
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	<b>CNPJ</b>	17.174.657/0001-78	<b>AFE</b>	1.00.387-7
<b>Princípio Ativo</b>	ÁGUA PARA INJETÁVEIS			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280017	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/07/2001	24 meses
2	SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280025	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/07/2001	24 meses
3	SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280033	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/07/2001	24 meses
4	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280041	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/07/2001	24 meses
5	SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280051	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/07/2001	24 meses

6	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280068	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2002	24 meses
7	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280076	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
8	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280084	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/03/1999	24 meses
9	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280092	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/03/1999	24 meses
11	SOL INJ IV CX 60 AMP VD AMB X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1038700280114	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/03/1999	24 meses

FLS. N° 1.362  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

FLS. Nº 3.363  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE POTASSIO HALEX ISTAR

<b>Nome do Produto</b>	CLORETO DE POTASSIO HALEX ISTAR	<b>Complemento da Marca</b>	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - HALEX ISTAR, CLORETO DE POTÁSSIO 15% - HALEX ISTAR, CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - HALEX ISTAR	<b>Número do Processo</b>	25351.174149/2002-45
<b>Número da Regularização</b>	103110092	<b>Data da Regularização</b>	02/10/2002	<b>Vencimento da Regularização</b>	10/2027
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	<b>CNPJ</b>	01.571.702/0001-98	<b>AFE</b>	1.00.311-3
<b>Princípio Ativo</b>	CLORETO DE POTÁSSIO			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL		<b>ATC</b>		
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	-	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,10 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920018	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
2	0,10 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920026	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses

3	0,10 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920034	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
4	0,10 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920042	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
5	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML <b>INATIVA</b>	1031100920050	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	24 meses
6	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML <b>INATIVA</b>	1031100920069	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
7	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML <b>INATIVA</b>	1031100920077	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
8	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML <b>INATIVA</b>	1031100920085	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
9	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML <b>INATIVA</b>	1031100920093	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
10	0,10 G/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML <b>INATIVA</b>	1031100920107	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
11	0,15 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920115	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
12	0,15 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920123	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
13	0,15 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920131	SOLUÇÃO PARA IRRIGACAO UROLOGICA	02/10/2002	36 meses
14	0,15 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920141	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
15	0,15 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920158	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
16	0,15 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920166	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses

17	0,15 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920174	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
18	0,15 G/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML <b>INATIVA</b>	1031100920182	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
19	0,15 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML <b>INATIVA</b>	1031100920190	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
20	0,15 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML <b>INATIVA</b>	1031100920204	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	24 meses
21	0,191 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920212	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
22	0,191 G/ML SOL INJ CX 200 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920220	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
23	0,191 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920239	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
24	0,191 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920247	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
25	0,191 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML <b>INATIVA</b>	1031100920255	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	24 meses
26	0,191 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML <b>INATIVA</b>	1031100920263	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
27	0,191 G/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML <b>INATIVA</b>	1031100920271	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
28	0,191 G/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 20 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920281	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
29	0,191 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920298	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses
30	0,191 G/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML ( EMB HOSP) <b>INATIVA</b>	1031100920301	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/10/2002	36 meses

FLS. Nº 1.366  
 PROC. Nº 097/2025  
 RUBRICA: lp

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO

<b>Nome do Produto</b>	ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO	<b>Complemento da Marca</b>	ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 10%, ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 20%	<b>Número do Processo</b>	25351.170037/2018-82
<b>Número da Regularização</b>	103110159	<b>Data da Regularização</b>	03/09/2018	<b>Vencimento da Regularização</b>	03/2027
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	<b>CNPJ</b>	01.571.702/0001-98	<b>AFE</b>	1.00.311-3
<b>Princípio Ativo</b>	CLORETO DE SÓDIO			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	REIDRATANTES PARENTERAIS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Ativo</span>	1031101590011	Solução p/ Diluição p/ Infusão	03/09/2018	24 meses

2	200 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 200 AMP PLAS PEBD TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101590021	Solução p/ Diluição p/ Infusão	03/09/2018	24 meses
3	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101590038	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/09/2018	24 meses
4	9 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101590046	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/09/2018	24 meses
5	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101590054	Solução Injetável	03/09/2018	24 meses

FLS. Nº 1.367  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: lp

FLS. N° 1.368

PROC. N° 091/2025

RUBRICA: 6

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO

<b>Nome do Produto</b>	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.205759/2002-06
<b>Número da Regularização</b>	132230026	<b>Data da Regularização</b>	06/02/2003	<b>Vencimento da Regularização</b>	02/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	<b>CNPJ</b>	01.440.590/0001-36	<b>AFE</b>	1.03.223-9
<b>Princípio Ativo</b>	CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO + ASSOCIAÇÕES			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	REIDRATANTES PARENTERAIS			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 50 ML <b>Ativo</b>	1322300260011	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
2	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML <b>Ativo</b>	1322300260021	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
3	0,9 G/100ML SOL INJ CX BOLSA PLAS X 125 ML <b>INATIVA</b>	1322300260038	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
4	0,9 G/100ML SOL INJ CX BOLSA PLAS X 200 ML <b>INATIVA</b>	1322300260046	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses

FLS. Nº 1.369  
 PROC. Nº 091/2025  
 RUBRICA: meses 10

5	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1322300260054	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
6	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1322300260062	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
7	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1322300260070	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
8	0,9 G/100ML SOL INJ CX BOLSA PLAS X 1500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1322300260089	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
9	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 2000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1322300260097	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses
10	0,9 G/100ML SOL INJ CX BOLSA PLAS X 2500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1322300260100	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	36 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA					
Nome do Produto	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	Complemento da Marca		Número do Processo	25991.005960/79
Número da Regularização	100410011	Data da Regularização	18/08/1980	Vencimento da Regularização	12/2029
Empresa Detentora da Regularização	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ	49.324.221/0001-04	AFE	1.00.041-0
Princípio Ativo	GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO			Categoria Regulatória	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS X 250 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">INATIVA</span>	1004100110137	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/10/1987	24 meses
2	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">INATIVA</span>	1004100110102	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/03/1983	24 meses
3	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">INATIVA</span>	1004100110030	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/1983	24 meses
4	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 2000 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">INATIVA</span>	1004100110213	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/03/1995	24 meses

5	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110181	SOLUÇÃO INJETAVEL	<del>26/02/1992</del>	24 meses
6	25 MG/ML + 4,5 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110191	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/02/1992	24 meses
7	25 MG/ML + 4,5 MG/ML SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110051	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
8	25 MG/ML + 4,5 MG/ML SOL INJ CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110060	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
9	25 MG/ML + 4,5 MG/ML SOL INJ CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110161	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/10/1987	24 meses
10	80 MG/ML + 1,8 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110203	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/02/1992	24 meses
11	80 MG/ML + 1,8 MG/ML SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110124	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
12	80 MG/ML + 1,8 MG/ML SOL INJ CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110145	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/10/1987	24 meses
13	80 MG/ML + 1,8 MG/ML SOL INJ CX 10 FR PLAS TRANS X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110153	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/10/1987	24 meses
14	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110140	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
15	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110159	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
16	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110167	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
17	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110175	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses

FLS. Nº 1.372  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 24 meses

18	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110183	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
19	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110191	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
20	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110205	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
21	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110213	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
22	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110221	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
23	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110231	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
24	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110248	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
25	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004100110256	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
26	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110264	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
27	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110272	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses
28	50 MG/ML + 9 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004100110280	SOLUÇÃO INJETAVEL	18/08/1980	24 meses

## Detalhe do Produto: GLICOSE

<b>Nome do Produto</b>	GLICOSE	<b>Complemento da Marca</b>	GLICOSE 10 %, GLICOSE 10%, GLICOSE 5 %, GLICOSE 5%, GLICOSE 50%, SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE GLICOSE	<b>Número do Processo</b>	25351.229009/2004-83
<b>Número da Regularização</b>	100410107	<b>Data da Regularização</b>	07/01/2005	<b>Vencimento da Regularização</b>	11/2027
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	49.324.221/0001-04	<b>AFE</b>	1.00.041-0
<b>Princípio Ativo</b>	GLICOSE			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070010	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070029	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
3	100 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070037	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

5	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML <b>INATIVA</b>	1004101070053	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
6	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML <b>INATIVA</b>	1004101070061	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
7	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 250 ML <b>INATIVA</b>	1004101070071	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
8	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML <b>INATIVA</b>	1004101070088	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
9	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 1000 ML <b>INATIVA</b>	1004101070096	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
10	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML <b>INATIVA</b>	1004101070101	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
11	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML <b>Ativo</b>	1004101070118	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
12	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML <b>Ativo</b>	1004101070126	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
13	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <b>Ativo</b>	1004101070134	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
14	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>Ativo</b>	1004101070142	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
15	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <b>Ativo</b>	1004101070150	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
16	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <b>Ativo</b>	1004101070169	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
17	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>Ativo</b>	1004101070177	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
18	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <b>Ativo</b>	1004101070185	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

21	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070215	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	RUBRICA: 24 6 meses
22	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070223	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
23	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070231	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
24	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070241	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
25	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070258	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
26	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070266	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
27	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070274	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
28	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070282	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
29	500 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo		SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
30	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 50 ML <input type="checkbox"/> Ativo		SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
31	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070312	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
32	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070320	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
33	50 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070339	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

RUBRICA: 24  
 meses

34	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070347	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
35	50 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070355	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
36	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070363	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
37	50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070371	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
38	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070381	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
39	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070398	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
40	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070401	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
41	100 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070411	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
42	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070428	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
43	100 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070436	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
44	500 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070444	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

## Detalhe do Produto: MANITOL 20%

<b>Nome do Produto</b>	MANITOL 20%	<b>Complemento da Marca</b>		<b>Número do Processo</b>	25351.236025/2006-94
<b>Número da Regularização</b>	100410122	<b>Data da Regularização</b>	14/08/2006	<b>Vencimento da Regularização</b>	11/2026
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	49.324.221/0001-04	<b>AFE</b>	1.00.041-0
<b>Princípio Ativo</b>	MANITOL			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	DIURETICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101220012	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/08/2006	24 meses
2	200 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101220020	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/08/2006	24 meses
3	200 MG/ML SOL INFUS IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101220039	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/08/2006	24 meses
4	200 MG/ML SOL INFUS IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101220047	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/08/2006	24 meses

5	200 MG/ML SOL INFUS IV CX 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101220055	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/08/2006	24 meses
---	--	---------------	-------------------	------------	-------------

FLS. Nº 1.378  
PROC. Nº 0021/2025  
RUBRICA: *[assinatura]*

FLS. Nº 5.379  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 6

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GLICOSE

<b>Nome do Produto</b>	GLICOSE	<b>Complemento da Marca</b>	GLICOSE 10 %, GLICOSE 10%, GLICOSE 5 %, GLICOSE 5%, GLICOSE 50%, SOLUÇÃO HIPERTÔNICA DE GLICOSE	<b>Número do Processo</b>	25351.229009/2004-83
<b>Número da Regularização</b>	100410107	<b>Data da Regularização</b>	07/01/2005	<b>Vencimento da Regularização</b>	11/2027
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	49.324.221/0001-04	<b>AFE</b>	1.00.041-0
<b>Princípio Ativo</b>	GLICOSE			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTRAS SOL P/ REPOS HIDROELETROLITICA E ALIM PARENTERAL			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070010	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070029	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
3	100 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS X 1000 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101070037	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

FLS. Nº 1.380  
 PROC Nº 97/2015  
 07/01/2005 24  
 RUBRICA: meses

5	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML <b>INATIVA</b>	1004101070053	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
6	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML <b>INATIVA</b>	1004101070061	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
7	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 250 ML <b>INATIVA</b>	1004101070071	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
8	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML <b>INATIVA</b>	1004101070088	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
9	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 1000 ML <b>INATIVA</b>	1004101070096	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
10	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 100 ML <b>INATIVA</b>	1004101070101	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
11	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML <b>Ativo</b>	1004101070118	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
12	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML <b>Ativo</b>	1004101070126	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
13	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <b>Ativo</b>	1004101070134	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
14	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>Ativo</b>	1004101070142	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
15	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <b>Ativo</b>	1004101070150	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
16	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <b>Ativo</b>	1004101070169	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
17	100 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <b>Ativo</b>	1004101070177	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
18	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <b>Ativo</b>	1004101070185	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

21	500 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070215	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
22	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070223	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
23	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070231	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
24	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070241	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
25	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070258	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
26	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070266	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
27	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070274	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
28	100 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070282	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
29	500 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo		SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
30	50 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 50 ML <input type="checkbox"/> Ativo		SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
31	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 50 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070312	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
32	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070320	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
33	50 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070339	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

FLS. N° 1.382  
~~07/01/2005~~ 24 2015  
 RUBRICA: 0 meses

34	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070347	SOLUÇÃO INJETAVEL	<del>07/01/2005</del>	<del>24</del>
35	50 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070355	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
36	50 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 100 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070363	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
37	50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070371	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
38	50 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070381	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
39	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070398	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
40	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS POLIEF TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070401	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
41	100 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070411	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
42	100 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070428	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
43	100 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070436	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses
44	500 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101070444	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/01/2005	24 meses

## Detalhe do Produto: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO

Nome do Produto	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.042612/2004-52
Número da Regularização	100410103	Data da Regularização	09/07/2004	Vencimento da Regularização	09/2026
Empresa Detentora da Regularização	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ	49.324.221/0001-04	AFE	1.00.041-0
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO 2H <sub>2</sub> O, cloreto de cálcio diidratado, CLORETO DE POTÁSSIO, LACTATO DE SÓDIO			Categoria Regulatória	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(0,6 + 0,02 + 0,03 + 0,31)G/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 500 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101030019	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
2	(0,6 + 0,02 + 0,03 + 0,31)G/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS X 250 ML <input type="checkbox"/> INATIVA	1004101030027	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
3	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030035	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses

				FLS. N° 1.384 09/07/2004 24 PROC. N° 094/2025 meses RUBRICA: 10	
4	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030043	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
5	SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030051	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
6	SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030061	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
7	SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030078	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
8	SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030086	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses
9	SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML <input type="checkbox"/> Ativo	1004101030094	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/07/2004	24 meses

Última atualização da base de dados: 30/09/2025 às 00:01:03

Resultado da Consulta de Produtos

Nome do Produto	Complemento da Marca	Tipo de Regularização	Princípio Ativo ou Descrição do Medicamento Notificado	Número da Regularização	Número do Processo	En Det Regu
<input type="checkbox"/> RINGER		REGISTRADO	CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO 2H2O, CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO, CLORETO DE POTÁSSIO	100410115	25351.478410/2005-26	FRESI KABI E LTDA - 49.324 04

[Exportar para Excel](#) [Voltar](#)

Detalhe do Produto: ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO

<b>Nome do Produto</b>	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO	<b>Complemento da Marca</b>	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO 10%	<b>Número do Processo</b>	25351.170439/2018-87
<b>Número da Regularização</b>	103110163	<b>Data da Regularização</b>	17/09/2018	<b>Vencimento da Regularização</b>	02/2028
<b>Empresa Detentora da Regularização</b>	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	<b>CNPJ</b>	01.571.702/0001-98	<b>AFE</b>	1.00.311-3
<b>Princípio Ativo</b>	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO			<b>Categoria Regulatória</b>	Específico
<b>Medicamento de referência</b>	-				
<b>Classe Terapêutica</b>	ELETROLITOS SIMPLES			<b>ATC</b>	
<b>Tipo de Priorização</b>	Ordinária	<b>Parecer Público</b>	-		
<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>	<b>Rotulagem</b>			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101630013	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/09/2018	24 meses
2	500 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML <input type="checkbox"/> Ativo	1031101630021	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/09/2018	24 meses

FLS. Nº 1.387  
 PROC. Nº 0921/2026  
 RUBRICA: 10

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
<b>CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	03.426.484/0001-23	<b>Autorização de Funcionamento da Empresa</b>	8.00.261-8
<b>Nome do Dispositivo Médico</b>	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR - DIVERSOS CALIBRES		
<b>Nome Técnico do Dispositivo Médico</b>	Agulhas Descartaveis		
<b>Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	80026180031		
<b>Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	Válido		
<b>Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	<u>25351.039531/2010-11</u>		
<b>Fabricante Legal do Dispositivo Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI</li> <li>- CNPJ / Código Único: C010613</li> <li>- Endereço: CALLE SALDANHA RODRIGUES Nº 1855, ENTRADA RUTA V KM 3 PEDRO JUAN CABALLERO</li> </ul>		
<b>Classificação de Risco do Dispositivo Médico</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	26/04/2010		
<b>Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico</b>	VIGENTE		

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Agulha Hipodérmica de uso único - Diversos Calibres .pdf	0256859/22-1 - 20/01/2022 - 09:14
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagem gráfica da Agulha Hipodérmica - Diversos Calibres.pdf	0256859/22-1 - 20/01/2022 - 09:14

**Modelo Produto Médico**

40 x 0,9

30 x 0,9

40 x 0,8

30 x 0,7

30 X 0,6

20 x 0,50

13 x 0,30

12,7 x 0,33

8 x 0,30

8 x 0,25

« 1 2 3 4 »

10 25 50

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025  
Processo Administrativo Nº 094/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, com o CNPJ 50.883.821/0001-91, situada na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI,, prestadora de serviços.

Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2. Quanto à condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 SIM é ME/EPP/COOP.

3. Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4. Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5. Quanto à elaboração independente de proposta:

5.1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

5.4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5.5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

5.6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;  
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

Que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública conforme a lei de licitações.

Que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que

FLS. Nº 1.391  
PROC. Nº 084 075  
RUBRICA: 10

se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA:50883821000191

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA:50883821000191  
Dados: 2025.10.01 10:00:07  
-03'00'

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2025  
Processo Administrativo N° 094/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Picos/PI, A empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 50.883.821/0001-91, com sede na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, infra- assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na Pregão Eletrônico nº 070/2025 , DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA:50883821000191

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA:50883821000191  
Dados: 2025.10.01 10:01:07  
-03'00'

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025**  
**Processo Administrativo Nº 094/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barão de Grajaú-Pi, A empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 50.883.821/0001-91, com sede na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, por intermédio de seus representantes legais Sra. Katia Milena Araujo Leal, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3267369 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 041.093.033-46, residente e domiciliado(a) na Rua Emidio Nonato, nº 61, lote 06 CEP 64.807-280, Floriano/PI, e Paulo Dannilo Dias Lacerda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG 20160804382 SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº 092.337.744-14, residente na Rua Santa Isabel nº 00267 AP 105, São Miguel Juazeiro do Norte Ce, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025**  
**Processo Administrativo Nº 094/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.**

**DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Picos/PI, A empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, localizada na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº 50.883.821/0001-91, com vistas ao credenciamento junto ao Município de Barão de Grajaú-Pi para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025  
Processo Administrativo Nº 094/2025

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barão de Grajaú-Pi, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA , inscrita no CNPJ nº 50.883.821/0001-91, estabelecida na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, por intermédio de seus representantes legais Sra. Katia Milena Araujo Leal, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3267369 SSP-PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 041.093.033-46, residente e domiciliado(a) na Rua Emidio Nonato, nº 61, lote 06 CEP 64.807-280, Floriano/PI, e Paulo Dannilo Dias Lacerda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG 20160804382 SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº 092.337.744-14, residente na Rua Santa Isabel nº 00267 AP 105, São Miguel Juazeiro do Norte Ce, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025**  
**Processo Administrativo Nº 094/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barão de Grajaú-Pi, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA , inscrita no CNPJ nº 50.883.821/0001-91, estabelecida no Rua Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, por intermédio de seus representantes legais Sra. Katia Milena Araujo Leal, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3267369 SSP-PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 041.093.033-46, residente e domiciliado(a) na Rua Emidio Nonato, nº 61, lote 06 CEP 64.807-280, Floriano/PI, e Paulo Dannilo Dias Lacerda, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG 20160804382 SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº 092.337.744-14, residente na Rua Santa Isabel nº 00267 AP 105, São Miguel Juazeiro do Norte Ce. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Local e data.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-PI  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2025  
Processo Administrativo N° 094/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, com o CNPJ 50.883.821/0001-91, situada na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2025

COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA:508838210001  
91

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA:50883821000191  
Dados: 2025.10.01 10:01:55  
-03'00'

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

398  
007/2025  
6



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.883.821/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMARTMED	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MESTRE BIBIO	NÚMERO 4580	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.077-845	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IDEAL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SMARTMEDTHE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9998-9393/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 11:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS. Nº 1.399  
PROC. Nº 0911/2025  
RUBRICA: 6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.883.821/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MESTRE BIBIO</b>	NÚMERO <b>4580</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.077-845</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IDEAL</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SMARTMEDTHE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9998-9393/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **11:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FLS. Nº 8.400  
PROC. Nº 098/2025  
RUBRICA: lp

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**



**NOME**  
DR. JONAS RODRIGUES ARAUJO

**CATEGORIA PROFISSIONAL**  
FARMACÊUTICO

**DATA DE NASCIMENTO**  
04/02/1988

**NATURALIDADE/UF**  
Ceilândia/DF

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRA

**CRF/UF**  
4216/PI



ASSINATURA DO PORTADOR



**NOME DA MÃE**  
MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DE ARAUJO

**CPF**  
018.174.823-19

**LOCAL**  
BRASÍLIA

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
18/09/2025



RAULINO FIRMINO FERREIRA  
PRESIDENTE DO CRF - PI

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 1.401  
PROC. Nº 094.2025  
RUBRICA: 6

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.883.821/0001-91  
Certidão nº: 51652908/2025  
Expedição: 03/09/2025, às 17:46:07  
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.883.821/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária



FLS. N° 1.402  
PROC. N° 091/2025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500010314318532**

**CPF/CNPJ:** 50.883.821/0001-91

**Nome/Razão Social:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2025 16:26:56**  
**VÁLIDA ATÉ 18/10/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 433A857D-D401-4434-8FD9-CFA519643CF1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. Nº 1.403  
PROC. Nº 0901/2025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KATIA MILENA ARAUJO LEAL**  
**CPF: 041.093.033-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:18 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **1CE1.C19F.2625.5115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 3.404  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**  
**CNPJ: 50.883.821/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:22 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **4EEF.AE7B.FF2B.F10B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.883.821/0001-91  
**Razão Social:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA  
**Endereço:** R MESTRE BIBIO 4580 / PARQUE IDEAL / TERESINA / PI / 64077-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091822216084642330

Informação obtida em 30/09/2025 17:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.883.821/0001-91

Razão social: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822216084642330
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082904476084642341
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003176084642317
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072207436084642368
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307076084642378
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401406084642366
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403146084642309
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505306084642328
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606236084642315
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804196084642301
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902396084642301
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809106084642325
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521236084642310
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101196084642378
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121301596084642350
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401126084642340
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110519006084642345
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707156084642340
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801116084642343
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908016084642394
21/08/2024	21/08/2024 a 19/09/2024	2024082118566084642308
02/08/2024	02/08/2024 a 31/08/2024	2024080218446084642330
14/07/2024	14/07/2024 a 12/08/2024	2024071400556084642325
25/06/2024	25/06/2024 a 24/07/2024	2024062518416084642349
06/06/2024	06/06/2024 a 05/07/2024	2024060602456084642306
18/05/2024	18/05/2024 a 16/06/2024	2024051801026084642301
29/04/2024	29/04/2024 a 28/05/2024	2024042918403719778896
10/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024	2024041018351289128490
22/03/2024	22/03/2024 a 20/04/2024	2024032218393713799168
03/03/2024	03/03/2024 a 01/04/2024	2024030300414050193328
13/02/2024	13/02/2024 a 13/03/2024	2024021300542524141288

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
25/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518405598980335	
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010601015802132101	FLS. N° <u>1.2407</u>
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804110485403210	PROC. N° <u>094/2025</u>
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904321761137004	RUBRICA: <u>10</u>
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111018391194382599	
22/10/2023	22/10/2023 a 20/11/2023	2023102200494393547904	
03/10/2023	03/10/2023 a 01/11/2023	2023100318442428559664	

Resultado da consulta em 30/09/2025 17:56:36

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FLS. Nº 1.468  
PROC. Nº 0921/2025  
RUBRICA: lp

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 312.321/25-91**

**CPF/CNPJ:** 50.883.821/0001-91

**Contribuinte:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:09:23 h, do dia 03/09/2025.

Validade: 02/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C4C16B9468025391

Nº Via: 2



FLS. N° 1.409  
PROC. N° 0921/2025  
RUBRICA: 10



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010216965156**

**CPF/CNPJ:** 092.337.744-14

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2025 10:28:26**  
**VÁLIDA ATÉ 30/11/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6752457E-5FC9-45C6-844B-F666F3C4F7A1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91

Data: 01/10/2025 10:28:27 -03:00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. Nº 1.430  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010216964990**

**CPF/CNPJ:** 041.093.033-46

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2025 10:28:54**  
**VÁLIDA ATÉ 30/11/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0797EE81-AD76-4E95-B4A6-C36E17235C3E

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91

Data: 01/10/2025 10:28:55 -03:00

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES

Declaramos de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Teresina, 01 de outubro de 2025

COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA:5088382100019  
1

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA:5088382100019  
Dados: 2025.10.01 10:36:36  
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197394671

**Nome Fantasia:** SMARTMED

**Razão Social:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ:** 50.883.821/0001-91

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

FLS. Nº 1.432

PROC. Nº 0924/2025

RUBRICA: 6

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA MESTRE BIBIO, PARQUE IDEAL

**CEP:** 64077845

**Local e data:** Teresina, terça, 11 de março de 2025

## IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **QMY1TFVJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FLS. Nº 1.433  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENHEU FICOU MAIS FÁCIL



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 673.609-2

CPF/CNPJ 50.883.821/0001-91 NÚMERO DE REGISTRO 22200698051 DATA DE ABERTURA 31/05/2023

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA RESPONSÁVEL LEGAL PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA CPF/CNPJ 092.337.744-14

LOCALIZAÇÃO  
Rua MESTRE BIBIO 4580  
TERESINA  
64077-845

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

**Risco Geral da Empresa:** ALTO

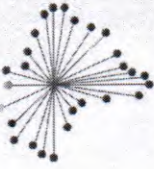
Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4649401	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

FLS. Nº 1.4124  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: P



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENDER FEZ DU MAIS FÁCIL

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS. Nº 12416  
PROC. Nº 0921/2025  
RUBRICA: 10

**Emitido em: 11/03/2025**

Empresa: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**

Folha:

0001

C.N.P.J.: 50.883.821/0001-91

Insc. Junta Comercial: 22200698051 Data: 31/05/2023

Endereço: RUA R MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL, TERESINA/PI, CEP 64077-845

**BALANÇO DE ABERTURA**

FLS. N° 102/16  
PROC. N° 092/2025  
RUBRICA: lp

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>500.000,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>500.000,00D</b>
<b>DÍSPONÍVEL</b>	<b>500.000,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>500.000,00D</b>
CAIXA GERAL	500.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C

JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 451.549.883-53

ALFREDO DA SILVA COSTA  
Assinado de forma digital por  
ALFREDO DA SILVA COSTA  
JUNIOR:80151710325  
Dados: 2025.10.01 10:50:58 -03'00'

TERESINA, 31 de Maio de 2023

ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI006155/O-4  
CPF: 801.517.103-25



FLS. Nº 30437  
PROC. Nº 0924/2025  
RUBRICA: lp

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 538563 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO

**COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**

E

contra a CNPJ

**50883821000191**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**REPRESENTANTE LEGAL: KATIA MILENA ARAUJO LEAL**

**ENDEREÇO: R MESTRE BIBIO,4580**

**BAIRRO: PARQUE IDEAL**

**CEP: 64077845**

**MUNICÍPIO: Teresina - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 01/10/2025 10:45:48

Código Verificador: 1112B.D771C.C2E4C.18D42





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO N° 4007562**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**

**CNPJ: 50883821000191, REPRESENTANTE LEGAL: katia milena araujo leal**

**ENDEREÇO: R MESTRE BIBIO, 4580**

**BAIRRO: parque ideal, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 01 de Outubro de 2025 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 4007562. Código verificador: 12000.6A216.DE066.9E34F

Empresa: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**  
Inscrição: 50.883.821/0001-91  
Endereço: RUA R MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL, TERESINA/PI, CEP 64077-845  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
Insc. Junta Comercial: 22200698051 Data: 31/05/2023

Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 01/10/2025  
Hora: 10:51:24

FLS. N° 1.419  
PROC. N° 094.2025  
TABELA: 10

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	460.029,60 + 0,00	15,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.099,74 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	460.029,60	15,81
	Passivo Circulante	29.099,74	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	460.029,60 - 19.312,54	15,15
	Passivo Circulante	29.099,74	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	440.717,06	15,15
	Passivo Circulante	29.099,74	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	466.029,60	16,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.099,74 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.099,74 + 0,00	0,06
	Passivo Total	466.029,60	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	29.099,74	0,07
<b>Corrente</b>	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	436.929,86 + 0,00	

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2024.

JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 451.549.883-53

ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR:80151710325  
Assinado de forma digital por ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR:80151710325  
Dados: 2025.10.01 10:52:02 -03'00'  
ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR  
Reg. no CRC - PI sob o No. PI006155/O-4  
CPF: 801.517.103-25

FLS. Nº 1.220  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: 10

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	50.883.821/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (63.070,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.76.0D.3C.4D.8C.79.9E.FF.0A.A4.E8.D6.3B.E0.99.A1.0E.40.9B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. Nº 1.421  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lp

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	50.883.821/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.76.0D.3C.4D.8C.79.9E.FF.0A.A4.E8.D6.3B.E0.99.A1.0E.40.9B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80151710325	ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR:80151710325	884245746332478947763232	31/07/2024 a 31/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	50883821000191	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA:50883821000191	411668558376631151623915	31/01/2025 a 31/01/2026	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

97.76.0D.3C.4D.8C.79.9E.FF.0A.A4.E8.  
D6.3B.E0.99.A1.0E.40.9B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2025 às 18:26:14

25.50.50.A4.EC.F9.D8.AF  
A1.99.0B.C4.71.61.08.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

FLS. Nº 1.422

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: 10

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	50.883.821/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA
NIRE	
CNPJ	50.883.821/0001-91
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	623

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	623
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

FLS. N° 1423  
PROC. N° 097/2025  
RUBRICA: 10

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

**INSC.**

6736092

**CPF/CNPJ:**

50.883.821/0001-91

**DATA**

03/04/2025

**RAZÃO SOCIAL:**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**NOME FANTASIA:**

SMARTMED

**LOCALIZAÇÃO:**

RUA MESTRE BIBIO N° 4580

TERESINA - PI

64077845

PARQUE IDEAL

**ATIVIDADES**

1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
6	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
11	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
12	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
13	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
14	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
15	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
16	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
17	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
18	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
19	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
20	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
21	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
22	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
23	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
24	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
25	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
26	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
27	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
28	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
29	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
30	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
31	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
32	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
33	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
34	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

**LICENÇAS:**

**MEIO AMBIENTE** N° THE-SEMAN-L-PIP2408559600/2020  
**VIGILÂNCIA** N° THE-VISA-L-PIP2408559600/2020  
**A.R.C.B**

Validade: 31/12/2028  
Validade: 30/11/2027  
Validade: 22/08/2025

FLS. N° 1.424  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: *[assinatura]*

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afd32c2e1f771e939d3322a6a123056deb



FLS. N° 12125  
PROC. N° 291/2025  
RUBRICA: lp

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0490069 Proposta 5574971  
Controle Interno (Código Controle) 761960978 Número de Registro Susep 054362025001007750490069  
Data de emissão 10/09/2025 12:52:00 [Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

**CNPJ nº:** 84.948.157/0001-33

**Registro:** 05436

**Sede:** AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Tomador

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA ME

**CPF ou CNPJ nº:** 50.883.821/0001-91

**Sede:** R MTE BIBIO 4580, PRQ IDEAL - CEP: 64.077-845 - TERESINA - PI

### Segurado

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

**CPF ou CNPJ nº:** 06.477.822/0001-44


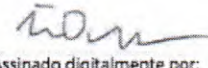
**Endereço:** RUA SEROA DA MOTA, N.º 414, CENTRO, BARÃO DE GRAJAÚ - MA

### Corretora

**000002.O.201058-5** CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

   
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

### Vigência da Apólice

Início



15/09/2025

Término



19/12/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0490069

Proposta 5574971



Controle Interno (Código Controle) 761960978

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750490069

Objeto da Garantia

FLS. Nº 1.426  
PROC. Nº 094/2025

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 105.976,04
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 105.976,04 Vigência - 15/09/2025 a 19/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 105.976,04 Vigência - 15/09/2025 a 19/12/2025

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 262,04
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0490069

Proposta 5574971



Controle Interno (Código Controle) 761960978

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750490069

I.O.F	R\$ 0,00
-------	----------

Prêmio Total	R\$ 262,04
--------------	------------

FLS. Nº 1.427  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/09/2025	26198227	R\$ 262,04

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0490069

Proposta 5574971

**junto**  
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 761960978

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750490069

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-  
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,  
Renovações e  
Atualizações

5. Reclamação e  
Caracterização de  
Sinistro

6. Indenização e Sub-  
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de  
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97FLS. Nº 1.429  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

FLS. Nº 1.430  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

FLS. Nº 1.433  
PROC. Nº 094/2025  
10

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

FLS. Nº 1.432  
PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

**VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

**a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

**b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

**c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

**d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

**e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

FLS. Nº 1.433  
PROC. Nº 921 A025  
RUBRICA: sp

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


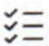







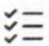





Acesse o site da  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**  
**CNPJ:50.883.821/0001-91**  
**NIRE:22200698051**  
**ADITIVO 02**

FLS. Nº 1136  
 PROC. Nº 094/2025  
 RUBRICA: 10

O Sr. **JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS**, brasileiro solteiro, Empresário, natural da Cidade Simplício Mendes – PI, nascido em 29/10/1967, portador do RG: 60196 - CTPS-DF-DF e CPF: nº 451.549.883-53, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 2960, Bloco Everteste-A, Apartamento 301, Bairro Primavera, Cidade de Teresina no Estado do Piauí, Cep: 64.002-600. Único sócio da empresa **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA** situada na Rua Mestre Bibio, Nº 4580, Bairro Parque Ideal, Cidade de Teresina no estado do Piauí, CEP 64.077-845, inscrita na JUCEPI sob NIRE 22200698051 e inscrita no CNPJ/MF 50.883.821/0001-91, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Fica admitidos neste ato na sociedade, a Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL**, brasileira, solteira, empresária, natural de Floriano-PI, nascida em 12/09/1989, portadora da RG 3267369 SSP-PI e CPF 041.093.033-46, residente e domiciliada na Rua Emídio Nonato, 61 Bairro Nossa Senhora de Guia, na cidade de Floriano-PI, Cep 64.807-280 e o Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Aurora - CE, nascida em 14/12/1990, portador do RG 20160804382 SSPDS-CE e CPF 092.337.744-14, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 267, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, Cep 63.000-001.

**Cláusula Segunda:** O Sr. **JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS** acima qualificado, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil Quotas) equivalente a R\$ 500.00,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizada na forma prevista. Pelo presente instrumento de sua livre e espontânea vontade, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo de forma onerosa 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Quotas) equivalente a R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL** acima qualificada e 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Quotas) equivalente a R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) ao Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA** acima qualificado.

**Cláusula Terceira:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), já integralizado em moeda corrente do país, ficará distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
KATIA MILENA ARAUJO LEAL	50	250.000	R\$ 250.000,00
PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA	50	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

FLS. N° 1.437  
PROC. N° 094/2025

**Cláusula Quarta:** A administração é exercida pelos sócios a Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL** e o Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA**, com poderes e atribuições de administrar e exercer atividades em nome da sociedade, isoladamente o qual representa a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

**Cláusula Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, e o nome de fantasia será **SMARTMED**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Mestre Bibio, N° 4580, Bairro Parque Ideal, Cidade de Teresina no estado do Piauí, Cep 64.077-845.

**Cláusula Terceira:** A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituí-las em qualquer parte do país a critério do único sócio e obedecendo as formalidades legais.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades a partir da data 12/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico. Médico-hospitalar partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificado anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de irradiação;

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de cordas, velames e lonas);
- 46.18-4-01 - Representante comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.18-4-02 - Representante comerciais e agentes do comercio de instrumentos e matérias odontol. medico hospitalares;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica);
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos para informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.52-1-00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e FLS. N° 1.439  
mudanças municipais.

PROC. N° 94/2025

RUBRICA: 

**Cláusula Sexta:** O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
KATIA MILENA ARAUJO LEAL	50	250.000	R\$ 250.000,00
PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA	50	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula Sétima:** A administração é exercida pelos sócios a Sra. **KATIA MILENA ARAUJO LEAL** e o Sr. **PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA**, com poderes e atribuições de administrar e exercer atividades em nome da sociedade, isoladamente o qual representa a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

**Cláusula Oitava:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº

123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital, respondendo solidariamente pela total integralização de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Clausula Décima Quarta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Quinta:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo em 01 (uma) única via desse exemplar, sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
KATIA MILENA ARAUJO LEAL  
Socia Administradora

\_\_\_\_\_  
PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA  
Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS  
Sócio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Nº J.441

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 094/2025

RUBRICA: lo

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109303346	KATIA MILENA ARAUJO LEAL
09233774414	PAULO DANNILO DIAS DE LACERDA
45154988353	JOSE ESPEDITO MARQUES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 12:47 SOB Nº 20250183498.  
PROTOCOLO: 250183498 DE 11/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504155688. CNPJ DA SEDE: 50883821000191.  
NIRE: 22200698051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.  
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PI-006155/O-4**

Nome **ALFREDO DA SILVA COSTA JUNIOR**

Nascimento **18/03/1979** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **TERESINA-PI**

*Alfredo da Silva Costa Junior*  
Assinatura do Profissional



FLS. Nº 3042/2  
 PROC. Nº 0921/2023  
 RUBRICA: lo

Filiação **ALFREDO DA SILVA COSTA NETO**  
**SONIA MARIA MENDES DA SILVA COSTA**

CPF **801.517.103-25** Documento de Identificação **1.343.163 SSP-PI**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **06/08/2002** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **A56E54**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**



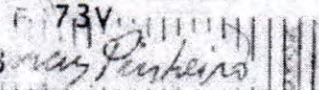
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/80151710325/codigo/A56E54>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



FLS. N° 1.443  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: lp

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	3.267.369	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/11/15
NOME	KÁTIA MILENA ARAUJO LEAL		
FILIAÇÃO	MARIA HELENA DE ARAUJO LEAL VALDIR LEAL FRANCO		
NATURALIDADE	FLORIANO-PI	DATA DE NASCIMENTO	12/09/1989
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 24129 L A 1 7 F 73V		
CEP	FLORIANO-PI 16/05/13	 MAELUS ANTONIO PINHEIRO DE MASCONELOS ASSINATURA DO DIRETOR e Ident. J. D. Martins	
TELEFONE	093.033-46		

**LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83**

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ**

50.883.821/0001-91

**Nome Fantasia**

smartmed

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA MESTRE BIBIO, n.º 4580 - PARQUE IDEAL CEP: 64.077-845

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

JONAS RODRIGUES ARAUJO

**Responsável Legal**PAULO DANNILO DIAS D  
LACERDA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

2.10747-6

**Data da Autorização**

07/05/2025

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.056610/2025-75**Autorização**

Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Distribuir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Expedir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção

FLS. Nº 1.445  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ**

50.883.821/0001-91

**Nome Fantasia**

smartmed

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA MESTRE BIBIO, n.º 4580 - PARQUE IDEAL CEP: 64.077-845

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

JONAS RODRIGUES ARAUJO

**Responsável Legal**PAULO DANNILO DIAS D  
LACERDA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

1.40603-1

**Data da Autorização**

07/05/2025

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.056405/2025-18**Autorização**

Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FISC. N° 5.447  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: 0

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ**

50.883.821/0001-91

**Nome Fantasia**

smartmed

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA MESTRE BIBIO, n.º 4580 - PARQUE IDEAL CEP: 64.077-845

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

JONAS RODRIGUES ARAUJO

**Responsável Legal**PAULO DANNILO DIAS D  
LACERDA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

1.40605-9

**Data da Autorização**

07/05/2025

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.056622/2025-08**Autorização**

Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 1.2199  
PROC. Nº 084/2025  
RUBRICA: to

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 1.450  
PROC. Nº 091/2024  
RUBRICA: lo

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ**

50.883.821/0001-91

**Nome Fantasia**

smartmed

**Endereço na Internet**

**SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA MESTRE BIBIO, n.º 4580 - PARQUE IDEAL CEP: 64.077-845

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

JONAS RODRIGUES ARAUJO

**Responsável Legal**

PAULO DANNILO DIAS D  
LACERDA

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.31588-7 (74H23105MM55)

**Data da Autorização**

05/05/2025

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.056351/2025-82

**Autorização**

Produtos para Saúde  
(Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FLS. Nº 1451  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: lp

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**CNPJ**

50.883.821/0001-91

**Nome Fantasia**

smartmed

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

RUA MESTRE BIBIO, n.º 4580 - PARQUE IDEAL CEP: 64.077-845

**Cidade/UF**

TERESINA/PI

**Responsável Técnico**

JONAS RODRIGUES ARAUJO

**Responsável Legal**PAULO DANNILO DIAS D  
LACERDA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

3.14145-0

**Data da Autorização**

05/05/2025

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.056347/2025-14**Autorização**

Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

FLS. N° 1.453  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: lp

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.883.821/0001-91, com sede na RUA MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL, CEP: 64077-845, TERESINA - PI, realizou o fornecimento de medicamentos e correlatos para presente empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.954.908/0001-95, com sede Endereço: RUA DA FAZENDA N.400 BAIRRO: FLORA RICA, CEP 65.800-00, Balsas - MA, na data de 02 de Julho de 2025, conforme NF-e nº 000.061.

O fornecimento incluía medicamentos e produtos correlatos, conforme especificações, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e prazos estabelecidos.

Durante a execução do fornecimento, a empresa demonstrou:

- Capacidade Técnica: Pleno cumprimento das especificações técnicas exigidas, com fornecimento de produtos devidamente registrados na ANVISA e em conformidade com as normas vigentes.
- Pontualidade: Entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades do cliente.
- Qualidade: Fornecimento de medicamentos e correlatos com certificação de procedência e conformidade com padrões sanitários e de armazenamento.

Não havendo qualquer fato que desabone sua conduta.

Balsas - MA, 04 de julho de 2025.

  
Mayra Sibelle R. da Silva  
Farmacêutica  
CRF-MA 8576  
Distribuidora Rocha Farma

D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95  
MAYRA SIBELLE RAMOS DA SILVA  
CRF/MA 8576 - RG 0387648720102 SESP-MA  
CPF - 608.472.893-62  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FLS. Nº 1.451  
PROC. Nº 091/2025  
RUBRICA: lp

3

*lll*

2

*lll*

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do CEARA

expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO (RES.CNE/CES 02/2002)

para: JONAS RODRIGUES ARAUJO

Nacionalidade: BRASILEIRA  
Naturalidade: CEILANDIA - DF

Data do Nascimento: 04 / 02 / 1988

Filiação: JOÃO BATISTA DE ARAUJO / MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DE ARAUJO

Pela Inscrição nº 5637

Em Sessão de 16 / 07 / 2015

Diplomado em 15 / 07 / 2015  
Pel o(a) FACULDADE DE JUAZEIRO DO NORTE

Diploma registrado sob o nº 35371  
Página 17241 Livro GCI-44  
em 22 / 10 / 2015 Nº 1098

Diploma registrado no CRF- CE sob o nº 5612 Pág. 32 Livro 5  
em 19 / 02 / 2016

Observações:

4

*lll*

FORTALEZA, 19 de Fevereiro de 2016.  
Local e Data da Expedição

*Emilia Barros*  
Presidente  
Dra. Emilia Pimental Madeira Barros  
PRESIDENTE  
CRF CE Nº 1546

*João Evangelista de Holanda Neto*  
Secretário  
Dra. João Evangelista de Holanda Neto  
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL  
Isento de Registro de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

5

*lll*

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

*Jonas Rodrigues Araujo*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital  
(Polegar Direito)



FLS. Nº 3.455  
PROC. Nº 94.2025  
RUBRICA: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXERCÍCIO 2025



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRF em [www.crfpi.org](http://www.crfpi.org)

CADASTRO Nº CRF SOB O Nº <b>575500</b>		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>B50A4511C4CB77F67B09E7B6956DEA73</b>	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SM ARTMED LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>SMARTMED</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>		NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>RUA MESTRE BIBIO, 4580</b>			CNPJ <b>50.883.821/0001-91</b>
LOCALIDADE <b>PARQUE IDEAL</b>		CIDADE - UF <b>TERESINA-PI</b>	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS								
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	4216	JONAS RODRIGUES ARAUJO			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI  
TERESINA, 14 de Março de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA  
PRESIDENTE  
CRF - PI

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea 'c' da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

## INIDONEIDADE

Nº 46772/2025

FLS. Nº 1456  
PRÓC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b

SMARTMED

CNPJ: 50.883.821/0001-91

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 01/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5C26-B1F5-AAB8-2DF1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FLS. Nº 1.2157  
PROC. Nº 097/2025  
RUBRICA: lp

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**

CPF/CNPJ: **50.883.821/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:36:12 do dia 01/10/2025 , com validade até o dia 31/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZgjewrXjuGUnupwS5dhN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



FLS. Nº 1.458  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: b

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500010216932883**

**CPF/CNPJ:** 50.883.821/0001-91

**Nome/Razão Social:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2025 18:02:57**  
**VÁLIDA ATÉ 29/11/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D847B86C-A5FD-4517-AB68-AC649CB3811F

## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 46750/2025

FLS. Nº 1.459  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: lo

SMARTMED

CNPJ: 50.883.821/0001-91

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 01/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 01/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

41EC-FF80-2C52-C312



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/10/2025 09:41:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA**  
CNPJ: **50.883.821/0001-91**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

FLS. N° 2461  
PROC. N° 091/2025  
RUBRICA: 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA com sede na RUA R MESTRE BIBIO, inscrita no CNPJ sob N° 50.883.821/0001-91, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JONAS RODRIGUES ARAUJO, domiciliado na Rua URUGUAI, 1069, , cidade de TERESINA-PI, portador do CTPS N°: série , doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de FARMACEUTICO (A) e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL, TERESINA-PI, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: ; , Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 4.706,46 (quatro mil e setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com início em: 05/05/2025 e término em: 25/08/2025.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

KATIA MILENA  
ARAUJO  
LEAL:041093033  
46

Assinado de forma digital por KATIA MILENA ARAUJO  
LEAL:04109303346  
Dados: 2025.05.05 11:34:21 -03'00'

EMPREGADORA

*Jonas Rodrigues Araujo*

JONAS RODRIGUES ARAUJO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

FLS. Nº 1462  
PROC. Nº 094/2028  
RUBRICA: Jo

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 25/08/2025, fica prorrogado até \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

KATIA MILENA  
ARAUJO  
LEAL:0410930334  
6

Assinado de forma digital  
por KATIA MILENA ARAUJO  
LEAL:04109303346  
Dados: 2025.05.05 11:34:49  
-03'00'

EMPREGADORA

*Jonas Rodrigues Araujo*

JONAS RODRIGUES ARAUJO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA, com o CNPJ 50.883.821/0001-91, situada na Rua Mestre Bibio nº 4580, Parque Ideal, Teresina-PI, VEM, PELA SUA REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, INDICAR O PROFISSIONAL **JONAS RODRIGUES ARAUJO** CRF CE Nº 1546 COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 EM EPIGRAFE

Teresina, 01 de outubro de 2025

COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS  
SMARTMED  
LTDA:50883821000191

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DE  
MEDICAMENTOS SMARTMED  
LTDA:50883821000191  
Dados: 2025.10.01 11:10:34  
-03'00'

**SEMAM**  
Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Prefeitura de  
**Teresina**

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-6736092/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIN2571689345	quarta, 12 de março de 2025	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CNPJ</b>
	50.883.821/0001-91
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
SMARTMED	6736092
<b>ENDEREÇO</b>	

FLS. Nº 1.2161  
PROC. Nº 094/2023  
RUBRICA: 6

**SEMAM**  
Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Prefeitura de  
**Teresina**

RUA MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL 64077845

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA:

10465  
0942025  
10

**SEMAM**  
Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Prefeitura de  
**Teresina**


#### CONDICIONANTES GERAIS:


- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
  - I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
AD1SCHLV

FLS. Nº 1.466  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

 <b>PREFEITURA DE TERESINA</b> NO CAMINHO CERTO			<b>FMS</b> Fundação Municipal de Saúde	
<b>LICENÇA SANITÁRIA N° THE-VISA-L-6736092/2020</b>			Fls. N° <u>1467</u> PROC. N° <u>091/2025</u> RUBRICA: <u>10</u>	
CONFORME LEI N° 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.				
NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE		
PIN2571689345	quarta, 12 de março de 2025	segunda, 12 de março de 2029		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA	50.883.821/0001-91	6736092		
ATIVIDADE PRINCIPAL				
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)				
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente				
ENDEREÇO				
RUA MESTRE BIBIO, 4580, PARQUE IDEAL 64077845				
TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE				
OBSERVAÇÕES				

 <b>PREFEITURA DE</b> <b>TERESINA</b> <b>NO CAMINHO CERTO</b>	<b>FMS</b> Fundação Municipal de Saúde	FLS. N° <u>1.468</u> PROC. N° <u>094/2025</u> RUBRICA: <u>lo</u>
<p>- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.</p>		
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b>		
AFSUAKUM		



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO



FLS. Nº 3.469  
PROC. Nº 294/2025  
FABRICA: 10

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Relatório de inspeção nº: **379/2025**.

Empresa: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA.**

Atividade: **Distribuidora de Cosméticos**

Teresina/PI, 02 de abril de 2025.

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N° 379 /2025 – DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**1.1 NOME FANTASIA:** SMARTMED

**1.2 RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SMARTMED LTDA

**1.3 CNPJ:** 50.883.821/0001-91-Matriz

**1.4 ENDEREÇO:** Rua Mestre Bibio,4580 – Bairro Parque Ideal Cep: 64077-845Teresina/Pi

**1.5 FONE:** (88) 99998 9393

**1.6 E-MAIL:** smartmedthe@hotmail.com

**1.7 REPRESENTANTE LEGAL:** Paulo Dannilo Dias de Lacerda **CPF:** 092.337.744-14

**1.8 RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Jonas Rodrigues Araújo **CRF/PI:** 4216

**1.9 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:** A empresa deu entrada no protocolo do Piauí Digital com o n° PIP2003124185, aguardando liberação da Licença Sanitária para o recebimento do Alvará de Funcionamento municipal.

**1.10 LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL:** Distribuidora de Cosméticos

**N° DPS:** Não se aplica. **VALIDADE:** 1° licenciamento

**1.11 ATIVIDADE LICENCIADA:** Armazenar, distribuir, expedir cosméticos.

### **2. DADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**2.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE):** Não aplicável -1° licenciamento.

**Atividades:** Não aplicável -1° licenciamento.

**OBS:** Após o recebimento deste relatório a empresa deverá peticionar junto à ANVISA a AFE para distribuidora de cosméticos.

### **3. DADOS DA INSPEÇÃO**

**3.1 PERÍODO:** 29/01/2024 e 04/06/2024

**3.2 OBJETIVO DA INSPEÇÃO:** Verificar/avaliar as instalações e condições de funcionamento de acordo com a legislação vigente, levando-se em conta as boas práticas de distribuição/armazenamento/transporte, para emissão da licença sanitária de Distribuição de cosméticos.

**3.3 PERÍODO DA ÚLTIMA INSPEÇÃO:** 1° licenciamento

### **4. PESSOAS CONTACTADAS**

**Nome:** José Expedito Marques dos Reis **Cargo:** Representante Legal **Contato:** (88)99989-9393.

## 5. TRANSPORTADORAS UTILIZADAS

- Não aplicável.

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

- O estabelecimento inspecionado trata-se de uma distribuidora de cosméticos, localizada em Teresina-PI e que pretende comercializar com empresas da capital e interior do estado do Piauí.
- A empresa possui uma área total de 216 m<sup>2</sup> com ambientes adequados para o a atividade a ser desenvolvida.
- Há na empresa um showroom onde a empresa armazena os cosméticos comercializados na mesma.
- A empresa possui banheiros adequados para atendimento do público externo e interno da empresa, devidamente e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
- A empresa possui extintores de incêndio adequados, identificados e corretamente posicionados para atender sua necessidade e validade vigente.
- A empresa apresentou atestado de regularidade do corpo de bombeiros vigente.
- A empresa apresentou documentação comprobatória do correto controle de pragas e vetores em conformidade com o POP.
- A empresa conta com uma equipe composta por 04 (quatro) funcionários, sendo 01 (uma) responsável técnico (farmacêutica), 01(uma) recepcionista, 01(um) vendedor e 01 (um) estoquista.

## 7. TERCERIZAÇÃO

- Não aplicável.

## 8. PESSOAL

- Os funcionários obedecerão a um regime de trabalho de oito horas por dia, sendo das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira e sábado das 08:00 às 12:00 horas.
- A empresa apresentou organograma assinado pelo responsável.
- A empresa dispõe de local adequado para guarda dos pertences de funcionários, bem como apresentou local para a qualificação de pessoal conforme POP.

## 9. ÁREAS FÍSICAS

### 9.1 RECEPÇÃO

- No ambiente destinado ao recebimento e conferência dos cosméticos existem armários de aço com prateleiras adequadamente dispostas, onde os cosméticos serão dispostos até que sejam armazenados.
- O recebimento de cosméticos é realizado por porta de acesso exclusivo, existindo a separação da recepção e da expedição.
- A recepção dispõe de mobiliário adequado (armário de aço e paletes) para dar suporte ao lançamento (inclusão) dos cosméticos no estoque.
- A empresa apresentou POP descrevendo os procedimentos de conferência e recebimento de cosméticos.

### 9.2 ARMAZENAMENTO

- Os cosméticos serão armazenados em prateleiras de aço até que sejam encaminhados para expedição.
- A iluminação artificial é feita por meio de lâmpadas adequadamente dispostas em todo o depósito, possibilitando uma boa iluminação.
- Existem na área de armazenamento termômetro de máximo-mínima para monitoramento da temperatura ambiente, onde os registros serão feitos em planilhas controladas pela responsável técnica.
- Existe na área de armazenamento um aparelho de ar-condicionado e climatizados capazes de climatizar o ambiente dos cosméticos a fim de que eles permaneçam em temperatura ideal descrita em suas respectivas embalagens.
- Existe local adequado e identificado para segregação de cosméticos vencidos e avariados.
- A empresa apresentou POP descrevendo os procedimentos de armazenamento dos cosméticos, onde se destaca a preocupação com os prazos de validade, a fim de evitar perdas.

### 9.3 EXPEDIÇÃO

- No ambiente destinado a conferência e expedição dos cosméticos existem mobiliários adequadamente dispostos, onde os cosméticos serão dispostos até que sejam expedidos.
- A expedição dos cosméticos será realizada por porta de acesso conjugado com o a recepção, existindo horário estabelecido para separar a expedição da recepção, devidamente descrito no POP de expedição de cosméticos.
- A expedição dispõe de mobiliário adequado para dar suporte aos procedimentos.
- A empresa apresentou POP descrevendo os procedimentos de conferência e expedição de cosméticos, levando-se em conta aspectos como manutenção das

condições adequadas de temperatura, rastreabilidade dos lotes e uso do sistema PEPS (primeiro que expira, primeiro que sai).

FLS. Nº 1.173  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: jp

## 10. TRANSPORTE

- A empresa iniciará suas atividades com retirada dos cosméticos diretamente no balcão da empresa.
- Foi apresentada declaração, assinada pela RT e pelo Representante Legal, informando que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão desse relatório a empresa pleiteará o licenciamento para transporte próprio de cosméticos.

## 11. GERENCIAMENTO DA QUALIDADE

### 11.1 MANUAL DA QUALIDADE

- A empresa apresentou manual da qualidade contendo a coleção dos POP dos diversos procedimentos a serem executados na empresa.
- Todos os formulários e planilhas utilizados na empresa são devidamente assinados/controlados pelo responsável técnico em conformidade com o.
- A empresa apresentou todos os certificados e certidões, devidamente atualizados, cobrados pela legislação sanitária vigente e demais normas complementares.

### 11.2 CADASTRO DE FORNECEDORES E CLIENTES

- A empresa dispõe de sistema informatizado para cadastro de fornecedores e clientes.
- A empresa apresentou infraestrutura para arquivar documentos de qualificação de fornecedores e clientes, conforme estabelecido no POP de qualificação de fornecedores e clientes.

### 11.3 RECOLHIMENTO

- A empresa apresentou POP para os casos de recolhimento de cosméticos.
- A empresa dispõe de sistema que permite verificar a rastreabilidade dos lotes vendidos.

### 11.4 AUTOINSPEÇÃO

- A empresa realizará a autoinspeção anualmente em conformidade com o POP de autoinspeção.

### 11.5 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

- A empresa apresentou PGRSS devidamente controlado pelo responsável técnico, onde constam informações sobre a empresa gerenciadora de resíduos com a qual tem contrato. **Empresa Contratada:** Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. **CNPJ** nº 12.710.740/0001-09. **Situação:** Vigente

### 11.6 INVESTIGAÇÃO DE DESVIOS

- A empresa apresentou de investigação de desvios, descrevendo medidas preventivas e corretivas.
- A empresa dispõe de sistema formal de investigação de desvios.

FLS. N° 204771  
PROC. N° 091/2025  
RUBRICA: lp

### 12. CONTROLE DE QUALIDADE

- Não aplicável

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não aplicável

### 14. CONCLUSÃO

- Estabelecimento em atividade

#### 14.1 SATISFATÓRIA

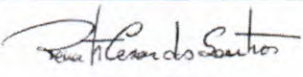
##### 14.1.1 ATIVIDADE: Distribuidora de Cosméticos.

\* A empresa está apta ao licenciamento estadual.

### 15. MEDIDAS ADOTADAS/DOCUMENTOS EMITIDOS

- Não foram emitidos outros documentos.

### 16. EQUIPE INSPETORA

Renato César dos Santos Farmacêutico/Fiscal Sanitário/DIVISA	178804-3	
Brenna da Rocha Borges Farmacêutica/ Fiscal sanitária/ DIVISA	373949-0	
Francisco das Chagas de Araújo Gonçalves/ Auxiliar de Fiscal Sanitário/DIVISA	025643-9	

### 17. ANEXOS

- Não constam anexos neste relatório.

### 18. REGISTRO DE ENTREGA DO RELATÓRIO, TERMOS E AUTOS

18.1 Termos e autos entregues: não aplicável.

18.2 Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

18.3 Nome do Responsável Legal ou Técnico:

18.4 Documento de identificação:

18.5 Assinatura:

Teresina/PI, 02 de abril de 2025..

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA  
 SR. PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2023 ÀS 10h e 00min (Dez horas)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (15) prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15, 10 prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

OBS: Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**PROMITENTE:**

Razão Social: DISTRIMED Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 08.516.566/0001-41 - Insc. Estadual: 19.461.535-9

Endereço completo: Rua Odilon Araújo, Nº 645 - Bairro - Pq. Itaipu - Teresina-PI

Telefone: (86) 3194 - 5900 - e-mail: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimed@gmail.com

OPÇÃO PELO SIMPLES SIM ( ) NÃO (X)

**REPRESENTANTE LEGAL, QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

Luz Cavaleiro dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, RG: 1.538.274, CPF: 805.592.123-72, domiciliado: Rua Afonso Nogueira (zona sul), 2335, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 640-18-640, Teresina-PI.

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	RPV (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 2%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,04%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS	
1	A.A.S. ADULTO 500MG COMP	E.M.S	15000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,033600	R\$ 0,030900	R\$ 0,001820	R\$ 0,008400	R\$ 0,003024	R\$ 0,003360	R\$ 0,005900	R\$ 0,007800	R\$ 0,006500	R\$ 0,008400	R\$ 0,004000	R\$ 0,111804	R\$ 0,28	
2	A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	E.M.S	35000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,010800	R\$ 0,009900	R\$ 0,000585	R\$ 0,002700	R\$ 0,000972	R\$ 0,001080	R\$ 0,001600	R\$ 0,000900	R\$ 0,001800	R\$ 0,002700	R\$ 0,001400	R\$ 0,002700	R\$ 0,035937	R\$ 0,09
3	ACIDO FOLICO 5MG COMP	HIPOLABOR	35000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,007200	R\$ 0,006600	R\$ 0,000390	R\$ 0,001800	R\$ 0,000648	R\$ 0,000720	R\$ 0,001200	R\$ 0,000600	R\$ 0,001200	R\$ 0,001800	R\$ 0,001000	R\$ 0,001800	R\$ 0,023958	R\$ 0,06
4	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	16875	COMP	R\$ 0,25	R\$ 0,052800	R\$ 0,048400	R\$ 0,002860	R\$ 0,013200	R\$ 0,004752	R\$ 0,005280	R\$ 0,008800	R\$ 0,004400	R\$ 0,008800	R\$ 0,008800	R\$ 0,013200	R\$ 0,013200	R\$ 0,175892	R\$ 0,44
5	AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	3000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 0,092800	R\$ 0,084700	R\$ 0,005005	R\$ 0,023100	R\$ 0,008316	R\$ 0,009240	R\$ 0,015400	R\$ 0,007700	R\$ 0,015400	R\$ 0,023100	R\$ 0,023100	R\$ 0,023100	R\$ 0,307461	R\$ 0,77
6	AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	25000	COMP	R\$ 0,88	R\$ 0,193600	R\$ 0,184500	R\$ 0,009945	R\$ 0,045900	R\$ 0,016524	R\$ 0,019360	R\$ 0,019360	R\$ 0,015300	R\$ 0,030600	R\$ 0,045900	R\$ 0,045900	R\$ 0,045900	R\$ 0,510929	R\$ 1,53
7	BROMOPRIDA 100MG COMP	PRATI	3000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,025200	R\$ 0,023100	R\$ 0,001365	R\$ 0,006300	R\$ 0,002268	R\$ 0,002520	R\$ 0,004200	R\$ 0,002100	R\$ 0,004200	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,083653	R\$ 0,21
8	CARBIDOPA-LEVODOPA 25 + 250MG COMP	TEUTO	1875	COMP	R\$ 0,70	R\$ 0,146400	R\$ 0,134200	R\$ 0,007930	R\$ 0,036800	R\$ 0,013176	R\$ 0,014640	R\$ 0,024400	R\$ 0,012200	R\$ 0,024400	R\$ 0,036800	R\$ 0,036800	R\$ 0,036800	R\$ 0,487146	R\$ 1,22
9	CARVEDILOL 12,5MG COMP	E.M.S	3563	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,013200	R\$ 0,012100	R\$ 0,000715	R\$ 0,003300	R\$ 0,001188	R\$ 0,001320	R\$ 0,002200	R\$ 0,001100	R\$ 0,002200	R\$ 0,003300	R\$ 0,003300	R\$ 0,003300	R\$ 0,043923	R\$ 0,11
10	CARVEDILOL 25MG COMP	E.M.S	5000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 0,021600	R\$ 0,019800	R\$ 0,001170	R\$ 0,005400	R\$ 0,001944	R\$ 0,002160	R\$ 0,003600	R\$ 0,001800	R\$ 0,003600	R\$ 0,005400	R\$ 0,005400	R\$ 0,005400	R\$ 0,071874	R\$ 0,18
11	CARVEDILOL 3,125MG COMP	E.M.S	5000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,013200	R\$ 0,012100	R\$ 0,000715	R\$ 0,003300	R\$ 0,001188	R\$ 0,001320	R\$ 0,002200	R\$ 0,001100	R\$ 0,002200	R\$ 0,003300	R\$ 0,003300	R\$ 0,003300	R\$ 0,043923	R\$ 0,11
12	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	E.M.S	8000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 0,018200	R\$ 0,017000	R\$ 0,001040	R\$ 0,004800	R\$ 0,001728	R\$ 0,001920	R\$ 0,003200	R\$ 0,001600	R\$ 0,003200	R\$ 0,004800	R\$ 0,004800	R\$ 0,004800	R\$ 0,063888	R\$ 0,16
13	CEFALEXINA 500MG COMP	ABL	28000	COMP	R\$ 0,60	R\$ 0,124800	R\$ 0,114400	R\$ 0,006760	R\$ 0,031200	R\$ 0,012320	R\$ 0,012480	R\$ 0,020800	R\$ 0,010400	R\$ 0,020800	R\$ 0,031200	R\$ 0,031200	R\$ 0,031200	R\$ 0,415272	R\$ 1,04
14	CETOCANAZOL 200MG COMP	PHARLAB	15000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 0,046800	R\$ 0,042900	R\$ 0,002535	R\$ 0,011700	R\$ 0,004212	R\$ 0,004680	R\$ 0,007800	R\$ 0,003900	R\$ 0,007800	R\$ 0,011700	R\$ 0,011700	R\$ 0,011700	R\$ 0,155727	R\$ 0,39
15	DETCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	GEOLAB	3000	TUB	R\$ 2,40	R\$ 0,492000	R\$ 0,457600	R\$ 0,027040	R\$ 0,124800	R\$ 0,044628	R\$ 0,049200	R\$ 0,083200	R\$ 0,041600	R\$ 0,083200	R\$ 0,124800	R\$ 0,124800	R\$ 0,124800	R\$ 1,651088	R\$ 4,16
16	CIPROFLOXACINA 500MG COMP	PHARLAB	10000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,039600	R\$ 0,036300	R\$ 0,002145	R\$ 0,009800	R\$ 0,003564	R\$ 0,003960	R\$ 0,006600	R\$ 0,003300	R\$ 0,006600	R\$ 0,009800	R\$ 0,009800	R\$ 0,009800	R\$ 0,131769	R\$ 0,33
17	COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	NATULAB	30000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,009600	R\$ 0,008900	R\$ 0,000520	R\$ 0,002400	R\$ 0,000864	R\$ 0,000960	R\$ 0,001600	R\$ 0,000800	R\$ 0,001600	R\$ 0,002400	R\$ 0,002400	R\$ 0,002400	R\$ 0,031944	R\$ 0,08
18	DESLOBATADINA COMP	MULTILAB	800	COMP	R\$ 0,50	R\$ 0,104400	R\$ 0,097500	R\$ 0,005655	R\$ 0,026100	R\$ 0,009396	R\$ 0,010440	R\$ 0,017400	R\$ 0,008700	R\$ 0,017400	R\$ 0,026100	R\$ 0,026100	R\$ 0,026100	R\$ 0,347391	R\$ 0,87
19	DESGLOFENRAMINA 3MG COMP	GEOLAB	938	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,009600	R\$ 0,008900	R\$ 0,000520	R\$ 0,002400	R\$ 0,000864	R\$ 0,000960	R\$ 0,001600	R\$ 0,000800	R\$ 0,001600	R\$ 0,002400	R\$ 0,002400	R\$ 0,002400	R\$ 0,031944	R\$ 0,08
20	DIGOXINA 0,25MG 0500G COMP	PHARLAB	5000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 0,054000	R\$ 0,050500	R\$ 0,002925	R\$ 0,013500	R\$ 0,004860	R\$ 0,005400	R\$ 0,009000	R\$ 0,004500	R\$ 0,009000	R\$ 0,013500	R\$ 0,013500	R\$ 0,013500	R\$ 0,179865	R\$ 0,46
21	DIPRONINA SODICA 500MG COMP	PRATI	40000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,025200	R\$ 0,023100	R\$ 0,001365	R\$ 0,006300	R\$ 0,002268	R\$ 0,002520	R\$ 0,004200	R\$ 0,002100	R\$ 0,004200	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,083653	R\$ 0,21
22	ESPRONOLACTONA 25MG COMP	GEOLAB	2000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 0,039600	R\$ 0,036300	R\$ 0,002145	R\$ 0,009800	R\$ 0,003564	R\$ 0,003960	R\$ 0,006600	R\$ 0,003300	R\$ 0,006600	R\$ 0,009800	R\$ 0,009800	R\$ 0,009800	R\$ 0,131769	R\$ 0,33
23	ESPRONOLACTONA 100MG COMP	HIPOLABOR	1500	COMP	R\$ 0,50	R\$ 0,104400	R\$ 0,097500	R\$ 0,005655	R\$ 0,026100	R\$ 0,009396	R\$ 0,010440	R\$ 0,017400	R\$ 0,008700	R\$ 0,017400	R\$ 0,026100	R\$ 0,026100	R\$ 0,026100	R\$ 0,347391	R\$ 0,87

FLS. Nº 1.475  
 PROC. Nº 094/2023  
 RUBRICA: 10

24	ESPRONOLACTONA 50MG COMP	GERMED	1500	COMP	R\$	0,22	R\$	0,04500	R\$	0,011400	R\$	0,004104	R\$	0,007600	R\$	0,003800	R\$	0,007600	R\$	0,011400	R\$	0,01483000	R\$	1,483300	R\$	1,483300	R\$	0,157334	R\$	0,38
25	FLOXAR ADULTO C/5 FLAC. 5ML	INFAN	1500	CX	R\$	28,35	R\$	5,953200	R\$	5,457100	R\$	0,322465	R\$	0,395320	R\$	0,992200	R\$	0,992200	R\$	1,483300	R\$	1,483300	R\$	1,483300	R\$	1,483300	R\$	19,809273	R\$	49,61
26	FLOXAR PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	INFAN	1500	CX	R\$	31,75	R\$	6,590400	R\$	6,041700	R\$	0,359890	R\$	0,439136	R\$	1,098400	R\$	1,098400	R\$	1,647600	R\$	1,647600	R\$	1,647600	R\$	1,647600	R\$	21,929556	R\$	54,92
27	FUROSEMIDA 40MG COMP	CIMED	56250	COMP	R\$	0,13	R\$	0,027600	R\$	0,025300	R\$	0,001465	R\$	0,002760	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,091839	R\$	0,23
28	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	GEOLAB	3000	COMP	R\$	0,04	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,000864	R\$	0,000864	R\$	0,001600	R\$	0,001600	R\$	0,001600	R\$	0,001600	R\$	0,001600	R\$	0,001600	R\$	0,031944	R\$	0,08
29	IBUPROFENO 300MG COMP	TEUTO	18750	COMP	R\$	0,11	R\$	0,022600	R\$	0,020600	R\$	0,002160	R\$	0,002160	R\$	0,004000	R\$	0,004000	R\$	0,004000	R\$	0,004000	R\$	0,004000	R\$	0,004000	R\$	0,079860	R\$	0,20
30	IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	18750	COMP	R\$	0,12	R\$	0,025200	R\$	0,023300	R\$	0,001365	R\$	0,002520	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,083850	R\$	0,21
31	KOLLAGENASE E CLORANIFENOL P/OMIDA 30G	CRISTALIA	800	TUB	R\$	15,70	R\$	3,260400	R\$	2,988700	R\$	0,179605	R\$	0,293436	R\$	0,543400	R\$	0,271700	R\$	0,543400	R\$	0,815100	R\$	0,815100	R\$	0,815100	R\$	10,846081	R\$	27,17
32	LEVODOPA-RENERAZIDA (200MG+50MG) COMP	ACHE	750	COMP	R\$	3,20	R\$	0,664800	R\$	0,609400	R\$	0,038010	R\$	0,059832	R\$	0,110600	R\$	0,055400	R\$	0,110600	R\$	0,165200	R\$	0,165200	R\$	0,165200	R\$	2,212122	R\$	5,54
33	LEVODOPA-RENERAZIDA 100MG+25MG COMP	ACHE	1500	COMP	R\$	1,41	R\$	0,297600	R\$	0,272800	R\$	0,016120	R\$	0,026784	R\$	0,049600	R\$	0,024800	R\$	0,049600	R\$	0,074400	R\$	0,074400	R\$	0,074400	R\$	0,960264	R\$	2,46
34	LEVODOPALCINO 50MG COMP	GEOLAB	3750	COMP	R\$	0,89	R\$	0,184800	R\$	0,169400	R\$	0,010010	R\$	0,018632	R\$	0,030800	R\$	0,015400	R\$	0,030800	R\$	0,046200	R\$	0,046200	R\$	0,046200	R\$	0,614922	R\$	1,54
35	LIDOCAINA GEL 30G	PHARLAB	3000	TUB	R\$	3,79	R\$	0,787200	R\$	0,721600	R\$	0,043640	R\$	0,070448	R\$	0,131200	R\$	0,065600	R\$	0,131200	R\$	0,198800	R\$	0,198800	R\$	0,198800	R\$	2,619408	R\$	6,56
36	LORARTANA POTASSICA 50MG COMP	GEOLAB	58000	COMP	R\$	0,05	R\$	0,010800	R\$	0,009900	R\$	0,000585	R\$	0,002700	R\$	0,001800	R\$	0,000900	R\$	0,001800	R\$	0,002700	R\$	0,002700	R\$	0,002700	R\$	0,035937	R\$	0,09
37	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP	CIMED	900	COMP	R\$	0,25	R\$	0,052800	R\$	0,048400	R\$	0,002960	R\$	0,004752	R\$	0,008800	R\$	0,004400	R\$	0,008800	R\$	0,012000	R\$	0,012000	R\$	0,012000	R\$	0,175892	R\$	0,44
38	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMP	NOVARTIS	900	COMP	R\$	0,55	R\$	0,115200	R\$	0,105600	R\$	0,006240	R\$	0,010368	R\$	0,019200	R\$	0,009600	R\$	0,019200	R\$	0,028800	R\$	0,028800	R\$	0,028800	R\$	0,383328	R\$	0,96
39	METILDOPA 250MG COMP	HIPOLABOR	3000	COMP	R\$	0,35	R\$	0,072000	R\$	0,067100	R\$	0,003965	R\$	0,006588	R\$	0,012200	R\$	0,006100	R\$	0,012200	R\$	0,018300	R\$	0,018300	R\$	0,018300	R\$	0,243573	R\$	0,61
40	METILDOPA 50MG COMP	HIPOLABOR	1500	COMP	R\$	0,83	R\$	0,172800	R\$	0,158400	R\$	0,008360	R\$	0,015552	R\$	0,028800	R\$	0,014400	R\$	0,028800	R\$	0,043200	R\$	0,043200	R\$	0,043200	R\$	0,574692	R\$	1,44
41	METILDOPARIDA 10MG COMP	BELFAR	4000	COMP	R\$	0,08	R\$	0,012000	R\$	0,011000	R\$	0,000650	R\$	0,001080	R\$	0,002000	R\$	0,001000	R\$	0,002000	R\$	0,003000	R\$	0,003000	R\$	0,003000	R\$	0,038630	R\$	0,10
42	NIFEDIPINO 10MG COMP	BIOFARMA	33750	COMP	R\$	0,16	R\$	0,033600	R\$	0,030800	R\$	0,001620	R\$	0,003024	R\$	0,005600	R\$	0,002800	R\$	0,005600	R\$	0,008400	R\$	0,008400	R\$	0,008400	R\$	0,111804	R\$	0,28
43	NIFEDIPINO 20MG COMP	MEDUQUIMA	37000	COMP	R\$	0,12	R\$	0,025200	R\$	0,023100	R\$	0,001365	R\$	0,002268	R\$	0,004200	R\$	0,002100	R\$	0,004200	R\$	0,006300	R\$	0,006300	R\$	0,006300	R\$	0,083853	R\$	0,21
44	NIMESULIDA 100MG COMP	PRATI	36000	COMP	R\$	0,08	R\$	0,018000	R\$	0,016500	R\$	0,000975	R\$	0,001620	R\$	0,003000	R\$	0,001500	R\$	0,003000	R\$	0,004500	R\$	0,004500	R\$	0,004500	R\$	0,059895	R\$	0,15
45	NIMODIPINO 30MG COMP	VITAMEDIC	3000	COMP	R\$	2,20	R\$	0,457200	R\$	0,419100	R\$	0,024765	R\$	0,041148	R\$	0,076200	R\$	0,039100	R\$	0,076200	R\$	0,114300	R\$	0,114300	R\$	0,114300	R\$	1,521333	R\$	3,81
46	NITROGLICERINA 100MG COMP	TEUTO	2000	COMP	R\$	0,28	R\$	0,058800	R\$	0,053900	R\$	0,001185	R\$	0,002592	R\$	0,006800	R\$	0,003400	R\$	0,006800	R\$	0,014700	R\$	0,014700	R\$	0,014700	R\$	0,195657	R\$	0,49
47	NIOTROPIL 800MG COMP	SANGFI	1500	COMP	R\$	1,50	R\$	0,312000	R\$	0,286000	R\$	0,016800	R\$	0,028080	R\$	0,052000	R\$	0,026000	R\$	0,052000	R\$	0,078000	R\$	0,078000	R\$	0,078000	R\$	1,038160	R\$	2,60
48	NIOTROPIL 40MG COMP	E.M.S	1000	COMP	R\$	0,57	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,006435	R\$	0,010692	R\$	0,019800	R\$	0,009800	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,029700	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
49	OMEPARAZOL 20MG COMP	CIMED	37875	COMP	R\$	0,08	R\$	0,016800	R\$	0,015400	R\$	0,000810	R\$	0,001512	R\$	0,002800	R\$	0,001400	R\$	0,002800	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,004200	R\$	0,055602	R\$	0,14
50	PARACETAMOL 500MG COMP	HIPOLABOR	45000	COMP	R\$	0,06	R\$	0,012000	R\$	0,011000	R\$	0,000650	R\$	0,001080	R\$	0,002000	R\$	0,001000	R\$	0,002000	R\$	0,003000	R\$	0,003000	R\$	0,003000	R\$	0,039630	R\$	0,10
51	PARACETAMOL 750MG COMP	HIPOLABOR	35000	COMP	R\$	0,11	R\$	0,022000	R\$	0,020300	R\$	0,001300	R\$	0,002160	R\$	0,004000	R\$	0,002000	R\$	0,004000	R\$	0,006000	R\$	0,006000	R\$	0,006000	R\$	0,079860	R\$	0,20
52	PREDNISONA 20MG COMP	HIPOLABOR	16875	COMP	R\$	0,21	R\$	0,043200	R\$	0,039600	R\$	0,002140	R\$	0,003888	R\$	0,007200	R\$	0,003600	R\$	0,007200	R\$	0,010800	R\$	0,010800	R\$	0,010800	R\$	0,143748	R\$	0,36
53	PREDNISONA 5MG COMP	HIPOLABOR	16875	COMP	R\$	0,08	R\$	0,013200	R\$	0,012100	R\$	0,000715	R\$	0,001188	R\$	0,002200	R\$	0,001100	R\$	0,002200	R\$	0,003300	R\$	0,003300	R\$	0,003300	R\$	0,043023	R\$	0,11
54	PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	2000	COMP	R\$	0,16	R\$	0,033600	R\$	0,030800	R\$	0,001620	R\$	0,003024	R\$	0,005600	R\$	0,002800	R\$	0,005600	R\$	0,008400	R\$	0,008400	R\$	0,008400	R\$	0,111804	R\$	0,28
55	PURAN T4 100MG COMP	SANOFI	300	COMP	R\$	0,37	R\$	0,076800	R\$	0,071500	R\$	0,004625	R\$	0,007920	R\$	0,013000	R\$	0,006500	R\$	0,013000	R\$	0,019500	R\$	0,019500	R\$	0,019500	R\$	0,259545	R\$	0,65
56	SIMETICONA 40MG COMP	PRATI	3000	COMP	R\$	0,12	R\$	0,025200	R\$	0,023100	R\$	0,001365	R\$	0,002268	R\$	0,004200	R\$	0,002100	R\$	0,004200	R\$	0,006300	R\$	0,006300	R\$	0,006300	R\$	0,083853	R\$	0,21
57	SINAVASTATINA 30MG COMP	PHARLAB	40000	COMP	R\$	0,09	R\$	0,018000	R\$	0,016500	R\$	0,000975	R\$	0,001620	R\$	0,003000	R\$	0,001500	R\$	0,003000	R\$	0,004500	R\$	0,004500	R\$	0,004500	R\$	0,059895	R\$	0,15
58	SORO REBRATANTE ORAL 7/80 SACHE	NATULAB	6000	EW	R\$	0,99	R\$	0,206400	R\$	0,189200	R\$	0,011180	R\$	0,020640	R\$	0,034400	R\$	0,017200	R\$	0,034400	R\$	0,051600	R\$	0,051600	R\$	0,051600	R\$	0,680796	R\$	1,72
59	SULF-TRIMETROPIA 400MG+100MG COMP	CIMED	10000	COMP	R\$	0,15	R\$	0,031200	R\$	0,028600	R\$	0,001690	R\$	0,002608	R\$	0,003120	R\$	0,002600	R\$	0,003120	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,004600	R\$	0,103816	R\$	0,26
60	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	NATIVITA	1200	TUB	R\$	4,29	R\$	0,891600	R\$	0,817300	R\$	0,046295	R\$	0,080244	R\$	0,146600	R\$	0,074300	R\$	0,146600	R\$	0,222600	R\$	0,222600	R\$	0,222600	R\$	2,960799	R\$	7,43
61	SULFATO FERROSO 40MG COMP	PRATI	56250	COMP	R\$	0,04	R\$	0,009600	R\$	0,008800	R\$	0,000520	R\$	0,000864	R\$	0,001600	R\$	0,000800	R\$	0,001600	R\$	0,002400	R\$	0,002400	R\$</					

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

6	AMPICILINA SODICA 1G SOLIL AMP	BLAU	2500	AMP	R\$	4,86	R\$	1,060080	R\$	0,972400	R\$	0,057460	R\$	0,265200	R\$	0,095472	R\$	0,106080	R\$	0,176800	R\$	0,084400	R\$	0,265200	R\$	0,265200	R\$	3,528812	R\$	8,84
7	AMPICILINA SODICA 500MG SOLIL AMP	BLAU	2500	AMP	R\$	4,20	R\$	0,918000	R\$	0,841500	R\$	0,048725	R\$	0,229500	R\$	0,082620	R\$	0,091800	R\$	0,153000	R\$	0,076500	R\$	0,229500	R\$	0,229500	R\$	3,054645	R\$	7,65
8	BENZILPENICILINA INJ PO 1.200 UI 10ML AMP	TELUJO	2000	AMP	R\$	5,30	R\$	1,152000	R\$	1,056000	R\$	0,062400	R\$	0,288000	R\$	0,103680	R\$	0,115200	R\$	0,192000	R\$	0,096000	R\$	0,288000	R\$	0,288000	R\$	3,833280	R\$	9,60
9	BENZILPENICILINA INJ PO 600UI AMP	TELUJO	3000	AMP	R\$	5,91	R\$	1,264000	R\$	1,177000	R\$	0,089550	R\$	0,321000	R\$	0,115560	R\$	0,128400	R\$	0,214000	R\$	0,107000	R\$	0,321000	R\$	0,321000	R\$	4,272510	R\$	10,70
10	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	6000	AMP	R\$	1,14	R\$	0,246800	R\$	0,228800	R\$	0,013520	R\$	0,092400	R\$	0,022464	R\$	0,024860	R\$	0,041600	R\$	0,020800	R\$	0,092400	R\$	0,092400	R\$	0,830544	R\$	2,08
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMITEC	6000	AMP	R\$	0,88	R\$	0,192000	R\$	0,176000	R\$	0,014400	R\$	0,048000	R\$	0,012280	R\$	0,019200	R\$	0,032000	R\$	0,016000	R\$	0,048000	R\$	0,048000	R\$	0,638880	R\$	1,60
12	BROMOPRIDA 10MG/5ML AMP	HIPOLABOR	4000	AMP	R\$	1,20	R\$	0,262800	R\$	0,246900	R\$	0,014235	R\$	0,085700	R\$	0,029852	R\$	0,026280	R\$	0,043800	R\$	0,021600	R\$	0,085700	R\$	0,085700	R\$	0,874467	R\$	2,19
13	HIOPINA + DIPRONA SODICA 5ML AMP	HIPOFARMA	10000	AMP	R\$	1,50	R\$	0,326400	R\$	0,296200	R\$	0,017880	R\$	0,081600	R\$	0,029376	R\$	0,032940	R\$	0,054400	R\$	0,027200	R\$	0,081600	R\$	0,081600	R\$	1,086096	R\$	2,72
14	HIOPINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	10000	AMP	R\$	1,15	R\$	0,252000	R\$	0,231000	R\$	0,013650	R\$	0,063000	R\$	0,022680	R\$	0,025200	R\$	0,042000	R\$	0,021000	R\$	0,063000	R\$	0,063000	R\$	0,836530	R\$	2,10
15	CEFALOTINA IGR AMP	BLAU	3750	AMP	R\$	4,47	R\$	0,976800	R\$	0,895400	R\$	0,052910	R\$	0,344200	R\$	0,097880	R\$	0,097880	R\$	0,162800	R\$	0,081400	R\$	0,344200	R\$	0,344200	R\$	3,250302	R\$	8,14
16	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	800	AMP	R\$	9,50	R\$	2,074800	R\$	1,901900	R\$	0,112385	R\$	0,518700	R\$	0,186732	R\$	0,207480	R\$	0,345800	R\$	0,172900	R\$	0,518700	R\$	0,518700	R\$	6,903897	R\$	17,29
17	CEFTRAXONA SODICA 1G AMP	BLAU	6000	AMP	R\$	4,08	R\$	0,871600	R\$	0,817300	R\$	0,048295	R\$	0,222800	R\$	0,080244	R\$	0,089160	R\$	0,146600	R\$	0,074300	R\$	0,222800	R\$	0,222800	R\$	2,965799	R\$	7,43
18	CETOPROFENO INJ 100MG 10ML AMP	CRISTALIA	1200	AMP	R\$	1,43	R\$	0,310800	R\$	0,284800	R\$	0,018835	R\$	0,077700	R\$	0,027972	R\$	0,031080	R\$	0,051800	R\$	0,025900	R\$	0,077700	R\$	0,077700	R\$	1,034187	R\$	2,59
19	CETOPROFENO INJ 100MG 4ML AMP	UNIAO QUIMICA	1200	AMP	R\$	3,80	R\$	0,830400	R\$	0,761200	R\$	0,044880	R\$	0,207600	R\$	0,074736	R\$	0,083040	R\$	0,138400	R\$	0,069200	R\$	0,207600	R\$	0,207600	R\$	2,769156	R\$	6,92
20	CINETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HIPOFARMA	2000	AMP	R\$	0,96	R\$	0,208800	R\$	0,191400	R\$	0,011310	R\$	0,052200	R\$	0,019792	R\$	0,020880	R\$	0,034800	R\$	0,017400	R\$	0,052200	R\$	0,052200	R\$	0,694172	R\$	1,74
21	CIPIROFLOXACINO INJETAVEL 200MG 100ML	HIPOFARMA	2000	BOLSA	R\$	15,00	R\$	3,475200	R\$	3,185500	R\$	0,188240	R\$	0,868800	R\$	0,312768	R\$	0,347520	R\$	0,579200	R\$	0,289600	R\$	0,868800	R\$	0,868800	R\$	11,563728	R\$	28,96
22	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HIPOLABOR	900	AMP	R\$	2,40	R\$	0,524400	R\$	0,480700	R\$	0,028420	R\$	0,131100	R\$	0,047186	R\$	0,052440	R\$	0,087400	R\$	0,043700	R\$	0,131100	R\$	0,131100	R\$	1,74841	R\$	4,37
23	COMPLEXO B 2ML AMP	HIPOFARMA	5000	AMP	R\$	0,99	R\$	0,216000	R\$	0,198000	R\$	0,011700	R\$	0,054000	R\$	0,019440	R\$	0,021600	R\$	0,036000	R\$	0,018000	R\$	0,054000	R\$	0,054000	R\$	0,718740	R\$	1,80
24	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HIPOLABOR	10000	AMP	R\$	1,38	R\$	0,303600	R\$	0,278300	R\$	0,018445	R\$	0,075900	R\$	0,027234	R\$	0,030360	R\$	0,059600	R\$	0,025300	R\$	0,075900	R\$	0,075900	R\$	1,010229	R\$	2,53
25	DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML AMP	HIPOLABOR	10000	AMP	R\$	1,50	R\$	0,326400	R\$	0,299200	R\$	0,017680	R\$	0,081600	R\$	0,029376	R\$	0,032640	R\$	0,054400	R\$	0,027200	R\$	0,081600	R\$	0,081600	R\$	1,089096	R\$	2,72
26	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	HIPOFARMA	6000	AMP	R\$	0,72	R\$	0,157200	R\$	0,144100	R\$	0,008515	R\$	0,038300	R\$	0,014148	R\$	0,015720	R\$	0,026200	R\$	0,013100	R\$	0,038300	R\$	0,038300	R\$	0,520383	R\$	1,31
27	DIFENRANA SODICA 500MG/2ML 2ML AMP	HIPOFARMA	15000	AMP	R\$	0,58	R\$	0,128400	R\$	0,117700	R\$	0,008955	R\$	0,032100	R\$	0,011556	R\$	0,012840	R\$	0,021400	R\$	0,010700	R\$	0,032100	R\$	0,032100	R\$	0,427251	R\$	1,07
28	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 2ML AMP	HIPOFARMA	750	AMP	R\$	5,00	R\$	1,080000	R\$	0,995500	R\$	0,058825	R\$	0,271500	R\$	0,097740	R\$	0,108000	R\$	0,181000	R\$	0,099500	R\$	0,271500	R\$	0,271500	R\$	3,619665	R\$	9,05
29	ENOXAPARINA SODICA 40MG/30 ML AMP	BLAU	600	AMP	R\$	15,38	R\$	3,388800	R\$	3,078900	R\$	0,181935	R\$	0,839700	R\$	0,302222	R\$	0,338880	R\$	0,558800	R\$	0,279900	R\$	0,839700	R\$	0,839700	R\$	11,175407	R\$	27,99
30	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIAO QUIMICA	405	AMP	R\$	2,20	R\$	0,481200	R\$	0,441100	R\$	0,020665	R\$	0,120300	R\$	0,043300	R\$	0,048120	R\$	0,082000	R\$	0,040100	R\$	0,120300	R\$	0,120300	R\$	1,601183	R\$	4,01
31	FLUMAZANIL 10MG/ML AMP	HIPOLABOR	1125	AMP	R\$	5,20	R\$	1,104000	R\$	1,039200	R\$	0,061200	R\$	0,282600	R\$	0,107376	R\$	0,113040	R\$	0,188400	R\$	0,094200	R\$	0,282600	R\$	0,282600	R\$	3,761406	R\$	9,42
32	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	TELUJO	3750	AMP	R\$	0,59	R\$	0,128400	R\$	0,117700	R\$	0,008955	R\$	0,032100	R\$	0,011556	R\$	0,012840	R\$	0,021400	R\$	0,010700	R\$	0,032100	R\$	0,032100	R\$	0,427251	R\$	1,07
33	GENTAMICINA 20MG 1ML AMP	FRESENIUS	2000	AMP	R\$	1,37	R\$	0,300000	R\$	0,275000	R\$	0,016250	R\$	0,075000	R\$	0,027000	R\$	0,030000	R\$	0,050000	R\$	0,025000	R\$	0,075000	R\$	0,075000	R\$	0,986250	R\$	2,50
34	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	3375	AMP	R\$	0,90	R\$	0,195000	R\$	0,179300	R\$	0,010595	R\$	0,048000	R\$	0,017604	R\$	0,019500	R\$	0,032600	R\$	0,016300	R\$	0,048000	R\$	0,048000	R\$	0,650859	R\$	1,63
35	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	FARMACE	3375	AMP	R\$	0,90	R\$	0,195000	R\$	0,179300	R\$	0,010595	R\$	0,048000	R\$	0,017604	R\$	0,019500	R\$	0,032600	R\$	0,016300	R\$	0,048000	R\$	0,048000	R\$	0,650859	R\$	1,63
36	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	FARMACE	9000	AMP	R\$	0,52	R\$	0,144000	R\$	0,104500	R\$	0,008175	R\$	0,028500	R\$	0,010280	R\$	0,011400	R\$	0,019000	R\$	0,009500	R\$	0,028500	R\$	0,028500	R\$	0,370335	R\$	0,95
37	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	FARMACE	9000	AMP	R\$	0,54	R\$	0,117600	R\$	0,107800	R\$	0,008370	R\$	0,029400	R\$	0,010544	R\$	0,011760	R\$	0,018600	R\$	0,008800	R\$	0,029400	R\$	0,029400	R\$	0,391314	R\$	0,98
38	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP	HALEX ISTAR	1125	AMP	R\$	1,63	R\$	0,355200	R\$	0,326500	R\$	0,019240	R\$	0,088600	R\$	0,031968	R\$	0,035200	R\$	0,059200	R\$	0,029600	R\$	0,088600	R\$	0,088600	R\$	1,181928	R\$	2,96
39	HALO DECANATO 50MG	CRISTALIA	1000	AMP	R\$	6,40	R\$	1,388000	R\$	1,281500	R\$	0,075725	R\$	0,468000	R\$	0,128820	R\$	0,138800	R\$	0,233000	R\$	0,118500	R\$	0,468000	R\$	0,468000	R\$	4,651845	R\$	11,65
40	HALOPENDOL	FRESENIUS	3000	AMP	R\$	2,30	R\$	0,500400	R\$	0,459700	R\$	0,027105	R\$	0,125100	R\$	0,045036	R\$	0,053400	R\$	0,083400	R\$	0,041700	R\$	0,125100	R\$	0,125100	R\$	1,665861	R\$	4,17
41	HALAZANINA 20MG/ML AMP	CRISTALIA	1200	AMP	R\$	5,60	R\$	1,216800	R\$	1,115400	R\$	0,065910	R\$	0,304200	R\$	0,109512	R\$	0,121680	R\$	0,202800	R\$	0,101400	R\$	0,304200	R\$	0,304200	R\$	3,904200	R\$	10,14
42	HYDROCORTISONA 100MG PO SD	BLAU	3000	AMP	R\$	3,05	R\$	0,662400	R\$	0,607200	R\$	0,035880	R\$	0,165600	R\$	0,059516	R\$	0,066240	R\$	0,110400	R\$	0,055200	R\$	0,165600	R\$	0,165600	R\$	2,204136	R\$	5,52
43	HYDROCORTISONA 50MG PO AMP	BLAU	3000	AMP	R\$	4,61	R\$	1,080000	R\$	0,924000	R\$	0,054600	R\$	0,252000	R\$	0,098720	R\$													

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	IOFMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	RRPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS NA VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 1,0%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS		
50	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP - DESCENTINUADO	2000	SANOFI	AMP	R\$ 9,90	R\$ 2,150400	R\$ 1,971200	R\$ 0,116480	R\$ 0,537000	R\$ 0,193556	R\$ 0,215940	R\$ 0,394400	R\$ 0,179200	R\$ 0,358400	R\$ 0,537600	R\$ 0,537600	R\$ 3,394500	R\$ 7,155456	R\$ 17,92	
51	NORPURIUM E V 5 ML	1000	BLANER	AMP	R\$ 15,03	R\$ 3,265200	R\$ 2,991100	R\$ 0,176865	R\$ 0,816300	R\$ 0,293868	R\$ 0,272700	R\$ 0,544200	R\$ 0,272700	R\$ 0,544200	R\$ 0,816300	R\$ 0,816300	R\$ 0,816300	R\$ 5,061300	R\$ 10,864653	R\$ 27,21
52	NOREPINEFRINA BNC 4ML AMP	1350	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,10	R\$ 0,241200	R\$ 0,221100	R\$ 0,013065	R\$ 0,060300	R\$ 0,022708	R\$ 0,024120	R\$ 0,040200	R\$ 0,020100	R\$ 0,040200	R\$ 0,060300	R\$ 0,060300	R\$ 0,060300	R\$ 0,390300	R\$ 0,802593	R\$ 2,01
53	OCTOCINA 50MG/ML 1ML EV IM AMP	200	BLAU	AMP	R\$ 2,82	R\$ 0,615600	R\$ 0,564300	R\$ 0,033345	R\$ 0,153900	R\$ 0,055404	R\$ 0,061560	R\$ 0,102600	R\$ 0,051300	R\$ 0,102600	R\$ 0,153900	R\$ 0,153900	R\$ 0,153900	R\$ 0,958000	R\$ 2,046409	R\$ 5,13
54	OPREAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	3000	BLAU	AMP	R\$ 8,00	R\$ 1,737600	R\$ 1,592800	R\$ 0,094120	R\$ 0,464400	R\$ 0,156384	R\$ 0,173760	R\$ 0,289600	R\$ 0,144800	R\$ 0,289600	R\$ 0,464400	R\$ 0,464400	R\$ 0,464400	R\$ 2,936000	R\$ 5,761664	R\$ 14,46
55	ONDASERTONA 40MG AMP	5000	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,00	R\$ 0,218400	R\$ 0,200200	R\$ 0,011820	R\$ 0,056400	R\$ 0,019584	R\$ 0,021840	R\$ 0,036400	R\$ 0,018200	R\$ 0,036400	R\$ 0,056400	R\$ 0,056400	R\$ 0,056400	R\$ 0,345600	R\$ 0,726726	R\$ 1,82
56	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	2000	BLAU	AMP	R\$ 3,53	R\$ 0,786800	R\$ 0,702600	R\$ 0,041535	R\$ 0,191700	R\$ 0,068912	R\$ 0,078680	R\$ 0,127800	R\$ 0,063600	R\$ 0,127800	R\$ 0,191700	R\$ 0,191700	R\$ 0,191700	R\$ 1,255200	R\$ 2,551527	R\$ 6,39
57	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	2000	HIPOLABOR	AMP	R\$ 3,35	R\$ 0,720200	R\$ 0,671000	R\$ 0,039650	R\$ 0,183000	R\$ 0,065880	R\$ 0,073200	R\$ 0,122000	R\$ 0,061000	R\$ 0,122000	R\$ 0,183000	R\$ 0,183000	R\$ 0,183000	R\$ 1,153000	R\$ 2,437300	R\$ 6,10
58	PROCLININA SODICA+TAZOBACTAM SODICA	300	FRESENIUS	AMP	R\$ 19,87	R\$ 4,316400	R\$ 3,959700	R\$ 0,233805	R\$ 1,079100	R\$ 0,384476	R\$ 0,431640	R\$ 0,719400	R\$ 0,359700	R\$ 0,719400	R\$ 1,079100	R\$ 1,079100	R\$ 1,079100	R\$ 6,828210	R\$ 14,362821	R\$ 35,97
59	TENOXICAM 20MG 2 ML EV IM AMP	3600	CRISTALIA	AMP	R\$ 7,70	R\$ 1,682400	R\$ 1,542200	R\$ 0,091130	R\$ 0,420600	R\$ 0,151416	R\$ 0,168240	R\$ 0,260400	R\$ 0,140200	R\$ 0,260400	R\$ 0,420600	R\$ 0,420600	R\$ 0,420600	R\$ 2,804000	R\$ 5,598186	R\$ 14,02
60	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	6000	CRISTALIA	AMP	R\$ 11,20	R\$ 2,433600	R\$ 2,236800	R\$ 0,131820	R\$ 0,608400	R\$ 0,219224	R\$ 0,243360	R\$ 0,405600	R\$ 0,202800	R\$ 0,405600	R\$ 0,608400	R\$ 0,608400	R\$ 0,608400	R\$ 3,997600	R\$ 8,097604	R\$ 20,28
61	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	1000	BLAU	AMP	R\$ 4,67	R\$ 1,015200	R\$ 0,930800	R\$ 0,054890	R\$ 0,253800	R\$ 0,091368	R\$ 0,101520	R\$ 0,169200	R\$ 0,084600	R\$ 0,169200	R\$ 0,253800	R\$ 0,253800	R\$ 0,253800	R\$ 1,638000	R\$ 3,378078	R\$ 8,46
62	VITAMINA C 100MG/ML INJ AMP	8000	HYPOFARMA	AMP	R\$ 0,67	R\$ 0,146400	R\$ 0,134200	R\$ 0,007920	R\$ 0,036600	R\$ 0,013176	R\$ 0,014640	R\$ 0,024400	R\$ 0,012200	R\$ 0,024400	R\$ 0,036600	R\$ 0,036600	R\$ 0,036600	R\$ 0,224400	R\$ 0,487146	R\$ 1,22
63	VITAMINA K 10MG C50 AMP 1ML AMP	2250	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,08	R\$ 0,452400	R\$ 0,414700	R\$ 0,024605	R\$ 0,113100	R\$ 0,040716	R\$ 0,045240	R\$ 0,075400	R\$ 0,037700	R\$ 0,075400	R\$ 0,113100	R\$ 0,113100	R\$ 0,113100	R\$ 0,745361	R\$ 1,565361	R\$ 3,77

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS SUSPENSÃO E INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	IOFMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	RRPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS NA VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 1,0%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	ACIDO VALPROICO XPE 200MG/ML 100ML	1463	PRATI	FR	R\$ 5,00	R\$ 1,020000	R\$ 0,935000	R\$ 0,055250	R\$ 0,255000	R\$ 0,091800	R\$ 0,102000	R\$ 0,170000	R\$ 0,085000	R\$ 0,170000	R\$ 0,255000	R\$ 0,255000	R\$ 3,394500	R\$ 6,50
2	BROMAZEPAM 2,5MG GOTTAS	900	ACHE	FR	R\$ 23,00	R\$ 4,892000	R\$ 4,301000	R\$ 0,254150	R\$ 1,173000	R\$ 0,422280	R\$ 0,469200	R\$ 0,782000	R\$ 0,391000	R\$ 0,782000	R\$ 1,173000	R\$ 1,173000	R\$ 15,617630	R\$ 39,10
3	CARBAMAZEPINA 200MG/ML 100ML 20ML	600	HIPOLABOR	FR	R\$ 6,00	R\$ 1,224000	R\$ 1,120000	R\$ 0,069300	R\$ 0,306000	R\$ 0,110160	R\$ 0,122400	R\$ 0,204000	R\$ 0,102000	R\$ 0,204000	R\$ 0,306000	R\$ 0,306000	R\$ 4,072860	R\$ 10,20
4	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	2925	GEOLAB	FR	R\$ 2,10	R\$ 0,428400	R\$ 0,392700	R\$ 0,022025	R\$ 0,107100	R\$ 0,038556	R\$ 0,042840	R\$ 0,071400	R\$ 0,035700	R\$ 0,071400	R\$ 0,107100	R\$ 0,107100	R\$ 1,425501	R\$ 3,57
5	CLORPROMAZINA 5MG/ML C50 AMP 5ML	24	CRISTALIA	CX	R\$ 131,00	R\$ 28,740000	R\$ 24,497000	R\$ 1,497550	R\$ 6,819000	R\$ 2,405160	R\$ 2,877400	R\$ 4,454000	R\$ 2,227000	R\$ 4,454000	R\$ 6,819000	R\$ 6,819000	R\$ 88,924110	R\$ 222,70
6	DAZEPIAM 10MG/ML C50 AMP	96	CRISTALIA	CX	R\$ 97,50	R\$ 18,890000	R\$ 18,235000	R\$ 1,073735	R\$ 4,972500	R\$ 1,790100	R\$ 1,989000	R\$ 3,315000	R\$ 1,657500	R\$ 3,315000	R\$ 4,972500	R\$ 4,972500	R\$ 65,183975	R\$ 165,75
7	DIACORF 1,0MG/ML C50 AMP 1ML	100	CRISTALIA	CX	R\$ 149,50	R\$ 30,498000	R\$ 27,995000	R\$ 1,651975	R\$ 7,624500	R\$ 2,744800	R\$ 3,149800	R\$ 5,083000	R\$ 2,541500	R\$ 5,083000	R\$ 7,624500	R\$ 7,624500	R\$ 101,402095	R\$ 254,15
8	DIACORF 1,0MG/ML C50 AMP 1ML	100	CRISTALIA	CX	R\$ 307,00	R\$ 62,628000	R\$ 57,409000	R\$ 3,302350	R\$ 15,675000	R\$ 5,838200	R\$ 6,267800	R\$ 10,438000	R\$ 5,219000	R\$ 10,438000	R\$ 15,675000	R\$ 15,675000	R\$ 208,346670	R\$ 521,90
9	DIACORF 1,0MG/ML C50 AMP 1ML	20	TEUTO	CX	R\$ 246,00	R\$ 50,796000	R\$ 46,593000	R\$ 2,751450	R\$ 12,099000	R\$ 4,571640	R\$ 5,079600	R\$ 8,468000	R\$ 4,234000	R\$ 8,468000	R\$ 12,099000	R\$ 12,099000	R\$ 169,022690	R\$ 423,30
10	FENOTICINA 50MG/ML C50 AMP	2925	HIPOLABOR	CX	R\$ 121,50	R\$ 24,786000	R\$ 22,729000	R\$ 1,342575	R\$ 6,132600	R\$ 2,207700	R\$ 2,478500	R\$ 4,131000	R\$ 2,065000	R\$ 4,131000	R\$ 6,132600	R\$ 6,132600	R\$ 82,475415	R\$ 206,55
11	FENOBARBITAL 200MG/ML AMP	2925	CRISTALIA	AMP	R\$ 2,60	R\$ 0,530400	R\$ 0,486200	R\$ 0,028720	R\$ 0,132600	R\$ 0,047736	R\$ 0,053040	R\$ 0,088400	R\$ 0,044200	R\$ 0,088400	R\$ 0,132600	R\$ 0,132600	R\$ 1,764906	R\$ 4,42
12	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	1463	CRISTALIA	FR	R\$ 3,20	R\$ 0,652800	R\$ 0,598400	R\$ 0,035950	R\$ 0,163200	R\$ 0,058752	R\$ 0,065280	R\$ 0,108800	R\$ 0,054400	R\$ 0,108800	R\$ 0,163200	R\$ 0,163200	R\$ 2,172192	R\$ 5,44
13	FENTANILA 0,5MG/ML 2ML AMP	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,32	R\$ 0,474000	R\$ 0,434500	R\$ 0,025675	R\$ 0,118500	R\$ 0,040560	R\$ 0,047400	R\$ 0,079000	R\$ 0,039500	R\$ 0,079000	R\$ 0,118500	R\$ 0,118500	R\$ 1,577235	R\$ 3,95
14	FENTANILA 0,5MG/ML 5ML AMP	800	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,80	R\$ 0,367200	R\$ 0,336600	R\$ 0,019880	R\$ 0,091800	R\$ 0,033048	R\$ 0,036720	R\$ 0,061200	R\$ 0,030600	R\$ 0,061200	R\$ 0,091800	R\$ 0,091800	R\$ 1,221858	R\$ 3,06
15	FALCIPENDOL GTS 2MG/ML 20ML	1170	CRISTALIA	FR	R\$ 4,70	R\$ 0,958800	R\$ 0,891600	R\$ 0,051935	R\$ 0,239700	R\$ 0,082922	R\$ 0,089580	R\$ 0,139800	R\$ 0,073900	R\$ 0,139800	R\$ 0,209700	R\$ 0,209700	R\$ 3,189407	R\$ 7,89
16	LEVITARACETAM 150ML	600	EUROFARMA	FR	R\$ 94,00	R\$ 19,760000	R\$ 17,570000	R\$ 1,028475	R\$ 4,794000	R\$ 1,725840	R\$ 1,917600	R\$ 3,196000	R\$ 1,598000	R\$ 3,196000	R\$ 4,794000	R\$ 4,794000	R\$ 63,005140	R\$ 159,80
17	MIACOLAN 15MG 3ML AMP	40	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,85	R\$ 0,376000	R\$ 0,346500	R\$ 0,021625	R\$ 0,094500	R\$ 0,034020	R\$ 0,037600	R\$ 0,063000	R\$ 0,031500	R\$ 0,063000	R\$ 0,094500	R\$ 0,094500	R\$ 1,257795	R\$ 3,15
18	MIACOLAN 50MG 10ML AMP	20	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,60	R\$ 0,530400	R\$ 0,486200	R\$ 0,028720	R\$ 0,132600	R\$ 0,047736	R\$ 0,053040	R\$ 0,088400	R\$ 0,044200	R\$ 0,088400	R\$ 0,132600	R\$ 0,132600	R\$ 1,764906	R\$ 4,42
19	MORENINA 10MG/ML 1ML	3900	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,80	R\$ 0,367200	R\$ 0,336600	R\$ 0,019880	R\$ 0,091800	R\$ 0,033048	R\$ 0,036720	R\$ 0,061200	R\$ 0,030600	R\$ 0,061200	R\$ 0,091800	R\$ 0,091800	R\$ 1,221858	R\$ 3,06
20	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	96	BLANER	FR	R\$ 21,27	R\$ 4,339200	R\$ 3,977600	R\$ 0,235040	R\$ 1,048400	R\$ 0,369528	R\$ 0,433920	R\$ 0,723200	R\$ 0,361600	R\$ 0,723200	R\$ 1,048400	R\$ 1,048400	R\$ 14,438888	R\$ 36,16
21	OXCARBACEPINA SUSP 2/100 ML UNIAO QUIMICA	300	FR	FR	R\$ 35,13	R\$ 7,167600	R\$ 6,570000	R\$ 0,388245	R\$ 1,791900	R\$ 0,640984	R\$ 0,716760	R\$ 1,194600	R\$ 0,597200	R\$ 1,194600	R\$ 1,791900	R\$ 1,791900	R\$ 23,850189	R\$ 59,73
22	RESPERIDONA 1MG/ML COM 30ML	1000	PRATI	FR	R\$ 10,99	R\$ 2,242800	R\$ 2,059000	R\$ 0,124485	R\$ 0,560700	R\$ 0,201652	R\$ 0,224280	R\$ 0,373800	R\$ 0,189900	R\$ 0,373800	R\$ 0,560700	R\$ 0,560700	R\$ 7,462917	R\$ 18,69
23	TIOPENTAL PO 1G AMP	5000	CRISTALIA	AMP	R\$ 36,80	R\$ 7,507200	R\$ 6,881600	R\$ 0,406540	R\$ 1,976800	R\$ 0,705720	R\$ 1,251200	R\$ 1,976800	R\$ 0,986400	R\$ 1,976800	R\$ 2,965200	R\$ 2,965200	R\$ 24,986200	R\$ 62,56
24	TRAMADOL 100MG/ML AMP	5000	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,10	R\$ 0,224400	R\$ 0,205700	R\$ 0,012155	R\$ 0,056100	R\$ 0,020196	R\$ 0,022440	R\$ 0,037400	R\$ 0,018700	R\$ 0,037400	R\$ 0,056100	R\$ 0,056100	R\$ 0,746691	R\$ 1,87
25	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP	5000	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,00	R\$ 0,204000	R\$ 0,187000	R\$ 0,011050	R\$ 0,051000	R\$ 0,019380	R\$ 0,020400	R\$ 0,034000	R\$ 0,017000	R\$ 0,034000	R\$ 0,051000	R\$ 0,051000	R\$ 0,678810	R\$ 1,70

LOTE 08 - MATERIAIS HOSPITALARES (SANEANTES)

FLS. N° 30478  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: 6

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 2%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	RIQUIMICA	500	LT	R\$ 4,45	R\$ 0,981200	R\$ 0,881100	R\$ 0,052085	R\$ 0,240300	R\$ 0,086508	R\$ 0,086120	R\$ 0,199200	R\$ 0,080100	R\$ 0,160200	R\$ 0,240300	R\$ 0,240300	R\$ 3,186393	R\$ 8,01
2	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	FORTSAN	200	GAL	R\$ 3,21	R\$ 0,639000	R\$ 0,639000	R\$ 0,037570	R\$ 0,173400	R\$ 0,063360	R\$ 0,063360	R\$ 0,155600	R\$ 0,057800	R\$ 0,115600	R\$ 0,173400	R\$ 0,173400	R\$ 2,307954	R\$ 5,78
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FORTSAN	300	GAL	R\$ 9,56	R\$ 2,065200	R\$ 1,865100	R\$ 0,111865	R\$ 0,516300	R\$ 0,183688	R\$ 0,206520	R\$ 0,344200	R\$ 0,172100	R\$ 0,344200	R\$ 0,516300	R\$ 0,516300	R\$ 6,871953	R\$ 17,21
4	ALCOOL 70% 1000ML	ITALIA	1800	LT	R\$ 5,39	R\$ 1,164000	R\$ 1,057000	R\$ 0,050350	R\$ 0,291000	R\$ 0,104780	R\$ 0,116400	R\$ 0,194000	R\$ 0,097000	R\$ 0,194000	R\$ 0,291000	R\$ 0,291000	R\$ 3,872210	R\$ 9,70
5	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1000 ML	ITALIA	1000	LT	R\$ 16,90	R\$ 3,656000	R\$ 3,168000	R\$ 0,197200	R\$ 0,962000	R\$ 0,311040	R\$ 0,345600	R\$ 0,576000	R\$ 0,288000	R\$ 0,576000	R\$ 0,864000	R\$ 0,864000	R\$ 11,498840	R\$ 28,80
6	ALCOOL 96% 500ML	COOPERALCOOL	2000	LT	R\$ 5,30	R\$ 1,148000	R\$ 1,049000	R\$ 0,052010	R\$ 0,260000	R\$ 0,093032	R\$ 0,114480	R\$ 0,190800	R\$ 0,095400	R\$ 0,190800	R\$ 0,286200	R\$ 0,286200	R\$ 3,809322	R\$ 9,54
7	ALCOOL IODADO 1000 ML	RIQUIMICA	375	LT	R\$ 16,80	R\$ 3,728000	R\$ 3,295400	R\$ 0,198500	R\$ 0,977200	R\$ 0,329592	R\$ 0,362880	R\$ 0,604800	R\$ 0,302400	R\$ 0,604800	R\$ 0,907200	R\$ 0,907200	R\$ 12,074832	R\$ 30,24
8	CLOROXONIA 2% C/1000 ML	RIQUIMICA	2250	UND	R\$ 17,50	R\$ 3,780000	R\$ 3,465000	R\$ 0,204750	R\$ 0,945000	R\$ 0,340200	R\$ 0,376000	R\$ 0,630000	R\$ 0,315000	R\$ 0,630000	R\$ 0,945000	R\$ 0,945000	R\$ 12,577950	R\$ 31,50
9	DESINFECTANTE LIQUIDO 1LT	FORTSAN	6	LT	R\$ 45,80	R\$ 9,862000	R\$ 9,064000	R\$ 0,535860	R\$ 2,473000	R\$ 0,890352	R\$ 0,986260	R\$ 1,648800	R\$ 0,824400	R\$ 1,648800	R\$ 2,473000	R\$ 2,473000	R\$ 32,916292	R\$ 83,44
10	DESINFECTANTE LIQUIDO 5L	FORTSAN	6	GAL	R\$ 160,29	R\$ 34,623600	R\$ 31,738300	R\$ 1,875445	R\$ 8,655900	R\$ 3,118124	R\$ 3,462360	R\$ 5,770600	R\$ 2,865300	R\$ 5,770600	R\$ 8,655900	R\$ 8,655900	R\$ 115,210229	R\$ 288,53
11	DETERGENTE S ENZIM 1000ML (PODEROSO)	RIQUIMICA	40	LT	R\$ 45,00	R\$ 9,720000	R\$ 8,910000	R\$ 0,526500	R\$ 2,430000	R\$ 0,874800	R\$ 0,972000	R\$ 1,620000	R\$ 0,810000	R\$ 1,620000	R\$ 2,430000	R\$ 2,430000	R\$ 32,343300	R\$ 81,00
12	ETER FRASCO COM 1000 LITRO	RIQUIMICA	262	LT	R\$ 26,80	R\$ 5,788000	R\$ 5,206400	R\$ 0,315900	R\$ 1,447000	R\$ 0,520992	R\$ 0,576880	R\$ 0,964800	R\$ 0,482400	R\$ 0,964800	R\$ 1,447000	R\$ 1,447000	R\$ 19,262232	R\$ 48,24
13	FORMOL 10% 1000ML	DINAMICA	525	LT	R\$ 10,80	R\$ 2,160000	R\$ 1,980000	R\$ 0,117000	R\$ 0,540000	R\$ 0,194400	R\$ 0,210000	R\$ 0,360000	R\$ 0,180000	R\$ 0,360000	R\$ 0,540000	R\$ 0,540000	R\$ 7,187400	R\$ 18,00
14	GEL P/ETG 1KG	FORTSAN	112	UND	R\$ 5,72	R\$ 1,236000	R\$ 1,133000	R\$ 0,069950	R\$ 0,309000	R\$ 0,112400	R\$ 0,123600	R\$ 0,209000	R\$ 0,103000	R\$ 0,209000	R\$ 0,309000	R\$ 0,309000	R\$ 4,112790	R\$ 10,30
15	GEL P/ULTRASOM GL C 5 LT	FORTSAN	225	GL	R\$ 24,27	R\$ 5,242800	R\$ 4,805900	R\$ 0,283985	R\$ 1,310700	R\$ 0,471652	R\$ 0,524280	R\$ 0,873900	R\$ 0,436900	R\$ 0,873900	R\$ 1,310700	R\$ 1,310700	R\$ 17,445417	R\$ 43,69
16	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIQUIMICA	200	LITR	R\$ 29,80	R\$ 6,658400	R\$ 5,920200	R\$ 0,348830	R\$ 1,614800	R\$ 0,581256	R\$ 0,649340	R\$ 1,076400	R\$ 0,538200	R\$ 1,076400	R\$ 1,614800	R\$ 1,614800	R\$ 21,480326	R\$ 53,62

## LOTE 09 - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 2%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	ABADADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	41	PCT	R\$ 4,50	R\$ 0,972000	R\$ 0,891000	R\$ 0,052650	R\$ 0,243000	R\$ 0,087480	R\$ 0,097200	R\$ 0,192000	R\$ 0,091000	R\$ 0,182000	R\$ 0,273000	R\$ 0,273000	R\$ 3,634330	R\$ 8,10
2	ALGODÃO HIDROFLO 500GR FAROL	FAROL	600	PCT	R\$ 12,09	R\$ 2,612400	R\$ 2,394700	R\$ 0,141505	R\$ 0,653100	R\$ 0,231116	R\$ 0,261240	R\$ 0,435400	R\$ 0,217700	R\$ 0,435400	R\$ 0,653100	R\$ 0,653100	R\$ 8,629781	R\$ 21,77
3	ALMONTOLA 250ML AMBAR BICO RETO	TAYLOR	750	UND	R\$ 3,80	R\$ 0,828000	R\$ 0,752400	R\$ 0,044460	R\$ 0,205200	R\$ 0,073872	R\$ 0,082080	R\$ 0,159800	R\$ 0,068400	R\$ 0,159800	R\$ 0,239700	R\$ 0,239700	R\$ 3,121212	R\$ 6,84
4	ALMONTOLA 250ML TRANSP BICO RETO	TAYLOR	750	UND	R\$ 3,80	R\$ 0,828000	R\$ 0,752400	R\$ 0,044460	R\$ 0,205200	R\$ 0,073872	R\$ 0,082080	R\$ 0,159800	R\$ 0,068400	R\$ 0,159800	R\$ 0,239700	R\$ 0,239700	R\$ 3,121212	R\$ 6,84
5	ALMONTOLA 500ML AMBAR BICO RETO	TAYLOR	300	UND	R\$ 3,83	R\$ 0,828000	R\$ 0,757900	R\$ 0,044785	R\$ 0,206700	R\$ 0,074412	R\$ 0,082680	R\$ 0,157800	R\$ 0,068900	R\$ 0,157800	R\$ 0,239700	R\$ 0,239700	R\$ 3,121212	R\$ 6,89
6	ALMONTOLA 500ML TRANSP BICO RETO	TAYLOR	200	UND	R\$ 3,83	R\$ 0,828000	R\$ 0,757900	R\$ 0,044785	R\$ 0,206700	R\$ 0,074412	R\$ 0,082680	R\$ 0,157800	R\$ 0,068900	R\$ 0,157800	R\$ 0,239700	R\$ 0,239700	R\$ 3,121212	R\$ 6,89
7	AP. PRESSAO ANALOG. 90EST AOT PRETO	PREMIUM	38	UND	R\$ 46,50	R\$ 10,760000	R\$ 9,600000	R\$ 0,587450	R\$ 2,619000	R\$ 0,942840	R\$ 1,047600	R\$ 1,740000	R\$ 0,873000	R\$ 1,740000	R\$ 2,619000	R\$ 2,619000	R\$ 34,858980	R\$ 87,30
8	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	MAXICOR	225	UND	R\$ 0,48	R\$ 0,104400	R\$ 0,095700	R\$ 0,005655	R\$ 0,026100	R\$ 0,009396	R\$ 0,010440	R\$ 0,017400	R\$ 0,008700	R\$ 0,017400	R\$ 0,026100	R\$ 0,026100	R\$ 0,347391	R\$ 0,87
9	ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	ON CALL PLUS	80	UND	R\$ 48,00	R\$ 10,368000	R\$ 9,504000	R\$ 0,581600	R\$ 2,592000	R\$ 0,933120	R\$ 1,036800	R\$ 1,728000	R\$ 0,864000	R\$ 1,728000	R\$ 2,592000	R\$ 2,592000	R\$ 34,496520	R\$ 86,40
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	150	UND	R\$ 63,50	R\$ 13,716000	R\$ 12,573000	R\$ 0,742650	R\$ 3,429000	R\$ 1,234440	R\$ 1,371600	R\$ 2,286000	R\$ 1,143000	R\$ 2,286000	R\$ 3,429000	R\$ 3,429000	R\$ 45,638980	R\$ 114,30
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	50	UND	R\$ 63,50	R\$ 13,716000	R\$ 12,573000	R\$ 0,742650	R\$ 3,429000	R\$ 1,234440	R\$ 1,371600	R\$ 2,286000	R\$ 1,143000	R\$ 2,286000	R\$ 3,429000	R\$ 3,429000	R\$ 45,638980	R\$ 114,30
12	APARELHO MEDIADOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	G-TECH	50	UND	R\$ 105,00	R\$ 22,800000	R\$ 20,790000	R\$ 1,226500	R\$ 5,670000	R\$ 2,042000	R\$ 2,268000	R\$ 3,780000	R\$ 1,890000	R\$ 3,780000	R\$ 5,670000	R\$ 5,670000	R\$ 75,467700	R\$ 189,00
13	ATAJURA DE CREPON 100MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 3,24	R\$ 0,708000	R\$ 0,642400	R\$ 0,037960	R\$ 0,175200	R\$ 0,063072	R\$ 0,070080	R\$ 0,116800	R\$ 0,058400	R\$ 0,116800	R\$ 0,175200	R\$ 0,175200	R\$ 2,331912	R\$ 5,84
14	ATAJURA DE CREPON 100MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 4,68	R\$ 1,011600	R\$ 0,927300	R\$ 0,054795	R\$ 0,252900	R\$ 0,091044	R\$ 0,101160	R\$ 0,168600	R\$ 0,084300	R\$ 0,168600	R\$ 0,252900	R\$ 0,252900	R\$ 3,368098	R\$ 8,43
15	ATAJURA DE CREPON 120MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 3,72	R\$ 0,840000	R\$ 0,773000	R\$ 0,048350	R\$ 0,201000	R\$ 0,072360	R\$ 0,080400	R\$ 0,134000	R\$ 0,067000	R\$ 0,134000	R\$ 0,201000	R\$ 0,201000	R\$ 2,675310	R\$ 6,70
16	ATAJURA DE CREPON 120MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 5,40	R\$ 1,166400	R\$ 1,066200	R\$ 0,063190	R\$ 0,291600	R\$ 0,104676	R\$ 0,116640	R\$ 0,194400	R\$ 0,097200	R\$ 0,194400	R\$ 0,291600	R\$ 0,291600	R\$ 3,881196	R\$ 9,72
17	ATAJURA DE CREPON 150MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 6,80	R\$ 1,425600	R\$ 1,308800	R\$ 0,077220	R\$ 0,356400	R\$ 0,129304	R\$ 0,142560	R\$ 0,237600	R\$ 0,118800	R\$ 0,237600	R\$ 0,356400	R\$ 0,356400	R\$ 4,743684	R\$ 11,88
18	ATAJURA DE CREPON 200MGX 80L 20METS 13 F C/ 12	AMED	1200	PCT	R\$ 8,40	R\$ 1,814400	R\$ 1,663200	R\$ 0,088290	R\$ 0,453600	R\$ 0,163296	R\$ 0,181440	R\$ 0,302400	R\$ 0,151200	R\$ 0,302400	R\$ 0,453600	R\$ 0,453600	R\$ 6,037416	R\$ 15,12
19	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	MEDIK	600	PCT	R\$ 19,50	R\$ 4,212000	R\$ 3,861000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053000	R\$ 0,379080	R\$ 0,427200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 14,015430	R\$ 35,10

FLS. N° 10178  
PROC. N° 094/2025  
RUBRICA: 10

Av. Collen Araújo, 645 - Piquarra - Teresina-PI - CEP: 64.017-280 - INSC. ESTADUAL: 19.461.535-9  
Insc. Municipal: 0959613 - vendas@distrimedpi.com.br - licitacao@distrimedpi.com.br - CEP: 64.017-280 - Teresina - PI

www.distrimedpi.com.br

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

20	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT 6/10 UNID	MEDIX	600	PCT	R\$	23,90	R\$	5,162400	R\$	4,732000	R\$	0,464616	R\$	0,690400	R\$	0,430200	R\$	0,690400	R\$	1,206000	R\$	1,206000	R\$	17,17886	R\$	43,02
21	BALANCA MECANICA 100 KG ANTIDERRAPANTE	G-TECH	120	UND	R\$	46,30	R\$	10,000800	R\$	8,167400	R\$	0,900072	R\$	1,000080	R\$	1,668800	R\$	2,500200	R\$	2,500200	R\$	2,500200	R\$	33,27762	R\$	83,34
22	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	FAMI	8	UND	R\$	131,90	R\$	28,400400	R\$	26,118200	R\$	2,564136	R\$	2,848940	R\$	4,748400	R\$	2,374200	R\$	4,748400	R\$	7,122600	R\$	84,80186	R\$	237,42
23	BOLSA PICOLOSTOMIA 30MM PCT 6/10	MEDSONDA	2.000	PCT	R\$	5,17	R\$	1,117200	R\$	1,024100	R\$	0,100548	R\$	0,111120	R\$	0,188200	R\$	0,085100	R\$	0,188200	R\$	0,279300	R\$	3,711483	R\$	9,31
24	BOLSA PICOLOSTOMIA 63MM PCT 6/10	MEDSONDA	2.000	PCT	R\$	5,59	R\$	1,208400	R\$	1,107700	R\$	0,108756	R\$	0,120840	R\$	0,201400	R\$	0,100700	R\$	0,201400	R\$	0,302100	R\$	4,029951	R\$	10,07
25	BOLSA PARA AGUA QUENTE	BICLAND	75	UND	R\$	35,00	R\$	7,560000	R\$	6,930000	R\$	0,630000	R\$	0,750000	R\$	1,260000	R\$	0,630000	R\$	1,260000	R\$	1,860000	R\$	25,155900	R\$	63,00
26	BOLSA PARA GEL	BICLAND	60	UND	R\$	22,00	R\$	4,752000	R\$	4,358000	R\$	0,427800	R\$	0,475200	R\$	0,792000	R\$	0,396000	R\$	0,792000	R\$	1,188000	R\$	15,812280	R\$	39,60
27	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM	GOLGRAN	37	UND	R\$	7,31	R\$	1,579200	R\$	1,447600	R\$	0,142128	R\$	0,157920	R\$	0,263200	R\$	0,131600	R\$	0,263200	R\$	0,394800	R\$	5,254786	R\$	13,16
28	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX 14CM PARA LAMINA Nº18 A 36	GOLGRAN	37	UND	R\$	7,31	R\$	1,579200	R\$	1,447600	R\$	0,142128	R\$	0,157920	R\$	0,263200	R\$	0,131600	R\$	0,263200	R\$	0,394800	R\$	5,254786	R\$	13,16
29	CAMPO OPERATORIO 45X50 C50 UNID S/FIO RADIOFACO	MEDIPACK	300	PCT	R\$	46,00	R\$	9,936000	R\$	9,108000	R\$	0,828000	R\$	0,936000	R\$	1,656000	R\$	0,828000	R\$	1,656000	R\$	2,484000	R\$	33,062040	R\$	82,80
30	CANULA DE GUEDEL	FOYOMED	600	UND	R\$	2,95	R\$	0,637200	R\$	0,584100	R\$	0,053100	R\$	0,637200	R\$	1,082000	R\$	0,053100	R\$	1,082000	R\$	1,593000	R\$	2,120283	R\$	5,31
31	CATEETER INTRAVENOSO Nº 14	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
32	CATEETER INTRAVENOSO Nº 16	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
33	CATEETER INTRAVENOSO Nº 18	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
34	CATEETER INTRAVENOSO Nº 20	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
35	CATEETER INTRAVENOSO Nº 22	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
36	CATEETER INTRAVENOSO Nº 24	POLYMED	3.750	UND	R\$	0,55	R\$	0,118800	R\$	0,108900	R\$	0,010992	R\$	0,118800	R\$	0,019800	R\$	0,009900	R\$	0,019800	R\$	0,029700	R\$	0,395307	R\$	0,99
37	CATEETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	MEDSONDA	3.750	UND	R\$	0,98	R\$	0,214800	R\$	0,198900	R\$	0,018332	R\$	0,214800	R\$	0,035800	R\$	0,017600	R\$	0,035800	R\$	0,053700	R\$	0,714447	R\$	1,79
38	CATEETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FxC0M DUPL O LUMEM	BIOMEDICAL	100	UND	R\$	30,00	R\$	8,424000	R\$	7,720000	R\$	0,704000	R\$	8,424000	R\$	1,404000	R\$	0,702000	R\$	1,404000	R\$	2,106000	R\$	28,039860	R\$	70,20
39	CHASSIS COM ECLAN 35X43	KIRAN	10	UND	R\$	1.750,00	R\$	376,000000	R\$	346,500000	R\$	34,020000	R\$	376,000000	R\$	63,000000	R\$	31,500000	R\$	63,000000	R\$	94,500000	R\$	1.257,795000	R\$	3.150,00
40	CINTO PARA PRONCHIA RESGATE	MARIMAR	150	UND	R\$	54,00	R\$	11,954000	R\$	10,892000	R\$	1,062000	R\$	11,954000	R\$	1,944000	R\$	0,972000	R\$	1,944000	R\$	2,916000	R\$	38,811960	R\$	97,20
41	CLAMP UBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	1.000	UND	R\$	0,53	R\$	0,115200	R\$	0,105600	R\$	0,010368	R\$	0,115200	R\$	0,019200	R\$	0,009600	R\$	0,019200	R\$	0,028800	R\$	0,383328	R\$	0,96
42	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	RESGATE	112	UND	R\$	10,70	R\$	2,311200	R\$	2,118600	R\$	0,192600	R\$	2,311200	R\$	0,365200	R\$	0,192600	R\$	0,365200	R\$	0,577600	R\$	7,690518	R\$	19,26
43	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	RESGATE	112	UND	R\$	10,70	R\$	2,311200	R\$	2,118600	R\$	0,192600	R\$	2,311200	R\$	0,365200	R\$	0,192600	R\$	0,365200	R\$	0,577600	R\$	7,690518	R\$	19,26
44	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	RESGATE	112	UND	R\$	10,70	R\$	2,311200	R\$	2,118600	R\$	0,192600	R\$	2,311200	R\$	0,365200	R\$	0,192600	R\$	0,365200	R\$	0,577600	R\$	7,690518	R\$	19,26
45	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO G	CHANTAL	50	UND	R\$	67,06	R\$	14,462000	R\$	13,278100	R\$	1,303668	R\$	14,462000	R\$	2,442000	R\$	1,207100	R\$	2,442000	R\$	3,621300	R\$	48,196503	R\$	120,71
46	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO M	CHANTAL	50	UND	R\$	67,06	R\$	14,462000	R\$	13,278100	R\$	1,303668	R\$	14,462000	R\$	2,442000	R\$	1,207100	R\$	2,442000	R\$	3,621300	R\$	48,196503	R\$	120,71
47	COLAR CERVICAL THOMAS TAMANHO P	CHANTAL	50	UND	R\$	67,06	R\$	14,462000	R\$	13,278100	R\$	1,303668	R\$	14,462000	R\$	2,442000	R\$	1,207100	R\$	2,442000	R\$	3,621300	R\$	48,196503	R\$	120,71
48	COLCHAO DE AGUA 1,90 X0,90	AQUASONUS	7	UND	R\$	140,00	R\$	30,240000	R\$	27,720000	R\$	2,520000	R\$	30,240000	R\$	5,040000	R\$	2,520000	R\$	5,040000	R\$	7,560000	R\$	100,623600	R\$	252,00
49	COLCHAO TIPO CAVA DE OVO INELAMAVEL	AQUASONUS	6	UND	R\$	130,00	R\$	29,808000	R\$	27,324000	R\$	2,484000	R\$	29,808000	R\$	4,980000	R\$	2,484000	R\$	4,980000	R\$	7,452000	R\$	99,186120	R\$	248,40
50	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	MEDSONDA	375	PCT	R\$	3,70	R\$	0,799200	R\$	0,736800	R\$	0,071628	R\$	0,799200	R\$	0,133200	R\$	0,066600	R\$	0,133200	R\$	0,199800	R\$	2,655336	R\$	6,86
51	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	MEDSONDA	375	PCT	R\$	3,70	R\$	0,799200	R\$	0,736800	R\$	0,071628	R\$	0,799200	R\$	0,133200	R\$	0,066600	R\$	0,133200	R\$	0,199800	R\$	2,655336	R\$	6,86
52	COMADRE PA 40 X 30 CM CAP. 350ML (APARABEIRA) INOX 10ULI 09F	FORTINOX	7	UND	R\$	295,35	R\$	63,795600	R\$	58,479300	R\$	5,741654	R\$	63,795600	R\$	10,632600	R\$	5,316300	R\$	10,632600	R\$	15,948900	R\$	212,279859	R\$	531,63
53	COMPR. DE CAZE ESTERIL 7,5X7,5	BIOTEXTIL	1.875	PCT	R\$	0,41	R\$	0,088800	R\$	0,081400	R\$	0,007992	R\$	0,088800	R\$	0,014800	R\$	0,007400	R\$	0,014800	R\$	0,022200	R\$	0,295482	R\$	0,74
54	CUBRA RIM 26 X 12 X 740 ML	FAVA	6	UND	R\$	67,50	R\$	14,580000	R\$	13,365000	R\$	1,312000	R\$	14,580000	R\$	2,430000	R\$	1,215000	R\$	2,430000	R\$	3,645000	R\$	48,516950	R\$	121,50
55	DISPOSITIVO 2 VAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	WILTEX	5.625	UND	R\$	0,60	R\$	0,126800	R\$	0,116800	R\$	0,010000	R\$	0,126800	R\$	0,021600	R\$	0,010800	R\$	0,021600	R\$	0,032400	R\$	0,431244	R\$	1,08
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	MEDSONDA	150	UND	R\$	1,32	R\$	0,285600	R\$	0,261800	R\$	0,023704	R\$	0,285600	R\$	0,047600	R\$	0,023800	R\$	0,047600	R\$	0,071400	R\$	0,950334	R\$	2,38
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	MEDSONDA	150	UND	R\$	1,32	R\$	0,285600	R\$	0,261800	R\$	0,023704	R\$	0,285600	R\$	0,047600	R\$	0,023800	R\$	0,047600	R\$	0,071400	R\$	0,950334	R\$	2,38
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	MEDSONDA	150	UND	R\$	1,32	R\$	0,285600	R\$	0,261800	R\$	0,023704	R\$	0,285600	R\$	0,047600	R\$	0,023800	R\$	0,047600	R\$	0,071400	R\$	0,950334	R\$	2,38



FLS. N° 1482  
 PROC. N° 094/2025  
 RUBRICA: 60

# DISTRIMED

Comercio e Representações Ltda.

101	PANEL PARA ELECTROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCORE CARDIO TOUCH)	50	ROLO	R\$	35,00	R\$	7.500000	R\$	6.030000	R\$	0.409500	R\$	1.800000	R\$	0.800400	R\$	0.750000	R\$	1.260000	R\$	0.630000	R\$	1.260000	R\$	1.800000	R\$	1.800000	R\$	25,559000	R\$	63,00
102	SCALP 19G	5.000	UND	R\$	0,18	R\$	0,036000	R\$	0,036300	R\$	0,02145	R\$	0,009600	R\$	0,03564	R\$	0,003960	R\$	0,006800	R\$	0,003300	R\$	0,006800	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,131769	R\$	0,33
103	SCALP 21G	15.000	UND	R\$	0,18	R\$	0,036000	R\$	0,036300	R\$	0,02145	R\$	0,009600	R\$	0,03564	R\$	0,003960	R\$	0,006800	R\$	0,003300	R\$	0,006800	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,131769	R\$	0,33
104	SCALP 23G	15.000	UND	R\$	0,18	R\$	0,036000	R\$	0,036300	R\$	0,02145	R\$	0,009600	R\$	0,03564	R\$	0,003960	R\$	0,006800	R\$	0,003300	R\$	0,006800	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,131769	R\$	0,33
105	SCALP 25G	20.000	UND	R\$	0,18	R\$	0,036000	R\$	0,036300	R\$	0,02145	R\$	0,009600	R\$	0,03564	R\$	0,003960	R\$	0,006800	R\$	0,003300	R\$	0,006800	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,131769	R\$	0,33
106	SCALP 27G	15.000	UND	R\$	0,18	R\$	0,036000	R\$	0,036300	R\$	0,02145	R\$	0,009600	R\$	0,03564	R\$	0,003960	R\$	0,006800	R\$	0,003300	R\$	0,006800	R\$	0,009600	R\$	0,009600	R\$	0,131769	R\$	0,33
107	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	750	UND	R\$	2,00	R\$	4,320000	R\$	3,980000	R\$	0,223400	R\$	0,109000	R\$	0,338960	R\$	0,432000	R\$	0,072000	R\$	0,036000	R\$	0,072000	R\$	0,109000	R\$	0,109000	R\$	1,437400	R\$	3,60
108	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	750	UND	R\$	2,00	R\$	4,320000	R\$	3,980000	R\$	0,223400	R\$	0,109000	R\$	0,338960	R\$	0,432000	R\$	0,072000	R\$	0,036000	R\$	0,072000	R\$	0,109000	R\$	0,109000	R\$	1,437400	R\$	3,60
109	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	750	UND	R\$	2,00	R\$	4,320000	R\$	3,980000	R\$	0,223400	R\$	0,109000	R\$	0,338960	R\$	0,432000	R\$	0,072000	R\$	0,036000	R\$	0,072000	R\$	0,109000	R\$	0,109000	R\$	1,437400	R\$	3,60
110	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	750	UND	R\$	2,00	R\$	4,320000	R\$	3,980000	R\$	0,223400	R\$	0,109000	R\$	0,338960	R\$	0,432000	R\$	0,072000	R\$	0,036000	R\$	0,072000	R\$	0,109000	R\$	0,109000	R\$	1,437400	R\$	3,60
111	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	750	UND	R\$	2,00	R\$	4,320000	R\$	3,980000	R\$	0,223400	R\$	0,109000	R\$	0,338960	R\$	0,432000	R\$	0,072000	R\$	0,036000	R\$	0,072000	R\$	0,109000	R\$	0,109000	R\$	1,437400	R\$	3,60
112	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	750	UND	R\$	0,78	R\$	0,192000	R\$	0,155100	R\$	0,09165	R\$	0,042300	R\$	0,015228	R\$	0,016620	R\$	0,028200	R\$	0,014100	R\$	0,028200	R\$	0,042300	R\$	0,042300	R\$	0,563013	R\$	1,41
113	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	750	UND	R\$	0,82	R\$	0,176000	R\$	0,162800	R\$	0,09620	R\$	0,044400	R\$	0,015884	R\$	0,017170	R\$	0,029600	R\$	0,014800	R\$	0,029600	R\$	0,044400	R\$	0,044400	R\$	0,509064	R\$	1,48
114	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	750	UND	R\$	0,89	R\$	0,193200	R\$	0,177100	R\$	0,101965	R\$	0,048300	R\$	0,017388	R\$	0,019320	R\$	0,032200	R\$	0,016100	R\$	0,032200	R\$	0,048300	R\$	0,048300	R\$	0,642873	R\$	1,61
115	SONDA MASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 14	750	UND	R\$	0,53	R\$	0,115200	R\$	0,105600	R\$	0,066240	R\$	0,028800	R\$	0,010368	R\$	0,011520	R\$	0,019200	R\$	0,009600	R\$	0,019200	R\$	0,028800	R\$	0,028800	R\$	0,343328	R\$	0,86
116	SONDA MASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 16	750	UND	R\$	0,58	R\$	0,124800	R\$	0,114400	R\$	0,069760	R\$	0,031200	R\$	0,011232	R\$	0,012480	R\$	0,020800	R\$	0,010400	R\$	0,020800	R\$	0,031200	R\$	0,031200	R\$	0,415272	R\$	1,04
117	SONDA MASOGASTRICA DESC. CURTA Nº 18	750	UND	R\$	0,66	R\$	0,144000	R\$	0,132000	R\$	0,07800	R\$	0,036000	R\$	0,012960	R\$	0,014400	R\$	0,024000	R\$	0,012000	R\$	0,024000	R\$	0,036000	R\$	0,036000	R\$	0,479160	R\$	1,20
118	DESC. LONGA Nº 14	750	UND	R\$	0,82	R\$	0,176000	R\$	0,162800	R\$	0,09620	R\$	0,044400	R\$	0,015884	R\$	0,017170	R\$	0,029600	R\$	0,014800	R\$	0,029600	R\$	0,044400	R\$	0,044400	R\$	0,509064	R\$	1,48
119	DESC. LONGA Nº 16	750	UND	R\$	0,92	R\$	0,192000	R\$	0,182600	R\$	0,101790	R\$	0,048800	R\$	0,017328	R\$	0,019620	R\$	0,033200	R\$	0,016600	R\$	0,033200	R\$	0,048800	R\$	0,048800	R\$	0,662838	R\$	1,66
120	DESC. LONGA Nº 18	750	UND	R\$	1,01	R\$	0,219600	R\$	0,201300	R\$	0,11895	R\$	0,054800	R\$	0,019764	R\$	0,021960	R\$	0,039600	R\$	0,018300	R\$	0,039600	R\$	0,054800	R\$	0,054800	R\$	0,740719	R\$	1,83
121	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	225	UND	R\$	12,96	R\$	2,799600	R\$	2,566300	R\$	0,151645	R\$	0,699900	R\$	0,251964	R\$	0,279960	R\$	0,279960	R\$	0,233300	R\$	0,233300	R\$	0,699900	R\$	0,699900	R\$	9,315669	R\$	23,33
122	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	225	UND	R\$	12,96	R\$	2,799600	R\$	2,566300	R\$	0,151645	R\$	0,699900	R\$	0,251964	R\$	0,279960	R\$	0,279960	R\$	0,233300	R\$	0,233300	R\$	0,699900	R\$	0,699900	R\$	9,315669	R\$	23,33
123	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	750	UND	R\$	0,53	R\$	0,114000	R\$	0,104500	R\$	0,066175	R\$	0,028500	R\$	0,010260	R\$	0,011400	R\$	0,019000	R\$	0,009500	R\$	0,019000	R\$	0,028500	R\$	0,028500	R\$	0,379335	R\$	0,95
124	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	750	UND	R\$	0,55	R\$	0,120000	R\$	0,110000	R\$	0,066500	R\$	0,030000	R\$	0,010800	R\$	0,012000	R\$	0,020000	R\$	0,010000	R\$	0,020000	R\$	0,030000	R\$	0,030000	R\$	0,389300	R\$	1,00
125	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	750	UND	R\$	0,56	R\$	0,122400	R\$	0,112200	R\$	0,066500	R\$	0,030600	R\$	0,011016	R\$	0,012240	R\$	0,020400	R\$	0,010200	R\$	0,020400	R\$	0,030600	R\$	0,030600	R\$	0,407296	R\$	1,02
126	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	750	UND	R\$	0,61	R\$	0,133200	R\$	0,122100	R\$	0,07215	R\$	0,033300	R\$	0,011988	R\$	0,013320	R\$	0,022200	R\$	0,011100	R\$	0,022200	R\$	0,033300	R\$	0,033300	R\$	0,443223	R\$	1,11
127	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	750	UND	R\$	0,71	R\$	0,153600	R\$	0,140800	R\$	0,086320	R\$	0,038400	R\$	0,013824	R\$	0,015360	R\$	0,025600	R\$	0,012800	R\$	0,025600	R\$	0,038400	R\$	0,038400	R\$	0,511104	R\$	1,28
128	SONDA RETAL Nº 04	750	UND	R\$	0,44	R\$	0,088000	R\$	0,088000	R\$	0,050200	R\$	0,024000	R\$	0,008640	R\$	0,009800	R\$	0,009800	R\$	0,008000	R\$	0,009800	R\$	0,024000	R\$	0,024000	R\$	0,319440	R\$	0,80
129	SONDA RETAL Nº 06	750	UND	R\$	0,48	R\$	0,104400	R\$	0,095700	R\$	0,05665	R\$	0,026100	R\$	0,009360	R\$	0,010440	R\$	0,017400	R\$	0,008700	R\$	0,017400	R\$	0,026100	R\$	0,026100	R\$	0,347391	R\$	0,87
130	SONDA RETAL Nº 08	750	UND	R\$	0,48	R\$	0,108000	R\$	0,097800	R\$	0,05765	R\$	0,026700	R\$	0,009512	R\$	0,010800	R\$	0,017600	R\$	0,008800	R\$	0,017600	R\$	0,026700	R\$	0,026700	R\$	0,355377	R\$	0,89
131	SONDA RETAL Nº 10	750	UND	R\$	0,67	R\$	0,148400	R\$	0,134200	R\$	0,07830	R\$	0,036600	R\$	0,013176	R\$	0,014840	R\$	0,024400	R\$	0,012200	R\$	0,024400	R\$	0,036600	R\$	0,036600	R\$	0,487146	R\$	1,22
132	SONDA RETAL Nº 20	750	UND	R\$	0,74	R\$	0,168000	R\$	0,147400	R\$	0,08710	R\$	0,042000	R\$	0,014472	R\$	0,016800	R\$	0,028800	R\$	0,013400	R\$	0,028800	R\$	0,042000	R\$	0,042000	R\$	0,535062	R\$	1,34
133	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	750	UND	R\$	0,46	R\$	0,103200	R\$	0,946000	R\$	0,055600	R\$	0,025800	R\$	0,009288	R\$	0,010320	R\$	0,017200	R\$	0,008600	R\$	0,017200	R\$	0,025800	R\$	0,025800	R\$	0,343398	R\$	0,86
134	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	750	UND	R\$	0,48	R\$	0,108000	R\$	0,997800	R\$	0,05765	R\$	0,026700	R\$	0,009312	R\$	0,010800	R\$	0,017600	R\$	0,008800	R\$	0,017600	R\$	0,026700	R\$	0,026700	R\$	0,353377	R\$	0,89
135	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	750	UND	R\$	0,50	R\$	0,108000	R\$	0,999000	R\$	0,05850	R\$	0,027000	R\$	0,009360	R\$	0,010800	R\$	0,017600	R\$	0,008900	R\$	0,017600	R\$	0,027000	R\$	0,027000	R\$	0,359376	R\$	0,90
136	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	750	UND	R\$	0,52	R\$	0,112800	R\$	1,034000	R\$	0,06110	R\$	0,028200	R\$	0,010152	R\$	0,011280	R\$	0,018800	R\$	0,009400	R\$	0,018800	R\$	0,028200	R\$	0,028200	R\$	0,375342	R\$	0,94
137	TALA PARA MOBILIZAÇÃO G	30	UND	R\$	11,80	R\$	2,548000	R\$	2,336400	R\$	0,138960																				

ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COPINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ/LUCRO PRESUMIDO 1,2%	COMISSÃO POIS NÃO ENVOIADO MESSE PROCEBOL 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI) EMPRESAS LIOX	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
147	400	UND	WELL LEAD	4,00	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
148	400	UND	WELL LEAD	2,95	R\$ 0,637200	R\$ 0,584100	R\$ 0,034615	R\$ 0,159300	R\$ 0,057348	R\$ 0,063720	R\$ 0,106200	R\$ 0,053100	R\$ 0,106200	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 2,120283
149	400	UND	WELL LEAD	3,05	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
150	400	UND	WELL LEAD	2,95	R\$ 0,637200	R\$ 0,584100	R\$ 0,034615	R\$ 0,159300	R\$ 0,057348	R\$ 0,063720	R\$ 0,106200	R\$ 0,053100	R\$ 0,106200	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 2,120283
151	400	UND	WELL LEAD	3,05	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
152	400	UND	WELL LEAD	2,95	R\$ 0,637200	R\$ 0,584100	R\$ 0,034615	R\$ 0,159300	R\$ 0,057348	R\$ 0,063720	R\$ 0,106200	R\$ 0,053100	R\$ 0,106200	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 2,120283
153	400	UND	WELL LEAD	3,05	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
154	400	UND	WELL LEAD	2,95	R\$ 0,637200	R\$ 0,584100	R\$ 0,034615	R\$ 0,159300	R\$ 0,057348	R\$ 0,063720	R\$ 0,106200	R\$ 0,053100	R\$ 0,106200	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 2,120283
155	400	UND	WELL LEAD	3,05	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
156	400	UND	WELL LEAD	2,95	R\$ 0,637200	R\$ 0,584100	R\$ 0,034615	R\$ 0,159300	R\$ 0,057348	R\$ 0,063720	R\$ 0,106200	R\$ 0,053100	R\$ 0,106200	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 0,159300	R\$ 2,120283
157	400	UND	WELL LEAD	3,05	R\$ 0,658600	R\$ 0,603900	R\$ 0,035965	R\$ 0,164700	R\$ 0,059292	R\$ 0,065880	R\$ 0,109800	R\$ 0,054900	R\$ 0,109800	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 0,164700	R\$ 2,192157
158	300	UND	FOYOMED	11,98	R\$ 2,588400	R\$ 2,372700	R\$ 0,140205	R\$ 0,647100	R\$ 0,232956	R\$ 0,258840	R\$ 0,431400	R\$ 0,215700	R\$ 0,431400	R\$ 0,647100	R\$ 0,647100	R\$ 0,647100	R\$ 8,612901

LOTE 11 - DESCARTÁVEIS LUVAS, MASCARAS, SAPATILHAS E TOUCAS

ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COPINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ/LUCRO PRESUMIDO 1,2%	COMISSÃO POIS NÃO ENVOIADO MESSE PROCEBOL 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI) EMPRESAS LIOX	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	1800	PAR	MEDIX	1,20	R\$ 0,259200	R\$ 0,227600	R\$ 0,014040	R\$ 0,064800	R\$ 0,023328	R\$ 0,025920	R\$ 0,043200	R\$ 0,021600	R\$ 0,043200	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,862488
2	1800	PAR	MEDIX	1,20	R\$ 0,259200	R\$ 0,227600	R\$ 0,014040	R\$ 0,064800	R\$ 0,023328	R\$ 0,025920	R\$ 0,043200	R\$ 0,021600	R\$ 0,043200	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,862488
3	1800	PAR	MEDIX	1,20	R\$ 0,259200	R\$ 0,227600	R\$ 0,014040	R\$ 0,064800	R\$ 0,023328	R\$ 0,025920	R\$ 0,043200	R\$ 0,021600	R\$ 0,043200	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,862488
4	1800	PAR	MEDIX	1,20	R\$ 0,259200	R\$ 0,227600	R\$ 0,014040	R\$ 0,064800	R\$ 0,023328	R\$ 0,025920	R\$ 0,043200	R\$ 0,021600	R\$ 0,043200	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,064800	R\$ 0,862488
5	1500	CX	MEDIX	19,50	R\$ 4,212000	R\$ 3,861000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053000	R\$ 0,379680	R\$ 0,421200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 14,015400
6	1500	CX	MEDIX	19,50	R\$ 4,212000	R\$ 3,861000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053000	R\$ 0,379680	R\$ 0,421200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 14,015400
7	2500	CX	MEDIX	19,50	R\$ 4,212000	R\$ 3,861000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053000	R\$ 0,379680	R\$ 0,421200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 14,015400
8	2000	CX	MEDIX	19,50	R\$ 4,212000	R\$ 3,861000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053000	R\$ 0,379680	R\$ 0,421200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 1,053000	R\$ 14,015400
9	2400	CX	DESARPAK	4,35	R\$ 0,939600	R\$ 0,861300	R\$ 0,050865	R\$ 0,234900	R\$ 0,084564	R\$ 0,093960	R\$ 0,159600	R\$ 0,078300	R\$ 0,159600	R\$ 0,234900	R\$ 0,234900	R\$ 0,234900	R\$ 3,195119
10	1200	PCT	AMERICA	6,00	R\$ 1,296000	R\$ 1,188000	R\$ 0,070200	R\$ 0,324000	R\$ 0,116640	R\$ 0,136800	R\$ 0,216000	R\$ 0,108000	R\$ 0,216000	R\$ 0,324000	R\$ 0,324000	R\$ 0,324000	R\$ 4,312440
12	1200	PCT	HN DESC	5,50	R\$ 1,188000	R\$ 1,086000	R\$ 0,064350	R\$ 0,297000	R\$ 0,106200	R\$ 0,116880	R\$ 0,198000	R\$ 0,099000	R\$ 0,198000	R\$ 0,297000	R\$ 0,297000	R\$ 0,297000	R\$ 3,953070

LOTE 12 - SERINGAS

ITEM	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COPINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ/LUCRO PRESUMIDO 1,2%	COMISSÃO POIS NÃO ENVOIADO MESSE PROCEBOL 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI) EMPRESAS LIOX	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	6000	UND	S.R	0,15	R\$ 0,032400	R\$ 0,029700	R\$ 0,001755	R\$ 0,008100	R\$ 0,002816	R\$ 0,003240	R\$ 0,005400	R\$ 0,002700	R\$ 0,005400	R\$ 0,008100	R\$ 0,008100	R\$ 0,008100	R\$ 0,107811
2	6000	UND	S.R	0,08	R\$ 0,029400	R\$ 0,027000	R\$ 0,001650	R\$ 0,006500	R\$ 0,002156	R\$ 0,002520	R\$ 0,004000	R\$ 0,002000	R\$ 0,004000	R\$ 0,006500	R\$ 0,006500	R\$ 0,006500	R\$ 0,078811
3	6000	UND	S.R	0,16	R\$ 0,034800	R\$ 0,031900	R\$ 0,001965	R\$ 0,007800	R\$ 0,002632	R\$ 0,003480	R\$ 0,005800	R\$ 0,002900	R\$ 0,005800	R\$ 0,008700	R\$ 0,008700	R\$ 0,008700	R\$ 0,115797
4	6000	UND	S.R	0,11	R\$ 0,024000	R\$ 0,022000	R\$ 0,001300	R\$ 0,005000	R\$ 0,001660	R\$ 0,002000	R\$ 0,003000	R\$ 0,001500	R\$ 0,003000	R\$ 0,004500	R\$ 0,004500	R\$ 0,004500	R\$ 0,058600
5	6000	UND	S.R	0,14	R\$ 0,030000	R\$ 0,027500	R\$ 0,001625	R\$ 0,006500	R\$ 0,002170	R\$ 0,002600	R\$ 0,003800	R\$ 0,001900	R\$ 0,003800	R\$ 0,005700	R\$ 0,005700	R\$ 0,005700	R\$ 0,069825
6	6000	UND	S.R	0,25	R\$ 0,049500	R\$ 0,046500	R\$ 0,002825	R\$ 0,011500	R\$ 0,003860	R\$ 0,004650	R\$ 0,007500	R\$ 0,003750	R\$ 0,007500	R\$ 0,011500	R\$ 0,011500	R\$ 0,011500	R\$ 0,139685
7	6000	UND	S.R	0,19	R\$ 0,049500	R\$ 0,046500	R\$ 0,002825	R\$ 0,011500	R\$ 0,003860	R\$ 0,004650	R\$ 0,007500	R\$ 0,003750	R\$ 0,007500	R\$ 0,011500	R\$ 0,011500	R\$ 0,011500	R\$ 0,139685
8	6000	UND	S.R	0,31	R\$ 0,064800	R\$ 0,062700	R\$ 0,003745	R\$ 0,015000	R\$ 0,004950	R\$ 0,006150	R\$ 0,010200	R\$ 0,005100	R\$ 0,010200	R\$ 0,015000	R\$ 0,015000	R\$ 0,015000	R\$ 0,227601
9	6000	UND	S.R	0,28	R\$ 0,062700	R\$ 0,060600	R\$ 0,003630	R\$ 0,014500	R\$ 0,004800	R\$ 0,005900	R\$ 0,009800	R\$ 0,004900	R\$ 0,009800	R\$ 0,014500	R\$ 0,014500	R\$ 0,014500	R\$ 0,203643
10	1000	UND	ABL	1,29	R\$ 0,279600	R\$ 0,256300	R\$ 0,015146	R\$ 0,069900	R\$ 0,025164	R\$ 0,027960	R\$ 0,046900	R\$ 0,023300	R\$ 0,046900	R\$ 0,069900	R\$ 0,069900	R\$ 0,069900	R\$ 0,930359

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10,00%	RPJ LUCRO PRESUMIDO 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO 2%	FRETE EMPRESA TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	ACICLOVIR 200MG COMP	PRATI	6.000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 0,04800	R\$ 0,04800	R\$ 0,00240	R\$ 0,01400	R\$ 0,00410	R\$ 0,004580	R\$ 0,004880	R\$ 0,003400	R\$ 0,007900	R\$ 0,011400	R\$ 0,011400	R\$ 0,15734	R\$ 0,38
2	ACCICLOVIR 50 MGS 10G CREME	PRATI	2.000	TUB	R\$ 2,20	R\$ 0,44800	R\$ 0,41400	R\$ 0,02430	R\$ 0,11200	R\$ 0,04032	R\$ 0,044880	R\$ 0,074800	R\$ 0,037600	R\$ 0,074800	R\$ 0,11200	R\$ 0,11200	R\$ 1,48382	R\$ 3,74
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	PRATI	8.000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 0,33700	R\$ 0,309100	R\$ 0,18285	R\$ 0,084300	R\$ 0,030348	R\$ 0,03370	R\$ 0,065200	R\$ 0,028100	R\$ 0,065200	R\$ 0,084300	R\$ 0,084300	R\$ 1,22033	R\$ 2,81
4	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI	13.125	COMP	R\$ 0,42	R\$ 0,085200	R\$ 0,078100	R\$ 0,004615	R\$ 0,021300	R\$ 0,007668	R\$ 0,008520	R\$ 0,014200	R\$ 0,007100	R\$ 0,014200	R\$ 0,021300	R\$ 0,021300	R\$ 0,28503	R\$ 0,71
5	ALUPURINOL 100MG COMP	PRATI	5.000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,025200	R\$ 0,023100	R\$ 0,001365	R\$ 0,006300	R\$ 0,002268	R\$ 0,002520	R\$ 0,004200	R\$ 0,002100	R\$ 0,004200	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,08363	R\$ 0,21
6	ALUPURINOL 300MG COMP	PRATI	3.000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 0,045600	R\$ 0,041800	R\$ 0,002470	R\$ 0,011400	R\$ 0,004104	R\$ 0,004560	R\$ 0,007500	R\$ 0,003800	R\$ 0,007500	R\$ 0,011400	R\$ 0,011400	R\$ 0,15734	R\$ 0,38
7	ANILIDIPINO 10MG COMP	GEOLAB	37.500	COMP	R\$ 0,07	R\$ 0,014400	R\$ 0,013200	R\$ 0,000780	R\$ 0,003900	R\$ 0,001296	R\$ 0,001440	R\$ 0,002400	R\$ 0,001200	R\$ 0,002400	R\$ 0,003900	R\$ 0,003900	R\$ 0,047916	R\$ 0,12
8	ANILIDIPINO 5MG COMP	GEOLAB	60.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,006000	R\$ 0,005500	R\$ 0,000325	R\$ 0,001500	R\$ 0,000540	R\$ 0,000600	R\$ 0,001000	R\$ 0,000500	R\$ 0,001000	R\$ 0,001500	R\$ 0,001500	R\$ 0,019965	R\$ 0,05
9	ATENOLOL 100MG COMP	E.M.S	10.000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 0,025200	R\$ 0,023100	R\$ 0,001365	R\$ 0,006300	R\$ 0,002268	R\$ 0,002520	R\$ 0,004200	R\$ 0,002100	R\$ 0,004200	R\$ 0,006300	R\$ 0,006300	R\$ 0,08363	R\$ 0,21
10	ATENOLOL 25MG COMP	BIOLAB	45.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,006000	R\$ 0,005500	R\$ 0,000325	R\$ 0,001500	R\$ 0,000540	R\$ 0,000600	R\$ 0,001000	R\$ 0,000500	R\$ 0,001000	R\$ 0,001500	R\$ 0,001500	R\$ 0,019965	R\$ 0,05
11	ATENOLOL 50MG COMP	SANDOZ	71.250	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,009600	R\$ 0,008800	R\$ 0,000520	R\$ 0,002400	R\$ 0,000864	R\$ 0,000960	R\$ 0,001200	R\$ 0,000600	R\$ 0,001200	R\$ 0,001800	R\$ 0,001800	R\$ 0,02366	R\$ 0,06
12	CAPTOPRIL 25MG COMP	PRATI	90.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 0,007200	R\$ 0,006600	R\$ 0,000360	R\$ 0,001800	R\$ 0,000648	R\$ 0,000900	R\$ 0,001500	R\$ 0,000750	R\$ 0,001500	R\$ 0,002250	R\$ 0,002250	R\$ 0,031944	R\$ 0,08
13	CAPTOPRIL 50MG COMP	PRATI	90.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,009000	R\$ 0,008400	R\$ 0,000450	R\$ 0,002250	R\$ 0,000810	R\$ 0,001000	R\$ 0,001500	R\$ 0,000750	R\$ 0,001500	R\$ 0,002250	R\$ 0,002250	R\$ 0,02958	R\$ 0,08
14	DEXAMETASONA 100ML	TEIUTO	2.000	FR	R\$ 4,75	R\$ 0,095000	R\$ 0,088000	R\$ 0,005250	R\$ 0,024000	R\$ 0,007264	R\$ 0,009960	R\$ 0,161800	R\$ 0,088000	R\$ 0,161800	R\$ 0,242400	R\$ 0,242400	R\$ 3,226344	R\$ 8,08
15	DEXAMETASONA 4MG COMP	E.M.S	5.000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 0,027600	R\$ 0,025300	R\$ 0,001465	R\$ 0,006900	R\$ 0,002464	R\$ 0,002760	R\$ 0,004600	R\$ 0,002300	R\$ 0,004600	R\$ 0,006900	R\$ 0,006900	R\$ 0,091839	R\$ 0,23
16	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	PRATI	2.500	BN	R\$ 1,34	R\$ 0,314000	R\$ 0,282000	R\$ 0,177000	R\$ 0,078600	R\$ 0,028296	R\$ 0,031400	R\$ 0,052400	R\$ 0,026200	R\$ 0,052400	R\$ 0,078600	R\$ 0,078600	R\$ 1,046166	R\$ 2,62
17	ENALAPRIL 10MG COMP	HIPOLABOR	45.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,010800	R\$ 0,009800	R\$ 0,000585	R\$ 0,002700	R\$ 0,000972	R\$ 0,001080	R\$ 0,001800	R\$ 0,000900	R\$ 0,001800	R\$ 0,002700	R\$ 0,002700	R\$ 0,035937	R\$ 0,09
18	ENALAPRIL 20MG COMP	HIPOLABOR	37.500	COMP	R\$ 0,06	R\$ 0,013200	R\$ 0,011700	R\$ 0,000715	R\$ 0,003300	R\$ 0,001188	R\$ 0,001320	R\$ 0,002200	R\$ 0,001100	R\$ 0,002200	R\$ 0,003300	R\$ 0,003300	R\$ 0,043923	R\$ 0,11
19	ENALAPRIL 5MG COMP	BELFAR	4.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,010800	R\$ 0,009800	R\$ 0,000585	R\$ 0,002700	R\$ 0,000972	R\$ 0,001080	R\$ 0,001800	R\$ 0,000900	R\$ 0,001800	R\$ 0,002700	R\$ 0,002700	R\$ 0,035937	R\$ 0,09
20	FUCONAZOL 150MG COMP	E.M.S	10.000	COMP	R\$ 0,83	R\$ 0,170400	R\$ 0,159200	R\$ 0,009230	R\$ 0,049600	R\$ 0,015336	R\$ 0,017040	R\$ 0,028400	R\$ 0,014200	R\$ 0,028400	R\$ 0,042600	R\$ 0,042600	R\$ 0,567006	R\$ 1,42
21	FUCONAZOL 50MG COMP	UNIAO QUIMICA	5.000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 0,082000	R\$ 0,075900	R\$ 0,004485	R\$ 0,020700	R\$ 0,007462	R\$ 0,008200	R\$ 0,013800	R\$ 0,006900	R\$ 0,013800	R\$ 0,020700	R\$ 0,020700	R\$ 0,275517	R\$ 0,69
22	HIDRALAZOL 50 MG	UNIAO QUIMICA	5.000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 0,110400	R\$ 0,101200	R\$ 0,005980	R\$ 0,027600	R\$ 0,009936	R\$ 0,011040	R\$ 0,018400	R\$ 0,009200	R\$ 0,018400	R\$ 0,027600	R\$ 0,027600	R\$ 0,367356	R\$ 0,92
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	PHARLAB	260.000	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,008400	R\$ 0,007700	R\$ 0,000465	R\$ 0,002100	R\$ 0,000756	R\$ 0,000840	R\$ 0,001400	R\$ 0,000700	R\$ 0,001400	R\$ 0,002100	R\$ 0,002100	R\$ 0,027951	R\$ 0,07
24	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	BRANFARMA	192.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 0,015600	R\$ 0,014300	R\$ 0,000845	R\$ 0,003900	R\$ 0,001404	R\$ 0,001560	R\$ 0,002600	R\$ 0,001300	R\$ 0,002600	R\$ 0,003900	R\$ 0,003900	R\$ 0,051909	R\$ 0,13
25	MEBENDAZOL 100MG COMP	CRISTALIA	15.000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 0,050400	R\$ 0,046200	R\$ 0,002730	R\$ 0,012600	R\$ 0,004536	R\$ 0,005040	R\$ 0,008400	R\$ 0,004200	R\$ 0,008400	R\$ 0,012600	R\$ 0,012600	R\$ 0,16706	R\$ 0,42
26	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	BELFAR	2.000	FR	R\$ 2,80	R\$ 0,530400	R\$ 0,482000	R\$ 0,028730	R\$ 0,132600	R\$ 0,047736	R\$ 0,053040	R\$ 0,084000	R\$ 0,042000	R\$ 0,084000	R\$ 0,132600	R\$ 0,132600	R\$ 1,76406	R\$ 4,42
27	METFORMINA 500MG COMP	E.M.S	86.000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 0,022800	R\$ 0,020900	R\$ 0,001235	R\$ 0,005700	R\$ 0,002052	R\$ 0,002280	R\$ 0,003800	R\$ 0,001900	R\$ 0,003800	R\$ 0,005700	R\$ 0,005700	R\$ 0,07567	R\$ 0,19
28	METFORMINA 250MG COMP	E.M.S	168.000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 0,027600	R\$ 0,025300	R\$ 0,001465	R\$ 0,006900	R\$ 0,002464	R\$ 0,002760	R\$ 0,004600	R\$ 0,002300	R\$ 0,004600	R\$ 0,006900	R\$ 0,006900	R\$ 0,091839	R\$ 0,23
29	METRONIDAZOL 400MG COMP	PRATI	15.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 0,031200	R\$ 0,028600	R\$ 0,001690	R\$ 0,007800	R\$ 0,002808	R\$ 0,003120	R\$ 0,005200	R\$ 0,002600	R\$ 0,005200	R\$ 0,007800	R\$ 0,007800	R\$ 0,103818	R\$ 0,26
30	METRONIDAZOL 200MG COMP	TEIUTO	10.000	TUB	R\$ 0,34	R\$ 0,069600	R\$ 0,063800	R\$ 0,003770	R\$ 0,017400	R\$ 0,006264	R\$ 0,006960	R\$ 0,011600	R\$ 0,005800	R\$ 0,011600	R\$ 0,017400	R\$ 0,017400	R\$ 0,231594	R\$ 0,58
31	METRONIDAZOL CR VAG. 50G + 10 APLIC.	GEOLAB	5.000	FR	R\$ 7,50	R\$ 1,530000	R\$ 1,402500	R\$ 0,082875	R\$ 0,382500	R\$ 0,137700	R\$ 0,153000	R\$ 0,250000	R\$ 0,127500	R\$ 0,250000	R\$ 0,382500	R\$ 0,382500	R\$ 5,091075	R\$ 12,75
32	METRONIDAZOL-NISTATINA CR VAG. 50G + APLIC.	GEOLAB	1.200	TUB	R\$ 9,95	R\$ 2,030400	R\$ 1,861200	R\$ 0,109980	R\$ 0,507600	R\$ 0,182736	R\$ 0,203040	R\$ 0,338400	R\$ 0,169200	R\$ 0,338400	R\$ 0,507600	R\$ 0,507600	R\$ 6,756156	R\$ 16,92
33	MICONAZOL 28G CREME DERMATOLOGICO	GEOLAB	2.000	TUB	R\$ 2,87	R\$ 0,060600	R\$ 0,055500	R\$ 0,032825	R\$ 0,151500	R\$ 0,054540	R\$ 0,060600	R\$ 0,101000	R\$ 0,050500	R\$ 0,101000	R\$ 0,151500	R\$ 0,151500	R\$ 2,016465	R\$ 5,05
34	MICONAZOL CREME VAGINAL 10G + 14 APLICADOR	GEOLAB	3.375	TUB	R\$ 11,50	R\$ 2,346000	R\$ 2,159500	R\$ 0,127075	R\$ 0,586500	R\$ 0,211140	R\$ 0,234600	R\$ 0,391000	R\$ 0,195500	R\$ 0,391000	R\$ 0,586500	R\$ 0,586500	R\$ 7,806315	R\$ 19,55
35	NEOMICINA POMADA 10GR 10GR	PRATI	4.000	TUB	R\$ 2,09	R\$ 0,427200	R\$ 0,391600	R\$ 0,023140	R\$ 0,108800	R\$ 0,038448	R\$ 0,042720	R\$ 0,071200	R\$ 0,035600	R\$ 0,071200	R\$ 0,108800	R\$ 0,108800	R\$ 1,421508	R\$ 3,56
36	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	PRATI	2.000	TUB	R\$ 2,09	R\$ 0,427200	R\$ 0,391600	R\$ 0,023140	R\$ 0,108800	R\$ 0,038448	R\$ 0,042720	R\$ 0,071200	R\$ 0,035600	R\$ 0,071200	R\$ 0,108800	R\$ 0,108800	R\$ 1,421508	R\$ 3,56
37	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	PRATI	900	FR	R\$ 6,81	R\$ 1,398600	R\$ 1,273800	R\$ 0,075270	R\$ 0,347400	R\$ 0,125064	R\$ 0,139860	R\$ 0,231600	R\$ 0,115800	R\$ 0,231600	R\$ 0,347400	R\$ 0,347400	R\$ 4,623864	R\$ 11,58
38	NISTATINA 10MG COMP	PRATI	500	BISN	R\$ 4,82	R\$ 0,943200	R\$ 0,864600	R\$ 0,051090	R\$ 0,235800	R\$ 0,084688	R\$ 0,094320	R\$ 0,157200	R\$ 0,078600	R\$ 0,157200	R\$ 0,235800	R\$ 0,235800	R\$ 3,136488	R\$ 7,86
39	PROPRANOLOL 10MG COMP	SANOFI MEDLEY	900	COMP	R\$ 0,20	R\$ 0,040800	R\$ 0,037600	R\$ 0,002210	R\$ 0,010200	R\$ 0,003672	R\$ 0,004080	R\$ 0,006800	R\$ 0,003400	R\$ 0,006800	R\$ 0,010200	R\$ 0,010200	R\$ 0,135762	R\$ 0,34
40	PROPRANOLOL 40MG COMP	PHARLAB	8.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 0,009600	R\$ 0,008800	R\$ 0,000520	R\$ 0,002400	R\$ 0,000864	R\$ 0,000960	R\$ 0,001500	R\$ 0,000750	R\$ 0,001500	R\$ 0,002250	R\$ 0,002250	R\$ 0,031944	R\$ 0,08
41	SECUNDAZOL 1000MG COMP	PHARLAB	3.000	COMP	R\$ 0,93	R\$ 0,198000	R\$ 0,174900	R\$ 0,010335	R\$ 0,047700	R\$ 0,017172	R\$ 0,019800	R\$ 0,031800	R\$ 0,015900	R\$ 0,031800	R\$ 0,047700	R\$ 0,047700	R\$ 0,634887	R\$ 1,59
42	SINAVASTATINA 40MG COMP	PHARLAB	40.000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 0,046800	R\$ 0,043000	R\$ 0,002535	R\$ 0,011700	R\$ 0,004212	R\$ 0,004680	R\$ 0,007800	R\$ 0,003900	R\$ 0,007800	R\$ 0,011700	R\$ 0,011700	R\$ 0,155727	R\$ 0,39
43	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 2505ML 40ML	BELFAR	800	COMP	R\$ 4,89	R\$ 0,988400	R\$ 0,915200	R\$ 0,054080	R\$ 0,248900	R\$ 0,089856	R\$ 0,098840	R\$ 0,166400	R\$ 0,083200	R\$ 0,166400	R\$ 0,248900	R\$ 0,248900	R\$ 3,321716	R\$ 8,32
44	TREZOR 10MG COMP	ACHE	1.080	COMP	R\$ 1,17	R\$ 0,238800	R\$ 0,218800	R\$ 0,012935	R\$ 0,059700	R\$ 0,021462	R\$ 0,023880	R\$ 0,039800	R\$ 0,019800	R\$ 0,039800	R\$ 0,059700	R\$ 0,059700	R\$ 0,794607	R\$ 1,98

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

FLS. N° 1485  
 PROC. N° 094/2023  
 RUBRICA: 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	IRPJ/LUCRO PRESUMIDO 1,2%	COMISSÃO POIS NA VENDA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	FRETE EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
1	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e fitada, esterilizada com gás gamma cobalto, embalado individualmente, em caixa com 100 unidades	DFL	60	caixas	R\$ 21,73	R\$ 4.084.400	R\$ 4.303.200	R\$ 0,254280	R\$ 1.173.600	R\$ 0,422486	R\$ 0,469440	R\$ 0,782400	R\$ 0,391200	R\$ 0,782400	R\$ 1,173.600	R\$ 1,173.600	R\$ 15.620.616	R\$ 39,12
2	Agulha gengival descartável extra curta, em aço inoxidável, siliconizada e fitada, esterilizada com gás gamma cobalto, embalado individualmente, em caixa com 100 unidades	DFL	60	caixas	R\$ 21,73	R\$ 4.084.400	R\$ 4.303.200	R\$ 0,254280	R\$ 1.173.600	R\$ 0,422486	R\$ 0,469440	R\$ 0,782400	R\$ 0,391200	R\$ 0,782400	R\$ 1,173.600	R\$ 1,173.600	R\$ 15.620.616	R\$ 39,12
3	Alvejador de língua, pot com 100 unidades	THEOTO	60	Pacote	R\$ 4,50	R\$ 0,972.000	R\$ 0,851.000	R\$ 0,052350	R\$ 0,243.000	R\$ 0,087400	R\$ 0,087200	R\$ 0,162000	R\$ 0,081000	R\$ 0,162000	R\$ 0,243.000	R\$ 0,243.000	R\$ 3.234.330	R\$ 8,10
4	Acido fólico 3%, 10ml com 3 unidades	ANGELUS	204	Pacote	R\$ 5,95	R\$ 1.265.200	R\$ 1.178.100	R\$ 0,008915	R\$ 0,321.300	R\$ 0,115968	R\$ 0,128520	R\$ 0,214200	R\$ 0,107100	R\$ 0,214200	R\$ 0,321.300	R\$ 0,321.300	R\$ 4.276.503	R\$ 10,71
5	Agente Adesivo fotopolimerizável monocomponente com fluor, 20ml	MAQUIRA	108	unidades	R\$ 14,95	R\$ 3.229.200	R\$ 2.960.100	R\$ 0,174915	R\$ 0,807.300	R\$ 0,290628	R\$ 0,329200	R\$ 0,538200	R\$ 0,269100	R\$ 0,538200	R\$ 0,807.300	R\$ 0,807.300	R\$ 10.745.163	R\$ 26,91
6	Água para autoclave de 5 litros	FORTSAN	60	unidades	R\$ 10,30	R\$ 2.248.800	R\$ 2.039.400	R\$ 0,120510	R\$ 0,556200	R\$ 0,200232	R\$ 0,227480	R\$ 0,370800	R\$ 0,186400	R\$ 0,370800	R\$ 0,556200	R\$ 0,556200	R\$ 7.403.022	R\$ 18,54
7	Agulha gengival descartável calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e fitada, esterilizada com gás gamma cobalto, embalado individualmente, em caixa com 100 unidades	DFL	60	caixas	R\$ 21,73	R\$ 4.084.400	R\$ 4.303.200	R\$ 0,254280	R\$ 1.173.600	R\$ 0,422486	R\$ 0,469440	R\$ 0,782400	R\$ 0,391200	R\$ 0,782400	R\$ 1,173.600	R\$ 1,173.600	R\$ 15.620.616	R\$ 39,12
8	Alcool 70%	ITALIA	240	unidades	R\$ 5,10	R\$ 1.018.800	R\$ 1.009.800	R\$ 0,059670	R\$ 0,275.400	R\$ 0,099144	R\$ 0,110160	R\$ 0,183600	R\$ 0,091800	R\$ 0,183600	R\$ 0,275.400	R\$ 0,275.400	R\$ 3.665.574	R\$ 9,18
9	Algodão hidrófilo em rolos pot de 500g (PACOTE) / 100 UND E MAO 500G	FAROL	204	Pacote	R\$ 12,09	R\$ 2.612.400	R\$ 2.394.700	R\$ 0,141595	R\$ 0,653.100	R\$ 0,235116	R\$ 0,261240	R\$ 0,435400	R\$ 0,217700	R\$ 0,435400	R\$ 0,653.100	R\$ 0,653.100	R\$ 8.692.761	R\$ 21,77
10	Anestésico local injetável articinavina com epinefrina a 0,01mg/ml, tubos de 1,8 ml, embalado individualmente, em caixa com 50 unidades	DFL	108	caixas	R\$ 152,86	R\$ 32,974.800	R\$ 30,228.900	R\$ 1,786135	R\$ 8,243.700	R\$ 2,967732	R\$ 3,207480	R\$ 5,465600	R\$ 2,747900	R\$ 5,465600	R\$ 8,243.700	R\$ 8,243.700	R\$ 109.723.647	R\$ 274,79
11	Anestésico local injetável articinavina com epinefrina a 0,01mg/ml, tubos de 1,8 ml, embalado individualmente, em caixa com 50 unidades	DFL	108	caixas	R\$ 137,70	R\$ 26,743.200	R\$ 27,264.600	R\$ 1,611090	R\$ 7,435.800	R\$ 2,676888	R\$ 2,974320	R\$ 4,957200	R\$ 2,478600	R\$ 4,957200	R\$ 7,435.800	R\$ 7,435.800	R\$ 98.970.498	R\$ 247,86
12	Anestésico local injetável articinavina com epinefrina a 0,01mg/ml, tubos de 1,8 ml, embalado individualmente, em caixa com 50 unidades	CRISTALIA	108	caixas	R\$ 290,10	R\$ 62,681.600	R\$ 57,439.800	R\$ 3,384170	R\$ 15,865.400	R\$ 5,639544	R\$ 6,266160	R\$ 10,443.800	R\$ 5,221.800	R\$ 10,443.800	R\$ 15,665.400	R\$ 15,665.400	R\$ 208.506.474	R\$ 522,18
13	Anestésico tópico	DFL	60	unidades	R\$ 13,87	R\$ 2,953.200	R\$ 2,707.100	R\$ 0,159865	R\$ 0,736.300	R\$ 0,265788	R\$ 0,295320	R\$ 0,492200	R\$ 0,246100	R\$ 0,492200	R\$ 0,736.300	R\$ 0,736.300	R\$ 9.626.773	R\$ 24,61
14	Amidol granulada 20g com 710 unidades	MEDIX	204	pac	R\$ 10,50	R\$ 4,212.000	R\$ 3,851.000	R\$ 0,228150	R\$ 1,053.000	R\$ 0,379800	R\$ 0,421200	R\$ 0,702000	R\$ 0,351000	R\$ 0,702000	R\$ 1,053.000	R\$ 1,053.000	R\$ 14.015.430	R\$ 35,10
15	Banda matriz de aço de 0,05mm x 3mm, com 0,5 ml de compimento	MAQUIRA	48	unidades	R\$ 2,05	R\$ 0,442.800	R\$ 0,405.600	R\$ 0,023985	R\$ 0,110.700	R\$ 0,039852	R\$ 0,044280	R\$ 0,073800	R\$ 0,036900	R\$ 0,073800	R\$ 0,110.700	R\$ 0,110.700	R\$ 1.473.417	R\$ 3,69
16	Banda matriz de aço de 0,05mm x 3mm, com 0,5 ml de compimento	MAQUIRA	48	unidades	R\$ 2,05	R\$ 0,442.800	R\$ 0,405.600	R\$ 0,023985	R\$ 0,110.700	R\$ 0,039852	R\$ 0,044280	R\$ 0,073800	R\$ 0,036900	R\$ 0,073800	R\$ 0,110.700	R\$ 0,110.700	R\$ 1.473.417	R\$ 3,69
17	Bandeja de instrumental (média)	MAQUIRA	24	unidades	R\$ 14,45	R\$ 3,121.200	R\$ 2,861.100	R\$ 0,169005	R\$ 0,780.300	R\$ 0,280608	R\$ 0,312120	R\$ 0,520200	R\$ 0,260100	R\$ 0,520200	R\$ 0,780.300	R\$ 0,780.300	R\$ 10.365.703	R\$ 26,01
18	Boca Carbide Clonix Clínica	JOTA	36	unidades	R\$ 16,91	R\$ 3,652.800	R\$ 3,344.400	R\$ 0,197860	R\$ 0,913.200	R\$ 0,329752	R\$ 0,365280	R\$ 0,608800	R\$ 0,304400	R\$ 0,608800	R\$ 0,913.200	R\$ 0,913.200	R\$ 12.154.692	R\$ 30,44
19	Boca Carbide Estéfica para boca taboão n° CA2	JOTA	60	unidades	R\$ 16,91	R\$ 3,652.800	R\$ 3,344.400	R\$ 0,197860	R\$ 0,913.200	R\$ 0,329752	R\$ 0,365280	R\$ 0,608800	R\$ 0,304400	R\$ 0,608800	R\$ 0,913.200	R\$ 0,913.200	R\$ 12.154.692	R\$ 30,44
20	Boca Carbide Estéfica para boca taboão n° CA4	JOTA	60	unidades	R\$ 16,91	R\$ 3,652.800	R\$ 3,344.400	R\$ 0,197860	R\$ 0,913.200	R\$ 0,329752	R\$ 0,365280	R\$ 0,608800	R\$ 0,304400	R\$ 0,608800	R\$ 0,913.200	R\$ 0,913.200	R\$ 12.154.692	R\$ 30,44
21	Boca Carbide Estéfica para boca taboão n° CA6	JOTA	60	unidades	R\$ 16,91	R\$ 3,652.800	R\$ 3,344.400	R\$ 0,197860	R\$ 0,913.200	R\$ 0,329752	R\$ 0,365280	R\$ 0,608800	R\$ 0,304400	R\$ 0,608800	R\$ 0,913.200	R\$ 0,913.200	R\$ 12.154.692	R\$ 30,44
22	Boca Carbide Estéfica para boca taboão n° CA8	JOTA	60	unidades	R\$ 16,91	R\$ 3,652.800	R\$ 3,344.400	R\$ 0,197860	R\$ 0,913.200	R\$ 0,329752	R\$ 0,365280	R\$ 0,608800	R\$ 0,304400	R\$ 0,608800	R\$ 0,913.200	R\$ 0,913.200	R\$ 12.154.692	R\$ 30,44
23	Boca diamantada 2135 F	MEDICAL BURS	60	unidades	R\$ 10,99	R\$ 2,374.800	R\$ 2,176.800	R\$ 0,128635	R\$ 0,593.700	R\$ 0,210732	R\$ 0,237480	R\$ 0,395800	R\$ 0,197900	R\$ 0,395800	R\$ 0,593.700	R\$ 0,593.700	R\$ 7.902.147	R\$ 19,79
24	Isolamento em resina n° 3168F, grana fina	MEDICAL BURS	60	unidades	R\$ 10,99	R\$ 2,374.800	R\$ 2,176.800	R\$ 0,128635	R\$ 0,593.700	R\$ 0,210732	R\$ 0,237480	R\$ 0,395800	R\$ 0,197900	R\$ 0,395800	R\$ 0,593.700	R\$ 0,593.700	R\$ 7.902.147	R\$ 19,79
25	Boca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F	MEDICAL BURS	60	unidades	R\$ 10,99	R\$ 2,374.800	R\$ 2,176.800	R\$ 0,128635	R\$ 0,593.700	R\$ 0,210732	R\$ 0,237480	R\$ 0,395800	R\$ 0,197900	R\$ 0,395800	R\$ 0,593.700	R\$ 0,593.700	R\$ 7.902.147	R\$ 19,79

www.distrimedpi.com.br

Av. Colton Araújo, 645 - Picarra - Teresina-PI - (86) 3194-5900 - CNPJ: 08.516.956/0001-41 - Insc. Estadual: 19.463.535-9  
 Insc. Municipal: 0969613 - vendas@distrimedpi.com.br - fctctamo@distrimedpi.com.br - CEP: 64.017-280 - Teresina - PI

26	Broca Diamantada Cônica Típe em Chama, Grau Fm 3,95FF.	60 unidades	R\$ 10,99	R\$ 2,374800	R\$ 2,176500	R\$ 0,129835	R\$ 0,593700	R\$ 0,213732	R\$ 0,237480	R\$ 0,395800	R\$ 0,197900	R\$ 0,395800	R\$ 0,593700	R\$ 0,593700	R\$ 7,902147	R\$ 19,79
27	Broca Diamantada Estileta 1012.	60 unidades	R\$ 3,99	R\$ 0,862800	R\$ 0,799900	R\$ 0,046735	R\$ 0,215700	R\$ 0,077652	R\$ 0,096280	R\$ 0,143800	R\$ 0,071900	R\$ 0,143800	R\$ 0,215700	R\$ 0,215700	R\$ 2,870967	R\$ 7,19
28	Broca Diamantada Estileta 1013.	60 unidades	R\$ 3,99	R\$ 0,862800	R\$ 0,799900	R\$ 0,046735	R\$ 0,215700	R\$ 0,077652	R\$ 0,096280	R\$ 0,143800	R\$ 0,071900	R\$ 0,143800	R\$ 0,215700	R\$ 0,215700	R\$ 2,870967	R\$ 7,19
29	Broca Diamantada Estileta 1014.	60 unidades	R\$ 3,99	R\$ 0,862800	R\$ 0,799900	R\$ 0,046735	R\$ 0,215700	R\$ 0,077652	R\$ 0,096280	R\$ 0,143800	R\$ 0,071900	R\$ 0,143800	R\$ 0,215700	R\$ 0,215700	R\$ 2,870967	R\$ 7,19
30	Broca Diamantada Estileta 1016.	60 unidades	R\$ 3,99	R\$ 0,862800	R\$ 0,799900	R\$ 0,046735	R\$ 0,215700	R\$ 0,077652	R\$ 0,096280	R\$ 0,143800	R\$ 0,071900	R\$ 0,143800	R\$ 0,215700	R\$ 0,215700	R\$ 2,870967	R\$ 7,19
31	Broca Diamantada N°2000 FF.	60 unidades	R\$ 3,99	R\$ 0,862800	R\$ 0,799900	R\$ 0,046735	R\$ 0,215700	R\$ 0,077652	R\$ 0,096280	R\$ 0,143800	R\$ 0,071900	R\$ 0,143800	R\$ 0,215700	R\$ 0,215700	R\$ 2,870967	R\$ 7,19
32	Broca estileta para cirurgia curta.	36 unidades	R\$ 19,90	R\$ 4,298400	R\$ 3,940200	R\$ 0,232830	R\$ 1,074600	R\$ 0,388656	R\$ 0,429840	R\$ 0,716400	R\$ 0,359200	R\$ 0,716400	R\$ 1,074600	R\$ 1,074600	R\$ 14,302926	R\$ 35,82
33	Broca estileta para cirurgia longa.	36 unidades	R\$ 19,90	R\$ 4,298400	R\$ 3,940200	R\$ 0,232830	R\$ 1,074600	R\$ 0,388656	R\$ 0,429840	R\$ 0,716400	R\$ 0,359200	R\$ 0,716400	R\$ 1,074600	R\$ 1,074600	R\$ 14,302926	R\$ 35,82
34	Broca para cirurgia longa 702 modelo para alta estirado tipo de ponta de broca comica de corte caudado.	60 unidades	R\$ 19,90	R\$ 4,298400	R\$ 3,940200	R\$ 0,232830	R\$ 1,074600	R\$ 0,388656	R\$ 0,429840	R\$ 0,716400	R\$ 0,359200	R\$ 0,716400	R\$ 1,074600	R\$ 1,074600	R\$ 14,302926	R\$ 35,82
35	Broca para cirurgia Zehya Curta	36 unidades	R\$ 30,00	R\$ 7,280000	R\$ 6,540000	R\$ 0,398100	R\$ 1,792000	R\$ 0,641520	R\$ 0,712900	R\$ 1,190000	R\$ 0,594000	R\$ 1,190000	R\$ 1,792000	R\$ 1,792000	R\$ 23,716420	R\$ 59,40
36	Broca para cirurgia Zehya longa	36 unidades	R\$ 30,00	R\$ 7,280000	R\$ 6,540000	R\$ 0,398100	R\$ 1,792000	R\$ 0,641520	R\$ 0,712900	R\$ 1,190000	R\$ 0,594000	R\$ 1,190000	R\$ 1,792000	R\$ 1,792000	R\$ 23,716420	R\$ 59,40
37	Capo para biliar metálico inox n° 03	12 unidades	R\$ 7,31	R\$ 1,579200	R\$ 1,447600	R\$ 0,085540	R\$ 0,394000	R\$ 0,142129	R\$ 0,157920	R\$ 0,263200	R\$ 0,131600	R\$ 0,263200	R\$ 0,394000	R\$ 0,394000	R\$ 5,254788	R\$ 13,16
38	Capo para espelho bucal	36 unidades	R\$ 4,81	R\$ 1,039200	R\$ 0,959200	R\$ 0,059290	R\$ 0,259800	R\$ 0,093528	R\$ 0,103920	R\$ 0,173200	R\$ 0,086600	R\$ 0,173200	R\$ 0,259800	R\$ 0,259800	R\$ 3,457938	R\$ 8,66
39	Formento de cavidades, base e metalizado, conito, base 13g, catilizador, 11g.	48 caixas	R\$ 21,35	R\$ 4,611600	R\$ 4,227300	R\$ 0,249795	R\$ 1,529000	R\$ 0,415044	R\$ 0,461160	R\$ 0,798600	R\$ 0,384300	R\$ 0,798600	R\$ 1,529000	R\$ 1,529000	R\$ 15,345099	R\$ 38,43
40	Compressa de Gasez 7,5 x 7,5 Pz. C/ 500	156 Pacote	R\$ 14,23	R\$ 3,074800	R\$ 2,819200	R\$ 0,198530	R\$ 0,798600	R\$ 0,276996	R\$ 0,307440	R\$ 0,512400	R\$ 0,256200	R\$ 0,512400	R\$ 0,798600	R\$ 0,798600	R\$ 10,230066	R\$ 25,62
41	Carta anatômica de medida contida serida embalagem com 100 unidades	48 caixas	R\$ 14,45	R\$ 3,121200	R\$ 2,861100	R\$ 0,199985	R\$ 0,790300	R\$ 0,289908	R\$ 0,312120	R\$ 0,520200	R\$ 0,260100	R\$ 0,520200	R\$ 0,790300	R\$ 0,790300	R\$ 10,385793	R\$ 26,01
42	Cureta de Greeny 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm.	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
43	Cureta de Greeny 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm.	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
44	Cureta de Greeny 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm.	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
45	Cureta de Greeny 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm.	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
46	Cureta de Lucas (cirurgia) ABC	12 unidades	R\$ 19,19	R\$ 4,148000	R\$ 3,805500	R\$ 0,224675	R\$ 1,036500	R\$ 0,373140	R\$ 0,414800	R\$ 0,691000	R\$ 0,345500	R\$ 0,691000	R\$ 1,036500	R\$ 1,036500	R\$ 13,796815	R\$ 34,55
47	Cureta Mecall 13-14 cabo de 8 mm	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
48	Cureta Mecall 17-19 cabo de 8 mm	12 unidades	R\$ 78,00	R\$ 16,848000	R\$ 15,444000	R\$ 0,912600	R\$ 4,212000	R\$ 1,516320	R\$ 1,684800	R\$ 2,898000	R\$ 1,404000	R\$ 2,898000	R\$ 4,212000	R\$ 4,212000	R\$ 56,061720	R\$ 140,40
49	Decolador de Malt n° 2/4	60 unidades	R\$ 54,22	R\$ 11,712000	R\$ 10,799000	R\$ 0,634400	R\$ 2,928000	R\$ 1,054800	R\$ 1,171200	R\$ 1,952000	R\$ 0,976000	R\$ 1,952000	R\$ 2,928000	R\$ 2,928000	R\$ 38,971680	R\$ 97,60
50	Dianteiro Enzimático com no mínimo 03 enzimas - Frasco de 01 litro	60 litros	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
51	Escavador n° 11-12 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
52	Escavador n° 14 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
53	Escavador n° 17 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
54	Escavador n° 18 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
55	Escavador n° 19 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
56	Escavador n° 20 metálico inox	12 unidades	R\$ 22,50	R\$ 4,860000	R\$ 4,450000	R\$ 0,263250	R\$ 1,215000	R\$ 0,437400	R\$ 0,486000	R\$ 0,810000	R\$ 0,405000	R\$ 0,810000	R\$ 1,215000	R\$ 1,215000	R\$ 16,171650	R\$ 40,50
57	Escova de Robson oblioa - branca	108 unidades	R\$ 1,40	R\$ 0,302400	R\$ 0,277200	R\$ 0,016390	R\$ 0,075600	R\$ 0,027216	R\$ 0,030240	R\$ 0,059400	R\$ 0,029700	R\$ 0,059400	R\$ 0,075600	R\$ 0,075600	R\$ 1,008236	R\$ 2,52
58	Escova de Robson tipo plana - branca	108 unidades	R\$ 1,40	R\$ 0,302400	R\$ 0,277200	R\$ 0,016390	R\$ 0,075600	R\$ 0,027216	R\$ 0,030240	R\$ 0,059400	R\$ 0,029700	R\$ 0,059400	R\$ 0,075600	R\$ 0,075600	R\$ 1,008236	R\$ 2,52
59	Esponhas bucais n° 5, plano, sem grau e que evite formação de impregns secundarias adulto.	36 unidades	R\$ 2,75	R\$ 0,994000	R\$ 0,945600	R\$ 0,031715	R\$ 0,148500	R\$ 0,053460	R\$ 0,059400	R\$ 0,099000	R\$ 0,049500	R\$ 0,099000	R\$ 0,148500	R\$ 0,148500	R\$ 1,976535	R\$ 4,95
60	Esponja liq. 20ml	36 unidades	R\$ 11,45	R\$ 2,472000	R\$ 2,297100	R\$ 0,133965	R\$ 0,618300	R\$ 0,222588	R\$ 0,247200	R\$ 0,412200	R\$ 0,206100	R\$ 0,412200	R\$ 0,618300	R\$ 0,618300	R\$ 8,229573	R\$ 20,61
61	Filme para Rx adulto CX CI 150	36 caixas	R\$ 181,00	R\$ 30,986000	R\$ 28,538000	R\$ 2,117700	R\$ 9,740000	R\$ 3,519400	R\$ 3,909600	R\$ 6,516000	R\$ 3,258000	R\$ 6,516000	R\$ 9,740000	R\$ 9,740000	R\$ 130,091640	R\$ 326,60
62	Filme para Rx infantil CX CI 100	24 caixas	R\$ 242,00	R\$ 52,720000	R\$ 47,919000	R\$ 2,831400	R\$ 13,088000	R\$ 4,704400	R\$ 5,227200	R\$ 8,712000	R\$ 4,356000	R\$ 8,712000	R\$ 13,088000	R\$ 13,088000	R\$ 173,935980	R\$ 435,60
63	Fio de sutura Nylon 5,0 x 24 unidades	120 caixas	R\$ 40,59	R\$ 8,784000	R\$ 8,037700	R\$ 0,474955	R\$ 2,192100	R\$ 0,789156	R\$ 0,878400	R\$ 1,461400	R\$ 0,730700	R\$ 1,461400	R\$ 2,192100	R\$ 2,192100	R\$ 29,179851	R\$ 73,07
64	Fio de sutura SEDA 5,0 unidades sobotológico Xl unidades	120 caixas	R\$ 39,00	R\$ 8,424000	R\$ 7,720000	R\$ 0,459300	R\$ 2,160000	R\$ 0,759160	R\$ 0,842400	R\$ 1,404000	R\$ 0,702000	R\$ 1,404000	R\$ 2,160000	R\$ 2,160000	R\$ 28,030960	R\$ 70,20
65	Fio dental 50 metros	60 unidades	R\$ 3,15	R\$ 0,680400	R\$ 0,627700	R\$ 0,038528	R\$ 0,170100	R\$ 0,061238	R\$ 0,068040	R\$ 0,113400	R\$ 0,056700	R\$ 0,113400	R\$ 0,170100	R\$ 0,170100	R\$ 2,264031	R\$ 5,67
66	Fita para autoclave 19 mm x 30m.	108 unidades	R\$ 3,95	R\$ 0,633000	R\$ 0,582115	R\$ 0,046215	R\$ 0,213300	R\$ 0,076788	R\$ 0,085320	R\$ 0,142200	R\$ 0,071100	R\$ 0,142200	R\$ 0,213300	R\$ 0,213300	R\$ 2,899223	R\$ 7,11
67	Isolador para RX 475 ML	36 unidades	R\$ 20,73	R\$ 4,478400	R\$ 4,105200	R\$ 0,242580	R\$ 1,198200	R\$ 0,403056	R\$ 0,447940	R\$ 0,746400	R\$ 0,373200	R\$ 0,746400	R\$ 1,198200	R\$ 1,198200	R\$ 14,901976	R\$ 37,32
68	Placa para radição para baciahebi	60 unidades	R\$ 12,90	R\$ 2,788800	R\$ 2,556000	R\$ 0,159330	R\$ 0,686600	R\$ 0,250776	R\$ 0,278940	R\$ 0,464400	R\$ 0,232200	R\$ 0,464400	R\$ 0,686600	R\$ 0,686600	R\$ 9,271746	R\$ 23,22
69	Solução de luorno de iodio 0,2% de IUI	12 unidades	R\$ 60,52	R\$ 13,072800	R\$ 11,983400	R\$ 0,708110	R\$ 3,288200	R\$ 1,176552	R\$ 1,307280	R\$ 2,178800	R\$ 1,089400	R\$ 2,178800	R\$ 3,288200	R\$ 3,288200	R\$ 43,499742	R\$ 108,94

# DISTRIMED

Comércio e Representações Ltda.

70	Fóscopa Adulto nº 151	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94
71	Fóscopa Adulto nº 16	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
72	Fóscopa Adulto nº 16R	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
73	Fóscopa Adulto nº 17	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
74	Fóscopa Adulto nº 17	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
75	Fóscopa Adulto nº 18	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
76	Fóscopa Adulto nº 18	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
77	Fóscopa Infantil nº 150	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
78	Fóscopa Infantil nº 151	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
79	Fóscopa Infantil nº 17	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
80	Fóscopa Infantil nº 18L	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
81	Fóscopa Infantil nº 18R	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
82	Fóscopa Infantil nº 65	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
83	Fóscopa Infantil nº 69	unidades	R\$	60,32	R\$	13,072800	R\$	11,983400	R\$	0,708110	R\$	1,176552	R\$	1,307280	R\$	2,178800	R\$	1,089400	R\$	2,178800	R\$	3,268200	R\$	3,268200	R\$	43,489742	R\$	108,94	
84	Germicim 5 litros	unidades	R\$	51,81	R\$	11,191200	R\$	10,258900	R\$	0,608190	R\$	1,007208	R\$	1,191120	R\$	1,865200	R\$	0,932600	R\$	1,865200	R\$	2,797800	R\$	2,797800	R\$	37,238718	R\$	90,26	
85	Creu cirurgico para esterilizar Instrumentais: lâminhas, 100mmX100mm	unidades	R\$	44,24	R\$	9,556800	R\$	8,760400	R\$	0,517860	R\$	0,860112	R\$	0,956580	R\$	1,582800	R\$	0,796400	R\$	1,582800	R\$	2,388200	R\$	2,388200	R\$	31,800252	R\$	79,64	
86	Hidróxido de Cálcio P.A. 10g Und.	unidades	R\$	4,45	R\$	0,961200	R\$	0,881100	R\$	0,052085	R\$	0,088508	R\$	0,096120	R\$	0,160200	R\$	0,080100	R\$	0,160200	R\$	0,240300	R\$	0,240300	R\$	3,198393	R\$	8,01	
87	Jojo de elevacao Seldin ADULTO contendo 3 unidades RETA, L, R E Seldin 34 - H&E/Edy.	unidades	R\$	125,90	R\$	27,194400	R\$	24,920200	R\$	1,470300	R\$	2,447486	R\$	2,719440	R\$	4,532400	R\$	2,268200	R\$	4,532400	R\$	6,798600	R\$	6,798600	R\$	90,489366	R\$	226,62	
88	Kit de Higiene Bucal Adulto contendo: Crema dental com fluor, escova e fio dental	unidades	R\$	7,50	R\$	1,620000	R\$	1,485000	R\$	0,087750	R\$	0,145800	R\$	0,162000	R\$	0,270000	R\$	0,135000	R\$	0,270000	R\$	0,405000	R\$	0,405000	R\$	5,306550	R\$	13,50	
89	Kit de Higiene INFANTIL contendo: Crema dental com fluor, escova e fio dental	unidades	R\$	7,50	R\$	1,620000	R\$	1,485000	R\$	0,087750	R\$	0,145800	R\$	0,162000	R\$	0,270000	R\$	0,135000	R\$	0,270000	R\$	0,405000	R\$	0,405000	R\$	5,306550	R\$	13,50	
90	Kit linoxero de vidro restaurador Pó 10g, Líquido 8 ml	lit	R\$	49,90	R\$	10,778400	R\$	9,880200	R\$	0,583830	R\$	0,970056	R\$	1,077840	R\$	1,796400	R\$	0,898200	R\$	1,796400	R\$	2,694600	R\$	2,694600	R\$	35,865126	R\$	89,82	
91	Lâmina c/100und) p/ bisturi nº 15 (ex. c/100und)	ca	R\$	29,39	R\$	6,349200	R\$	5,820100	R\$	0,343915	R\$	0,571428	R\$	0,634920	R\$	1,058200	R\$	0,529100	R\$	1,058200	R\$	1,587300	R\$	1,587300	R\$	21,128963	R\$	52,91	
92	Lâmina p/ bisturi nº 15C (ex. c/100und)	ca	R\$	29,39	R\$	6,349200	R\$	5,820100	R\$	0,343915	R\$	0,571428	R\$	0,634920	R\$	1,058200	R\$	0,529100	R\$	1,058200	R\$	1,587300	R\$	1,587300	R\$	21,128963	R\$	52,91	
93	Lâmina p/ bisturi nº 8 C (ex. c/100und)	ca	R\$	29,39	R\$	6,349200	R\$	5,820100	R\$	0,343915	R\$	0,571428	R\$	0,634920	R\$	1,058200	R\$	0,529100	R\$	1,058200	R\$	1,587300	R\$	1,587300	R\$	21,128963	R\$	52,91	
94	Lava de Procedimento ralo cirurgico Tam. G	caixas	R\$	19,90	R\$	4,298400	R\$	3,940200	R\$	0,222830	R\$	0,368956	R\$	0,429840	R\$	0,716400	R\$	0,358200	R\$	0,716400	R\$	1,074600	R\$	1,074600	R\$	14,303926	R\$	35,82	
95	Lava de Procedimento ralo cirurgico Tam. M	caixas	R\$	19,90	R\$	4,298400	R\$	3,940200	R\$	0,222830	R\$	0,368956	R\$	0,429840	R\$	0,716400	R\$	0,358200	R\$	0,716400	R\$	1,074600	R\$	1,074600	R\$	14,303926	R\$	35,82	
96	Lava de Procedimento ralo cirurgico Tam. P	caixas	R\$	19,90	R\$	4,298400	R\$	3,940200	R\$	0,222830	R\$	0,368956	R\$	0,429840	R\$	0,716400	R\$	0,358200	R\$	0,716400	R\$	1,074600	R\$	1,074600	R\$	14,303926	R\$	35,82	
97	Lava de Procedimento ralo cirurgico Tam. PP	caixas	R\$	19,90	R\$	4,298400	R\$	3,940200	R\$	0,222830	R\$	0,368956	R\$	0,429840	R\$	0,716400	R\$	0,358200	R\$	0,716400	R\$	1,074600	R\$	1,074600	R\$	14,303926	R\$	35,82	
98	Mascara Descartavel	caixas	R\$	4,35	R\$	0,939600	R\$	0,861300	R\$	0,059885	R\$	0,084544	R\$	0,093980	R\$	0,156600	R\$	0,078300	R\$	0,156600	R\$	0,234800	R\$	0,234800	R\$	3,128519	R\$	7,83	
99	Microbuzh para aplicação de adesivo c/ 100 haste ebrilved (1 dcha) e postila com ceder de nylon no tamanho padrão 2 litras	MEDICAL BURS	R\$	15,31	R\$	3,307200	R\$	3,031600	R\$	0,179140	R\$	0,297648	R\$	0,330720	R\$	0,551200	R\$	0,275600	R\$	0,551200	R\$	0,826800	R\$	0,826800	R\$	11,004708	R\$	27,56	
100	OSTEOLADOR PROVISORIO 20 G	unidades	R\$	9,45	R\$	2,041200	R\$	1,871100	R\$	0,110565	R\$	0,183708	R\$	0,204120	R\$	0,340200	R\$	0,170100	R\$	0,340200	R\$	0,510300	R\$	0,510300	R\$	6,792093	R\$	17,01	
101	Obeto de zinco	unidades	R\$	8,35	R\$	1,808800	R\$	1,653300	R\$	0,097895	R\$	0,162324	R\$	0,180360	R\$	0,300600	R\$	0,150300	R\$	0,300600	R\$	0,450900	R\$	0,450900	R\$	6,001478	R\$	15,03	
102	Paleta profilática 30 G	unidades	R\$	7,95	R\$	1,717200	R\$	1,574100	R\$	0,093015	R\$	0,154548	R\$	0,171720	R\$	0,286200	R\$	0,143100	R\$	0,286200	R\$	0,429300	R\$	0,429300	R\$	5,713983	R\$	14,31	
103	Palatinas reveladoras de placa - caixa contendo 120 pastilhas	caixas	R\$	41,90	R\$	9,050400	R\$	8,298200	R\$	0,480230	R\$	0,814536	R\$	0,905040	R\$	1,508400	R\$	0,754200	R\$	1,508400	R\$	2,262600	R\$	2,262600	R\$	30,115206	R\$	75,42	
104	Pipa Cirurgica Odontologica	unidades	R\$	10,23	R\$	2,210400	R\$	2,026200	R\$	0,119730	R\$	0,198836	R\$	0,221040	R\$	0,368400	R\$	0,184200	R\$	0,368400	R\$	0,552600	R\$	0,552600	R\$	7,355106	R\$	18,42	
105	Podas soppen vidro para manipulação de material dentário	unidades	R\$	4,32	R\$	0,939600	R\$	0,865900	R\$	0,050570	R\$	0,084024	R\$	0,093980	R\$	0,156600	R\$	0,077800	R\$	0,156600	R\$	0,233400	R\$	0,233400	R\$	3,106554	R\$	7,78	
106	Ponta Diamantada Retã FG 3168 FF	unidades	R\$	7,41	R\$	1,608000	R\$	1,467400	R\$	0,086710	R\$	0,144072	R\$	0,160800	R\$	0,266600	R\$	0,133400	R\$	0,266600	R\$	0,400200	R\$	0,400200	R\$	5,326662	R\$	13,34	
107	Ponta Agulha	unidades	R\$	26,11	R\$	5,640000	R\$	5,170000	R\$	0,305500	R\$	0,507600	R\$	0,564000	R\$	0,940000	R\$	0,470000	R\$	0,940000	R\$	1,410000	R\$	1,410000	R\$	18,767100	R\$	47,00	
108	Resina fotopolimerizavel A1, Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentis anteriores e posteriores/classe III, III (V e VI) incluindo superfícies colatais.	unidades	R\$	59,90	R\$	12,938400	R\$	11,865200	R\$	0,708300	R\$	1,164456	R\$	1,293840	R\$	2,156400	R\$	1,078200	R\$	2,156400	R\$	3,234600	R\$	3,234600	R\$	43,052526	R\$	107,82	

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

FLS. Nº 1288  
 PROC. Nº 294/2025  
 RUBRICA: 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	RPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO? 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA) 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS
109	Resina fotopolimerizável A2, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
110	Resina fotopolimerizável A3, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
111	Resina fotopolimerizável A4, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
112	Resina fotopolimerizável A4, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
113	Resina fotopolimerizável D1,3, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
114	Resina fotopolimerizável D3, indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) incluindo superfícies coladas.	3M	108	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
115	Resina fotopolimerizável F1, indicações: selamento de fissuras e restaurações.	VIGODENT	108	unidades	R\$ 24,76	R\$ 5,348400	R\$ 4,902700	R\$ 0,289705	R\$ 1,337100	R\$ 0,481356	R\$ 0,534840	R\$ 0,891400	R\$ 0,891400	R\$ 0,445700	R\$ 0,891400	R\$ 1,337100	R\$ 17,96801	R\$ 44,57
116	Resina fotopolimerizável para RX 475 ML.	LYSANDA	36	unidades	R\$ 9,87	R\$ 2,132400	R\$ 1,954700	R\$ 0,115505	R\$ 0,533100	R\$ 0,191916	R\$ 0,213240	R\$ 0,355400	R\$ 0,355400	R\$ 0,177700	R\$ 0,355400	R\$ 0,533100	R\$ 7,085561	R\$ 17,77
117	Seringa Curly 2' refluxo	GOLGRAN	24	unidades	R\$ 42,80	R\$ 9,201600	R\$ 8,436000	R\$ 0,469440	R\$ 2,300400	R\$ 0,829144	R\$ 0,920160	R\$ 1,533600	R\$ 1,533600	R\$ 0,766800	R\$ 1,533600	R\$ 2,300400	R\$ 30,618324	R\$ 76,68
118	Shredsmômo	GOLGRAN	12	unidades	R\$ 13,40	R\$ 2,894400	R\$ 2,653200	R\$ 0,156780	R\$ 0,734900	R\$ 0,269496	R\$ 0,289440	R\$ 0,462400	R\$ 0,462400	R\$ 0,241200	R\$ 0,462400	R\$ 0,734900	R\$ 9,631116	R\$ 24,12
119	Soda Clorada 1 litro	ASFER	36	unidades	R\$ 5,20	R\$ 1,232000	R\$ 1,029600	R\$ 0,060840	R\$ 0,280800	R\$ 0,101088	R\$ 0,113200	R\$ 0,197200	R\$ 0,197200	R\$ 0,093600	R\$ 0,197200	R\$ 0,280800	R\$ 3,737448	R\$ 9,36
120	Solução de limpeza de aço inox nº5	ASFER	36	unidades	R\$ 4,40	R\$ 0,950400	R\$ 0,872000	R\$ 0,051480	R\$ 0,237600	R\$ 0,085536	R\$ 0,095040	R\$ 0,158400	R\$ 0,158400	R\$ 0,079200	R\$ 0,158400	R\$ 0,237600	R\$ 3,162456	R\$ 7,92
121	Sonda exploradora de aço inox nº5	GUTIERRE	12	unidades	R\$ 8,99	R\$ 1,942800	R\$ 1,769800	R\$ 0,102325	R\$ 0,485700	R\$ 0,174852	R\$ 0,194280	R\$ 0,323800	R\$ 0,323800	R\$ 0,161800	R\$ 0,323800	R\$ 0,485700	R\$ 6,464667	R\$ 16,19
122	Sonda Pericoronária Milimetrada de 10mm	GOLGRAN	12	unidades	R\$ 59,90	R\$ 12,938400	R\$ 11,860200	R\$ 0,709830	R\$ 3,234600	R\$ 1,164456	R\$ 1,293840	R\$ 2,156400	R\$ 2,156400	R\$ 1,078200	R\$ 2,156400	R\$ 3,234600	R\$ 43,052526	R\$ 107,82
123	Tinta de vitalidade pulpar	MAQUIRA	24	unidades	R\$ 39,45	R\$ 9,305200	R\$ 7,613100	R\$ 0,448665	R\$ 2,763200	R\$ 0,747468	R\$ 0,830520	R\$ 1,384200	R\$ 1,384200	R\$ 0,692100	R\$ 1,384200	R\$ 2,076300	R\$ 27,635553	R\$ 69,21
124	Tira de aço 4mm (Linha abrajiva para análgica), envelope com 12 unidades	MICRODONT	60	envelopes	R\$ 12,61	R\$ 2,740000	R\$ 2,467000	R\$ 0,147550	R\$ 0,611950	R\$ 0,245160	R\$ 0,273400	R\$ 0,454000	R\$ 0,454000	R\$ 0,227000	R\$ 0,454000	R\$ 0,681000	R\$ 9,064110	R\$ 22,70
125	Tira de poliéster com 50 unidades	MAQUIRA	48	envelopes	R\$ 5,25	R\$ 1,140000	R\$ 1,039500	R\$ 0,061425	R\$ 0,263500	R\$ 0,102060	R\$ 0,113400	R\$ 0,189000	R\$ 0,189000	R\$ 0,094500	R\$ 0,189000	R\$ 0,283500	R\$ 3,773385	R\$ 9,45
126	Touca descartável	HN DESC	204	pacotes	R\$ 5,50	R\$ 1,188000	R\$ 1,089000	R\$ 0,064350	R\$ 0,267000	R\$ 0,106920	R\$ 0,118800	R\$ 0,198000	R\$ 0,198000	R\$ 0,099000	R\$ 0,198000	R\$ 0,297000	R\$ 3,953070	R\$ 9,90
127	Vealíne Solida 35g	RIOQUIMICA	48	unidades	R\$ 4,95	R\$ 1,089200	R\$ 0,980100	R\$ 0,057915	R\$ 0,267300	R\$ 0,096228	R\$ 0,108920	R\$ 0,178200	R\$ 0,178200	R\$ 0,089100	R\$ 0,178200	R\$ 0,267300	R\$ 3,557763	R\$ 8,91

### LOTE 16 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNO	PREÇO DE COMPRA	ICMS INTERESTADUAL 12%	ICMS DIFAL 11%	PIS 0,65%	COFINS 3%	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1,08%	RPJ (LUCRO PRESUMIDO) 1,2%	COMISSÃO POIS HÁ VENDEDOR ENVOLVIDO NESSE PROCESSO? 2%	FRETE (EMPRESA SITUADA EM TERESINA - PI EMPRESA) 1,0%	DESPESAS OPERACIONAIS 2,0%	CUSTOS FINANCEIROS 3,0%	MARGEM DE LUCRO 3,0%	TOTAL DOS CUSTOS	PREÇO DE VENDA + CUSTOS	
1	APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICO, com as seguintes características: Coluna móvel, Políptica 70 Kv, dispositivo de compensação automática de tempo, base e braços articulados, com motor, controle eletrônico; regulagem de tempo através de teclho de membrana com visualização através de LED's. Câmera de expansão dimensionada e Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais. 220/240 Volts, 50 Hz.	D700	6	UNO	R\$ 6.867,00	R\$ 1.376,146800	R\$ 1.261,467900	R\$ 74,541285	R\$ 344,038700	R\$ 123,853212	R\$ 137,616680	R\$ 229,357800	R\$ 229,357800	R\$ 114,678800	R\$ 229,357800	R\$ 344,038700	R\$ 344,038700	R\$ 4.579,128477	R\$ 11.467,89

# DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

2	AUTOCLAVE VERTICAL (12 LITROS) - Indicado para esterilização de instrumentos odontológicos, de laboratório e copias em geral, apresentando segurança para esterilização de vapor sob pressão. Características: utilizar esterilização pelo vapor saturado seco sob pressão; alcançar temperatura no intervalo de 121 a 127°C, produzindo destruição dos microorganismos; possuir voltagem 110 a 220 Volts (sem reversão); possuir válvula de segurança e interruptor para ligar o equipamento. Medidas externas mínimas: LARGURA: 400mm; COMPRIMENTO: 400mm; ALTURA: 500mm; Medidas internas mínimas: DIÂMETRO: 300mm; ALTURA: 300mm; VOLUME: 12 (doze) litros	CRISTOFÓLI	4	UND	R\$ 4.800,00	R\$ 979,950000	R\$ 898,293000	R\$ 53,080950	R\$ 244,989000	R\$ 88,190040	R\$ 97,995000	R\$ 163,320000	R\$ 81,953000	R\$ 163,320000	R\$ 244,989000	R\$ 244,989000	R\$ 244,989000	R\$ 37,689900	R\$ 501,652569	R\$ 3.260,003500	R\$ 8.166,30
3	AVENTAL DE CHUVO PUMBIERO PADRÃO COM PROTETOR DE TÍRCOIDE Bomba de Vácuo até 1,5HP/VCV com potência de 0,5 a 2 hp, vazão a partir de 3,6m³ e acionamento de vácuo filtrado.	N MARTINS	4	UND	R\$ 752,29	R\$ 150,759600	R\$ 138,196300	R\$ 8,165145	R\$ 37,689900	R\$ 13,568364	R\$ 15,075960	R\$ 25,126600	R\$ 12,563300	R\$ 25,126600	R\$ 37,689900	R\$ 37,689900	R\$ 37,689900	R\$ 37,689900	R\$ 501,652569	R\$ 3.260,003500	R\$ 8.166,30
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (cort./equip/und.aug./relle.) - Cadeira Odontológica Completa - Cadeira automática, assento motorizado, sistema redutor de ruído - redutores com seringa tríplice, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tempo de visto - Unidade Auxiliar, com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência - Refletor multifuncional 21000 LUX, revestimentos em couro.	MEDICATE	4	UND	R\$ 4.950,00	R\$ 991,980000	R\$ 909,315000	R\$ 53,732250	R\$ 247,995000	R\$ 89,278200	R\$ 99,188000	R\$ 165,330000	R\$ 82,865000	R\$ 165,330000	R\$ 247,995000	R\$ 247,995000	R\$ 247,995000	R\$ 247,995000	R\$ 3.300,813450	R\$ 8.266,50	
5	Camara Escuma para Revelação Odontológica MEDICINA ODONTOLÓGICA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINA ODONTOLÓGICA, com abridor, motorizado sob reservatório, acionado por motor elétrico, 220 volts, monofásico, 60 Hz. Bico compressor 100% lenho de óleo (incluindo no calor), com anéis auto lubrificantes em PTFE e rolamento, selatos, capacidade de 45 litros. Com nível de ruído suportável para ser usado dentro do próprio consultório.	D700	4	UND	R\$ 15.624,00	R\$ 3.131,049600	R\$ 2.870,728800	R\$ 169,596520	R\$ 782,762400	R\$ 281,794464	R\$ 313,104960	R\$ 521,841600	R\$ 260,920800	R\$ 521,841600	R\$ 782,762400	R\$ 782,762400	R\$ 782,762400	R\$ 782,762400	R\$ 10.418,567544	R\$ 26.092,08	
6	Camara Escuma para Revelação Odontológica MEDICINA ODONTOLÓGICA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINA ODONTOLÓGICA, com abridor, motorizado sob reservatório, acionado por motor elétrico, 220 volts, monofásico, 60 Hz. Bico compressor 100% lenho de óleo (incluindo no calor), com anéis auto lubrificantes em PTFE e rolamento, selatos, capacidade de 45 litros. Com nível de ruído suportável para ser usado dentro do próprio consultório.	ESSENSE	4	UND	R\$ 179,00	R\$ 35,871600	R\$ 32,882300	R\$ 1,94045	R\$ 8,967900	R\$ -3,228444	R\$ 3,587160	R\$ 5,978600	R\$ 2,969300	R\$ 5,978600	R\$ 8,967900	R\$ 8,967900	R\$ 8,967900	R\$ 8,967900	R\$ 119,362749	R\$ 296,93	
7	Camara Escuma para Revelação Odontológica MEDICINA ODONTOLÓGICA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO MEDICINA ODONTOLÓGICA, com abridor, motorizado sob reservatório, acionado por motor elétrico, 220 volts, monofásico, 60 Hz. Bico compressor 100% lenho de óleo (incluindo no calor), com anéis auto lubrificantes em PTFE e rolamento, selatos, capacidade de 45 litros. Com nível de ruído suportável para ser usado dentro do próprio consultório.	SHUSTER	4	UND	R\$ 3.740,00	R\$ 754,790400	R\$ 691,891200	R\$ 40,884480	R\$ 188,697600	R\$ 67,631136	R\$ 75,479040	R\$ 125,798400	R\$ 62,892200	R\$ 125,798400	R\$ 188,697600	R\$ 188,697600	R\$ 188,697600	R\$ 188,697600	R\$ 2.511,566556	R\$ 6.289,92	

FLS. Nº 1.499  
PROC. Nº 094/2025  
RUBRICA: 10

